



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO**

CARLA MARIANA CAFÉ BOTELHO

**EMPODERAMENTO ECONÔMICO? DESENVOLVIMENTO FEMININO POR
MEIO DO MICROCRÉDITO NO BRASIL**

FORTALEZA

2022

CARLA MARIANA CAFÉ BOTELHO

EMPODERAMENTO ECONÔMICO? DESENVOLVIMENTO FEMININO POR MEIO
DO MICROCRÉDITO NO BRASIL

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Ordem jurídica constitucional.

Orientadora: Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

B761e Botelho, Carla Mariana Café.

Empoderamento econômico? desenvolvimento feminino por meio do microcrédito no Brasil / Carla Mariana Café Botelho. – 2022.

119 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2022.

Orientação: Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano .

1. Microcrédito 2. Autonomia econômica feminina 3. Desenvolvimento econômico 4. Empoderamento econômico feminino 5. Políticas públicas. I. Título.

CARLA MARIANA CAFÉ BOTELHO

EMPODERAMENTO ECONÔMICO? DESENVOLVIMENTO FEMININO POR MEIO
DO MICROCRÉDITO NO BRASIL

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Ordem jurídica constitucional.

Aprovada em: 06/07/2022.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará(UFC)

Profa. Dra. Raquel Cavalcanti Ramos Machado
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Danielle Maia Cruz
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

A todas as mulheres que transformam o mundo todos os dias.

AGRADECIMENTOS

Após mais de dois anos de pandemia de Covid-19 e um mestrado feito quase que inteiramente de maneira remota, a caminhada foi longa até chegar aqui. Por isso, não posso deixar de agradecer a todos que tiveram um papel especial nessa trajetória.

Inicialmente, agradeço a Deus, por ter me guiado até aqui, me mantido com saúde, cuidado dos meus, iluminado minha mente para o estudo dessa pesquisa e me permitido alcançar esse objetivo.

Agradeço aos meus pais, Iohanna e Sasso, por terem sido meu acalento nas horas difíceis, por estarem sempre presentes ao longo da minha vida, por terem me ensinado a ser quem sou, pelo aconchego, pelas palavras de conforto, por acreditarem em mim e em mais uma conquista profissional minha. Em especial à minha mãe, que reflete na pele a representação da mulher trazida nesta dissertação: empreendedora, mãe, dona de casa, que lutou para conquistar o que tem hoje, mesmo sem ensino superior completo, e mesmo tendo nascido em um lar de baixa renda.

Agradeço também aos meus avós, Sonia e Sales, por terem me incentivado aos estudos sempre -seja pelo exemplo, seja pelo suporte.

Agradeço aos meus irmãos, Giovane, Lia e João Murilo, por todo o apoio sempre ofertado, aos quais eu quero dar exemplo e quero também contribuir para o crescimento pessoal e profissional.

Aos meus amigos próximos, em especial à minha melhor amiga, Camila, que me ajudou de forma direta e indireta em várias etapas do meu desenvolvimento profissional, que me incentivou, que acreditou em mim sempre, que me chamou a atenção quando necessário, e que sempre me disse que tudo ia dar certo.

Aos meus amigos Luis Haroldo e Raimundo Neto, que sempre estiveram por perto para me dar suporte, que contribuíram para o meu desenvolvimento pessoal e profissional e que são como irmãos pra mim.

Ao meu namorado, Marcos, que me incentivou, que me compreendeu em meus momentos de ansiedade, que me apoiou, sendo suporte para os meus desabafos, que me acolheu e me estimulou.

Aos meus colegas de mestrado, Rafael e Amaria, que me acompanharam por esses dois anos, dentro e fora do Programa de Pós-Graduação, que acreditaram em mim e me apoiaram diversas vezes.

Aos professores desse Programa de Pós-Graduação, por toda a colaboração para o desenvolvimento dessa pesquisa, pelos ensinamentos ministrados dentro e fora de sala de aula.

Às professoras Raquel Machado e Danielle Maia Cruz, por terem aceitado o convite à minha defesa, como integrantes da banca examinadora.

Mais especialmente ainda, agradeço à Professora Cynara, por ter aceitado a missão de ser minha orientadora, por ter me dado exemplo de pesquisadora, professora, militante e mulher. Por todo o auxílio na construção dessa pesquisa e por me inspirar na carreira acadêmica.

À Universidade Federal do Ceará, especialmente ao Programa de Pós-Graduação em Direito, na figura de seus diretores e coordenadores, por proporcionar o desenvolvimento acadêmico e por reunirem a base científica que serviu de substrato para a pesquisa apresentada.

À minha estagiária, Renata, que contribuiu para o desenvolvimento dessa pesquisa, me auxiliando no levantamento bibliográfico. E além disso, dividiu o fardo do trabalho comigo, para que eu pudesse me dedicar a esse estudo.

A todos os meus alunos, que me fizeram ver quanto a carreira acadêmica é incrível, que me incentivam todos os dias a fazer pesquisa, que me fazem perceber que escolhi o caminho certo para a minha trajetória profissional.

A todas as mulheres que fizeram parte desta dissertação, seja como autoras, seja como sujeitos ativos do objeto dessa pesquisa, seja como fontes de inspiração. O futuro virá por todas nós!

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar de que forma o empoderamento econômico das mulheres auxilia na superação da pobreza extrema e permite o efetivo exercício de seus direitos fundamentais, centrando a análise na política pública de financiamento por meio de microcrédito e na concretização de seu papel enquanto agente no processo de desenvolvimento econômico. Para isso, inicialmente, discute-se sobre os principais fatores de vulnerabilidade da mulher em condição de pobreza. Em seguida, exploram-se os benefícios que podem ser alcançados por força do empoderamento econômico feminino, seja para a condição individual de cada mulher, seja para a melhoria no desenvolvimento de uma determinada sociedade. Compreende-se também a importância da criação de políticas públicas para o empoderamento econômico feminino e é analisada a aplicabilidade do financiamento por meio de microcrédito como medida para incentivar a melhoria na condição social da mulher em situação de pobreza e gerar empoderamento econômico. Além disso, aborda-se a importância das políticas públicas no que tange à aplicação dos direitos fundamentais, dando ênfase ao microcrédito como meio de inclusão das pessoas no sistema financeiro. Por fim, são apresentados os principais desafios da implementação do microcrédito no Brasil e, especialmente, para o público feminino, compreendendo ainda como se dá a intervenção estatal nesta seara, especialmente após a criação da Política Nacional de Microcrédito (PNMPO). Para isso, é utilizada pesquisa qualitativa, de cunho descritivo, de resultado puro. A pesquisa ora apresentada também se utilizou de um viés narrativo com enfoque em mulheres contando a sua própria história, motivo pelo qual são utilizadas literaturas preferencialmente femininas para o desenvolvimento deste trabalho. Como resultado, tem-se que o microcrédito, quando aliado a certos requisitos, pode servir como instrumento hábil para gerar desenvolvimento econômico feminino, e, conseqüentemente, fomentar o empoderamento das mulheres em diversas searas. Ademais, para que ele tenha melhores resultados no Brasil, é preciso que o enfoque dos programas aplicados seja modificado, focando especificamente nos mais pobres dentre os pobres, como previa o modelo originário fomentado pelo bengali Muhammad Yunus. Além disso, para que a

medida seja aplicada com vistas a considerar todas as nuances que envolvem a igualdade de gênero, é preciso que seja aplicado o paradigma do empoderamento feminista. Compreende-se, por fim, que, apesar das críticas ao modelo atualmente empregado, as medidas implementadas após a criação da Política Nacional de Microcrédito (PNMPO) tendem a ter cenários positivos a longo prazo, no que diz respeito à inclusão das mulheres mais vulneráveis de maneira ativa na economia.

PALAVRAS-CHAVE: Microcrédito. Autonomia econômica feminina. Desenvolvimento econômico. Empoderamento econômico feminino. Políticas públicas.

ABSTRACT

This study aims to analyze how the economic empowerment of women helps in overcoming extreme poverty and allows the effective exercise of their fundamental rights, focusing the analysis on the public policy of financing through microcredit and on the realization of its role as an agent in the process of economic development. For this, initially, the main vulnerability factors of women in poverty are discussed. Then, the benefits that can be achieved through women's economic empowerment are explored, either for the individual condition of each woman or for the improvement of the development of a given society. The importance of creating public policies for women's economic empowerment is also understood and the applicability of financing through microcredit is analyzed as a measure to encourage improvement in the social condition of women in poverty and generate economic empowerment. In addition, the importance of public policies regarding the application of fundamental rights is discussed, emphasizing microcredit as a means of including people in the financial system. Finally, the main challenges of implementing microcredit in Brazil are presented, especially for the female audience, also understanding how state intervention takes place in this area, especially after the creation of the National Microcredit Policy (PNMPO). For this, qualitative research is used, of a descriptive nature, with a pure result. The research presented here also used a narrative bias with a focus on women telling their own story, which is why literatures are preferably feminine for the development of this work. As a result, microcredit, when combined with certain requirements, can serve as a skillful instrument to generate women's economic development, and consequently foster women's empowerment in various fields. Furthermore, for it to have better results in Brazil, it is necessary that the focus of applied programs be modified, focusing specifically on the poorest of the poor, as predicted by the original model fostered by the Bengali Muhammad Yunus. In addition, for the measure to be applied with a view to considering all the nuances that involve gender equality, the paradigm of feminist empowerment must be applied. Finally, it is understood that despite the criticism of the model currently used, the measures implemented after the creation of the National Microcredit Policy (PNMPO) tend to have positive long-term scenarios, with regard to the inclusion of the most vulnerable women in actively in the economy.

KEYWORDS: Microcredit. Female economic autonomy. Economic development. Women's economic empowerment. Public policy.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
2 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO E AS CONTRIBUIÇÕES DO FEMINISMO PARA A INCLUSÃO DA MULHER NA ECONOMIA	17
2.1 Breve histórico acerca da participação feminina no mercado de trabalho e o papel do feminismo no aspecto global	17
2.2 Direito ao trabalho e feminismo no Brasil	27
2.3 Direito ao trabalho e feminismo no Nordeste	35
3 A RELAÇÃO ENTRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E A IGUALDADE DE GÊNERO	45
3.1 Teorias acerca do desenvolvimento	45
3.1.1 <i>Teorias tradicionais acerca do desenvolvimento</i>	46
3.1.2 <i>Teorias acerca do desenvolvimento no contexto latino-americano</i>	49
3.1.3 <i>Teorias acerca do desenvolvimento e o enfoque no gênero</i>	51
3.1.4 <i>Desenvolvimento aliado à ideia de redistribuição, reconhecimento e representação</i>	53
3.2 A participação da mulher na economia	55
4 POLÍTICAS PÚBLICAS E EMPODERAMENTO ECONÔMICO FEMININO	62
4.1 Conceito e características de uma política pública	62
4.2 Políticas públicas de gênero	67
5 MICROCRÉDITO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO FEMININO	71
5.1 Considerações gerais acerca do microcrédito e a sua aplicação para o fomento de desenvolvimento a mulheres	71
5.2 Distinções entre o modelo de Yunus e o microcrédito brasileiro	86
5.3 Desafios para a efetivação do microcrédito como ferramenta de desenvolvimento econômico feminino	88
5.4 A iniciativa estatal de implementação do microcrédito como política pública e seu impacto na questão de gênero	94
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS	107

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apesar da existência de algumas políticas públicas voltadas à promoção de direitos fundamentais no Brasil, a mudança de foco a cada novo governo e a modificação da Agenda dessas políticas faz com que elas não sejam suficientes para auxiliar todas as pessoas em condição de vulnerabilidade, especialmente no que se refere ao aspecto econômico. Isso acaba por acarretar prejuízos à saúde, à liberdade, à dignidade e à integridade física desses indivíduos, mitigando atributos pessoais do ser humano e impedindo a igualdade de condições.

Considera-se como um dos fatores da insuficiência das políticas públicas o fato de elas serem genéricas e se aplicarem a todas as pessoas, indistintamente. Diante da implementação abstrata dessas medidas, não se consegue atingir o resultado almejado.

Nesse sentido, objetiva-se analisar a aplicação do microcrédito como política pública de desenvolvimento econômico, considerando a sua aplicação de forma específica para o fomento da igualdade de gênero, focando especificamente nas mulheres em condição de pobreza extrema,¹ adotando o paradigma do empoderamento feminista.²

Essas mulheres encontram-se em posição de dupla vulnerabilidade, sendo mais propícias a tratamentos desumanos e degradantes. Desse modo, medidas econômicas genéricas, que não considerem essa situação de acúmulo de desigualdades, não são suficientes para gerar a sua emancipação.

Reconhecendo o potencial do desenvolvimento econômico feminino, muitos países adotam posturas incentivadoras de ganho de autonomia e liberdade financeira para mulheres, não só pela independência no aspecto patrimonial, mas também pelos outros ganhos que a ela se vinculam, pois o empoderamento econômico feminino causa melhorias significativas para toda uma comunidade,

¹Para fins de desenvolvimento dessa pesquisa, são consideradas mulheres em condição de pobreza extrema todas aquelas em privação severa de necessidades humanas básicas, tais como comida, água tratada, saúde, informação e abrigo.

²Esse paradigma será pormenorizado em momento oportuno deste estudo. Cumpre, por ora, compreendê-lo como uma forma de aplicação da política de microcrédito, cujas preocupações subjacentes são igualdade de gênero e direitos humanos das mulheres. O microfinanciamento é promovido como ponto de entrada no contexto de uma estratégia mais ampla para o empoderamento econômico e sociopolítico das mulheres.

desde bairros, cidades, e até países, gerando, inclusive, impactos a nível mundial, sendo benéficos não somente para as destinatárias da política pública.

Dessa forma, objetiva-se analisar se o empoderamento econômico das mulheres, por meio de políticas públicas, especialmente por força do financiamento bancário na modalidade de microcrédito, auxilia na superação da pobreza extrema e permite a efetivação de direitos fundamentais.

Essa perspectiva não despreza as críticas que várias pensadoras das teorias feministas lançam sobre a política de microcrédito às mulheres do Sul Global,³ que consideram se tratar de uma arguta sedução da ordem capitalista que visa, a pretexto de contribuir com as políticas afirmativas, expandir mais um mercado ao sistema financeiro.⁴ Por isso, serão analisados os posicionamentos contrários a essa política, e apontados argumentos para se considerar a efetividade ou não da medida.

Embora o modo de produção capitalista possa contribuir para a geração de crises econômicas e sociais, pequenas transformações são possíveis e até preferíveis, enquanto o atual modelo não é superado, especialmente levando em consideração que muitas dessas críticas são oriundas de pensadoras que não são originadas do Sul Global e, portanto, não conhecem nem vivem, como as mulheres do Brasil, o impacto considerável que a autonomia econômica pode resultar na liberdade e nas demais autonomias.⁵

Diante do exposto, a presente pesquisa pretende analisar a temática ora desenvolvida por meio de três seções. A primeira realiza breve histórico da participação feminina no mercado de trabalho e aponta qual o papel do feminismo no aspecto global, observando a relação entre o mercado de trabalho e a participação feminina na economia. Posteriormente, analisam-se o direito ao trabalho e o feminismo no Brasil, observando-se, por fim, a condição do trabalho e o desenvolvimento econômico feminino no Nordeste.

³Sul global é um termo utilizado em estudos pós-coloniais e transnacionais, compreendendo o conjunto de países em desenvolvimento.

⁴ Conferir, por exemplo, ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

⁵ Nesse particular, reconhece-se, em especial, o estudo de Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), ao conceberem que o ativismo feminista combativo não é o feminismo do microcrédito, uma vez que consideram que esse modelo se propõe a empoderar mulheres por meio de empréstimos de quantias irrisórias de dinheiro.

A segunda seção aborda a questão da relação entre o direito ao desenvolvimento e a igualdade de gênero, compreendendo as teorias acerca do desenvolvimento, a lógica da divisão entre os âmbitos público e privado, a relação entre desenvolvimento e gênero e a questão da dominação masculina e a dependência financeira, observando que o desenvolvimento econômico não está ligado à ideia de riqueza, mas à concretização de direitos fundamentais, como a igualdade de gênero.

A terceira seção aborda a questão das políticas públicas de empoderamento econômico feminino, compreendendo o conceito e as características de políticas públicas e a noção de políticas públicas de gênero. Além disso, trata da questão do microcrédito como política pública de empoderamento econômico feminino, abordando os conceitos relevantes acerca do tema e apresentando os principais desafios de aplicação do microcrédito no Brasil e para mulheres, apontando as distinções do modelo empregado no país e o criado pelo bengali Muhammad Yunus.

Compreende-se, ainda, a atuação do Programa Nacional de Microcrédito Orientado (PNMPO) como uma medida fomentada pelo governo federal e com participação de instituições financeiras privadas e sem fins lucrativos, além de bancos públicos, para garantir a aplicação do microcrédito aos mais pobres entre os pobres, em especial às mulheres que acumulam diversas vulnerabilidades.

Acredita-se que o microcrédito é um instrumento capaz de gerar empoderamento econômico feminino, desde que devidamente empregado. Por isso, o presente estudo analisará a relação entre microcrédito e desenvolvimento econômico, com foco nas mulheres. No decorrer da pesquisa, esta dissertação buscará responder às seguintes questões: 1) Que fatores geram a vulnerabilidade da mulher em condição de pobreza? 2) Quais benefícios podem ser alcançados, de ordem particular e social, com o empoderamento econômico feminino? 3) O que justifica a criação de políticas públicas voltadas para o empoderamento econômico, especificamente para o público feminino? 4) Que políticas públicas podem ser utilizadas para incentivar a melhoria na condição social da mulher em situação de pobreza? 5) Qual a eficácia do microcrédito como mecanismo de empoderamento econômico feminino?

No que diz respeito à metodologia para a produção deste trabalho, os

estudos bibliográficos selecionados tiveram como pressuposto o seguinte pensamento: “Terá tido a mulher a possibilidade de escrever essa história como protagonista ou essa é uma história escrita no masculino?” (AZEVEDO; DUTRA, 2019, p. 3). Por força desse raciocínio é que os materiais utilizados nesta pesquisa foram produzidos predominantemente por mulheres, dando-se protagonismo científico à produção feminina sobre o tema em comento.

Michelle Perrot (2005, p. 9) também abordou a exclusão das mulheres da narrativa histórica, uma vez que eram “mais imaginadas do que descritas ou contadas”. Posteriormente aos estudos dessa historiadora francesa, muitas foram as tentativas de compreender a posição das mulheres no mundo. Este é mais um trabalho a entrar nessa estatística.

Quanto à abordagem, a pesquisa é qualitativa, pois trata de dados não mensuráveis e que não podem ser traduzidos em números quantificáveis, como a multiplicidade da figura feminina, a desigualdade de gênero e outras categorias.

De acordo com o Procedimento Técnico, a pesquisa se classifica como bibliográfica, visto que é elaborada a partir do levantamento de material já publicado (processado em bases ou bancos de dados nacionais e/ou internacionais), como livros, artigos em periódicos científicos, teses, dissertações, entre outros.

Incluem-se, além das obras jurídicas, livros de economia, feminismo e políticas públicas, os quais também abordem o tema de pesquisa de forma direta, seja tratando da discriminação de gênero, de teorias feministas, de empoderamento feminino, emancipação econômica, políticas públicas, etc. Além disso, o objeto de estudo será esmiuçado através de obras nacionais e estrangeiras, tudo com o fito de reunir um referencial teórico sólido.

Outrossim, também será efetuada a abordagem quantitativa do tipo descritiva, chamada pesquisa secundária, por meio de uso de dados contidos em documentos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), além do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

À vista disso, com o tratamento dos dados, são desenvolvidos recursos gráficos para otimizar e facilitar a exposição e a compreensão das informações obtidas. Sobre a apresentação dos dados, as informações são tratadas com base

nas técnicas de *Legal Design*, para facilitar a exposição e a compreensão. Tais técnicas, nas palavras de Margareth Hagan (2017, s. p.), são “[...] *application of human-centered design to the world of law, to make legal systems and services more human-centered, usable, and satisfying.*”⁶

Nesse ponto, a caracterização da pesquisa como descritiva fica mais latente, quando busca descrever, detalhadamente, os pontos atinentes ao que se pretende estudar, estabelecendo interrelações entre os paralelos. Isso só é possível com a análise das fontes documentais e bibliográficas coletadas ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Nesta senda, consolidadas as informações pertinentes, os pretensos resultados visam contribuir para o acúmulo do conhecimento, sobretudo, sobre o objeto de estudo, na medida das hipóteses e conclusões alcançadas, o que caracteriza a pesquisa pura, de aplicabilidade mediata dos resultados.

⁶ N.T. Aplicação do *design* centrado no homem ao mundo do direito, para tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no homem, utilizáveis e satisfatórios.

2 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO E AS CONTRIBUIÇÕES DO FEMINISMO PARA A INCLUSÃO DA MULHER NA ECONOMIA

Os debates acerca do desenvolvimento econômico estão inseridos na esfera pública e, portanto, estão sujeitos aos argumentos relativos às classes sociais. Segundo Friderich Engels (1981, p. 22), “o primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher”. Baseando-se nesse ponto de partida, este momento do estudo cinge-se a analisar a relação entre mercado de trabalho e a participação feminina na economia.

Inicialmente, abordam-se os pressupostos históricos da desigualdade de gênero no mercado de trabalho, apontando-se ainda as concepções do feminismo ao longo dos anos, compreendendo-se o seu aspecto enquanto movimento mundial.

Posteriormente, trata-se especificamente das vertentes feministas no Brasil e a relação destas com o desenvolvimento do direito do trabalho no país, abordando a luta das mulheres pelo espaço público.

Em seguida, traz-se uma concepção mais específica do feminismo no Nordeste, considerando as peculiaridades dessa região, a regionalização da luta feminista e as demandas dessas mulheres, bem como as nuances das trajetórias delas.

2.1 Breve histórico acerca da participação feminina no mercado de trabalho e o papel do feminismo no aspecto global

“A dualidade entre o público e o privado constitui papéis, produz o gênero. Mas não o faz da mesma forma para todas as mulheres. Assim, ao mesmo tempo que atenta-se para a reprodução das hierarquias de gênero, analisa-se as convergências entre gênero, raça, classe e sexualidade (BIROLI, 2013, p. 12)”.

É demasiadamente difícil compreender de onde se origina a dominação masculina, em que pese as diversas tentativas de delimitá-la. Sabe-se, no entanto,

que independentemente de quando se deu seu surgimento, as consequências dela fazem com que a própria definição binária de gênero seja sexista. O conceito de mulheres, segundo o Dicionário Aurélio (2020), permeia a ideia de delicadeza, graciosidade. A definição de homens, por outro lado, traz a concepção de algo viril, energético. O Novo Dicionário da Língua Portuguesa (1913) descreve o termo “menina” como mulher, nova, delicada e de boa educação, e o termo “mulher” como pessoa do sexo feminino depois da puberdade.

Partindo da Revolução Neolítica, período também chamado de Transição Demográfica Neolítica, período em que se fez a mudança entre o modelo do nomadismo para o sedentarismo na população primitiva, tem-se que, nessa época, o homem era responsável pela caça, enquanto a mulher tinha o papel passivo de cuidar dos filhos, do plantio e do ambiente doméstico. Qualquer semelhança com o período atual não é mera coincidência⁷ (VICENTINO,1997). Ainda que não se possa falar propriamente de mercado de trabalho neste período, a dominação masculina começa a se fazer presente nesse tempo, como parte até da lógica de divisão das ocupações.

Esse modelo se manteve sem grandes alterações até o período da invenção do arado, por volta de 4500 a.C. A partir desse momento, Leite (1994) descreve que foram fomentadas as primeiras atividades produtivas, e com o domínio desses instrumentos pelo homem, a mulher passa a ser considerada como propriedade dele. Assim que alguns autores defendem ter surgido o patriarcado.

Antes desse período, a divisão sexual do trabalho era condicionada a diferenças biológicas que se acreditava existirem entre ambos os gêneros. No entanto, após iniciado o período de trabalho de maquinário, ao longo do século XIX, em substituição ao trabalho físico, as distinções corporais entre homem e mulher não deveriam mais fazer parte da lógica justificadora da divisão do trabalho. Porém, tal pensamento continua sendo aplicado até os dias atuais para subjugar as mulheres, que “estão condenadas pela eternidade a servir à espécie por meio de sua biologia” (LERNER, 2019, p. 47). O mesmo raciocínio é criticado por Beauvoir (1967, p. 9), ao compreender que:

⁷Ygua (2019) defende que a Revolução Neolítica se deu em 15.000 a.C. Como conceber que tal modelo de divisão de trabalho se mantenha presente até 2022 em grande parte do mundo? Isso mostra como a divisão dos gêneros no mercado de trabalho pouco evoluiu ao longo dos anos, mesmo após passadas tantas revoluções posteriores a esta. Sobre esse ponto, Lerner (2019, p. 47) assevera que “os tradicionalistas esperam que as mulheres tenham os mesmos papéis e ocupações que eram funcionais e essenciais à espécie no Período Neolítico”.

Ninguém nasce mulher, torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino.

Ainda nesse sentido, Bourdieu (2002, p.10) adverte que a relação entre os sexos é “produto de um trabalho de eternização”. Logo, para o autor, essa relação é o fruto da repetição e internalização de valores, costumes repassados pelas instituições (família, igreja, Estado, escola), ou seja, as diferenças entre os gêneros não são biológicas, mas sim construídas histórica e socialmente.

Logo, não há sentido em manter os padrões biológicos como justificadores da desigualdade entre os gêneros. Tal pensamento não encontra coerência ainda na própria origem do seu raciocínio. Existe um número extremamente limitado de diferenças biológicas entre os gêneros cientificamente comprovadas. As diferenças sexuais são, em verdade, um produto cultural, muito mais que evidências científicas (LERNER, 2019).⁸

Além disso, destaca-se que não há consenso entre os autores acerca da real existência de uma dominação masculina universal iniciada antes do surgimento da propriedade privada. Acredita-se que algumas civilizações adotaram esse modelo patriarcal, mas também havia formatos matriarcais e igualitários entre os gêneros. A mera divisão de trabalhos entre homem e mulher não sugere, necessariamente, um patriarcado, uma vez que ambos podem contribuir igualmente para as condições da comunidade, ainda que com funções diferentes.

Existem teorias feministas que negam essa universalidade da submissão feminina, considerando haver sociedades onde o estágio inicial possuía uma dominação feminina (matriarcado) ou que havia igualdade entre homens e mulheres (LERNER, 2019). Tais pensamentos estão no mesmo sentido do raciocínio empregado por Friedrich Engels (1995) em sua obra *A Origem da Família, da propriedade privada e do Estado*, em que o autor aborda o surgimento da propriedade privada como “a grande derrota histórica do sexo feminino”, uma vez que, para o autor, antes dela existiriam sociedades primitivas com divisões de

⁸ Sobre esse ponto, importa destacar a diferença entre atributos sexuais e gênero. Estes primeiros são de caráter biológico, enquanto este último é fruto de um processo histórico. Para Lerner (2019, p. 47), “o fato de mulheres terem filhos ocorre em razão do sexo. O fato de as mulheres cuidarem dos filhos ocorre em razão do gênero, uma construção sexual. É o gênero que vem sendo o principal responsável por determinar o lugar das mulheres na sociedade”.

trabalho, mas que não necessariamente eram desiguais, inclusive algumas tendo um formato comunista e sem classes.

Em seguida, o feudalismo reforçou mais ainda a ideia do homem como possuidor da mulher. As mulheres passam a serem obrigadas a, inclusive, fazer uso dos denominados cintos de castidade em algumas culturas, enquanto aguardavam o retorno dos maridos das guerras. Tal contexto influencia o primeiro sentido da palavra família, que estava atrelado à ideia de servidão. Os filhos e a esposa eram servos, escravos do marido (OSÓRIO, 2002). Trazendo para a esfera ocidental, a mulher também foi, durante longos anos (e em alguns casos, até os dias atuais), reduzida à dominação. Nas palavras de Moura (2008, p. 2):

[...] para o sistema patriarcal não existe um sujeito feminino que se possa revelar, mas apenas experiências femininas culturalmente determinadas, enquanto os homens são cercados de possibilidades de realização pessoal, profissional e social.

Essa construção de pensamento fez com que o homem fosse visto como sujeito, enquanto a mulher era mero objeto. Os valores femininos eram subjugados, e a submissão é a principal característica do patriarcado (BEAUVOIR, 1961).

A partir do Século XIX, com a Revolução Francesa, surgem as primeiras tentativas ocidentais de construir a identidade feminina. A mulher é inserida no mercado de trabalho, mas como força produtora, e não como detentora de direitos. A busca pela igualdade de gênero passa a ser mais latente a partir do Século XX, construindo-se os primeiros passos para uma ascensão social das mulheres (MOURA, 2008).

As primeiras reivindicações têm por nascedouros os Estados Unidos e a Europa. É nesse período que surge a denominada “primeira onda do feminismo”, cuja pauta principal era a luta por alcançar o direito à educação e condições mais igualitárias dentro do casamento (SIQUEIRA; BUSSINGUER, 2020).

O movimento evoluiu para demandas nos âmbitos social e político, pela reivindicação de direitos antes reservados ao sexo masculino. O Iluminismo tem forte influência nesse período, por força da defesa de um movimento com discurso de igualdade, liberdade e fraternidade, que inspirou as mulheres a refletirem sobre suas condições na sociedade (DUARTE, 2004).

Porém, apesar de as mulheres estarem lado a lado com os homens, lutando pelas reivindicações iluministas, elas não eram consideradas como sujeitos de direitos. Após a Revolução Francesa, cria-se um documento, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, em que foram assegurados vários direitos, sem qualquer menção às mulheres⁹ (SIQUEIRA; BUSSINGUER, 2020). A partir daí, as mulheres que participaram da revolução começaram a questionar o documento e a requerer os mesmos direitos que foram conferidos aos homens.

Nesse período, duas ativistas se destacaram: Olympe de Gouges (1791), na França, e Mary Wollstonecraft (2015), na Inglaterra. A primeira delas redigiu um documento, denominado de *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, em que se opõe ao instrumento anteriormente citado e traz argumentos para convencer os leitores de que as mulheres têm direito de usufruir das mesmas garantias legais dos homens. A segunda é autora da obra *Uma Reivindicação pelos Direitos da Mulher*, em que apresenta várias desigualdades no contexto social em que vivia, e formula pensamentos acerca dos direitos a serem conferidos para as mulheres.

Apesar de terem sido os discursos propulsores das reivindicações feministas, apenas no século seguinte é que os primeiros frutos passam a serem colhidos, por meio do movimento das *Suffragettes* (no português: sufragistas), quando as mulheres se organizaram em prol de requerer seus direitos (PINTO, 2003).

O movimento ganha mais visibilidade a partir de alguns protestos realizados pelas ativistas, por meio da quebra de propriedades, greves de fome, passeatas, etc. Esse é o momento em que o movimento feminista passa a ter mais visibilidade, até então, ainda que ligado a insultos, preconceitos e outras maneiras pejorativas que os homens se utilizavam para reduzir tais lutas (PINTO, 2003).

No mesmo período, nos Estados Unidos, alguns movimentos surgem em prol da conquista da igualdade de direitos. Em união aos homens que lutavam pela abolição da escravatura, as mulheres requereram seus direitos. No entanto, o movimento abolicionista teve mais êxito que o movimento das mulheres. E os

⁹ “Artigo 1º- Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum. Artigo 2º- O fim de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses Direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão” (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789, s. p.).

homens se mostraram mais machistas que racistas, visto que permitiram a liberdade dos escravos antes de conceder os direitos às mulheres¹⁰ (WEBER, 1964).

Destaca-se, no entanto, que os movimentos da primeira onda do feminismo eram liderados por mulheres brancas, de classe alta, com o mínimo de instrução dada pela educação. Essa primeira vertente feminista, considerada como um feminismo liberal, pautava-se em um ideal de igualdade de gênero, que era racista, classista, homofóbico, transfóbico e preconceituoso com outras minorias, sendo restrito a uma categoria específica de mulheres (WEBER, 1964).

Em contraponto a essas mulheres de classe média e da elite, tem-se as trabalhadoras, proletárias, recém-libertas da escravidão, que possuíam outras demandas, como a de igualdade salarial e por melhores condições nas indústrias. Essas mulheres acabam por se unirem ao movimento operário. É assim que surge o denominado feminismo operário, idealizado e posto em prática por ativistas como Flora Tristan,¹¹ Clara Zetkin¹² e Alexandra Kollontai¹³ (CAMPOI, 2011).

Pelo que se observa diante do narrado, denota-se que a mulher tinha, inicialmente, uma função de “agente reprodutor”, e posteriormente passou a ser também vista como mão-de-obra na criação do trabalho assalariado. Percebe-se, no entanto, que a primeira visão acerca da função feminina não foi perdida ao longo do tempo, o que ocasiona no que Pena (1981, p. 14) ressalta: “as mulheres seriam duplamente úteis, como trabalhadoras e como mães e esposas”.

A construção do raciocínio acima apontado resulta na consideração capitalista de que a força de trabalho feminina é secundária e menos importante, enquanto o trabalho masculino é mais importante e capaz de promover o progresso (SAFFIOTI, 1978).

¹⁰ Nesse momento, merecem destaque as pautas do feminismo negro, que surge em meio a essa inquietude vivida por esse grupo, que se vê diante da falta de representação dentro do movimento feminista e do movimento negro, pois ambos não eram capazes de representá-las completamente e tirá-las dessa situação de opressão, o que demonstra a necessidade de um movimento que acolha as demandas da mulher negra de forma especificada, pois há aspectos na história dessas mulheres que lhes são particulares (ARAÚJO, 2001).

¹¹ A autora era escritora e ativista socialista franco-peruana. Responsável por fazer contribuições importantes à teoria feminista, relacionando o progresso do feminismo com o progresso da classe trabalhadora.

¹² A autora foi professora, jornalista e política marxista. De origem alemã, foi fundadora do Socorro Vermelho Internacional, organização internacional de viés comunista.

¹³ A autora marxista, de origem russa, foi a primeira mulher a ocupar cargos de alto escalão no governo, fazendo parte de papéis importantes em vários governos, e tendo recebido o título de Ministro Plenipotenciário, na Noruega. Seus pensamentos feministas estavam relacionados à participação feminina na promoção da cidadania.

Após passadas as duas grandes guerras e com o surgimento do Estado de bem-estar social, o capitalismo passa a ser fruto da organização estatal, e vários movimentos surgem na intenção de incluir categorias menos valorizadas na classe trabalhadora. No entanto, para as mulheres, o pós-guerra não trouxe os benefícios prometidos, uma vez que “a cultura política do capitalismo organizado pelo Estado era economicista, androcêntrica, estatista e Westfaliana – características todas que foram objeto de ataque no final das décadas de 1960 e 1970” (FRASER, 2016, p. 39).

Daí parte-se para a segunda onda feminista, entre os anos de 1960 a 1980, período em que se destacam as pensadoras Simone de Beauvoir,¹⁴ Carol Hanisch¹⁵ e Betty Friedan¹⁶ (CAMPOI, 2011). As autoras são movidas pela noção de que as mulheres haviam conquistado a igualdade formal, por meio da equiparação trazida em algumas normas, mas não o eram na prática.

Desdobram-se os pensamentos acerca da injustiça social como algo não só relacionado à classe, mas também a gênero e raça. A segunda onda, para Fraser (2016, p. 39), teve essa função de ultrapassar o conceito de injustiça como algo atrelado à desigualdade social, uma vez que as feministas “desvendaram injustiças localizadas em outros lugares – na família e em tradições culturais, na sociedade civil e na vida cotidiana”.

Por meio desse pensamento, são criados diversos movimentos históricos ao redor do mundo, ocasião que resultou na criação da Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1975, na Cidade do México, estruturada pela Organização das Nações Unidas (ONU), momento em que também se teve a declaração do Ato Internacional das Mulheres (SARDENBERG, 2018). Importa destacar que, nessa segunda onda, as mulheres tomam consciência de que as pautas não são unânimes entre todas, uma vez que as mulheres brancas requeriam um trabalho remunerado, como algo que libertaria as mulheres, enquanto mulheres pobres e negras já

¹⁴A autora é responsável pela escrita da obra famosa *O Segundo Sexo*, livro em que ela faz alguns questionamentos acerca da condição da mulher na sociedade, buscando responder a perguntas como: Há uma essência feminina? O que seria mulher? Por que o mundo se baseia em opressão?

¹⁵Autora da obra *A mística feminina*, opõe-se à posição da mulher apenas como cuidadora do lar e dona de casa, pontua a necessidade de participação feminina no âmbito público, e reitera a necessidade de exercício dos direitos conquistados pelas mulheres, uma vez que estas se restringiam à vida privada mesmo após a Segunda Guerra.

¹⁶Autora da frase “o pessoal é político”, trata da opressão como um problema de interesse público e não apenas privado, trazendo a ideia de mudança na estrutura social, de modo que as condições domésticas também sejam alteradas, haja vista a violência de gênero que as mulheres sofriam em suas próprias residências (SARDENBERG, 2018).

trabalhavam de maneira remunerada e não remunerada há anos e continuavam sem serem libertas. O trabalho era mais uma forma de opressão para essas últimas.

Esse período foi fundamental para o aparecimento de reivindicações de outras minorias, como as mulheres negras, pobres, indígenas, dentre outras. Assim, passaram a ser paulatinamente incluídas as pessoas não pertencentes à primeira onda.

E por volta da década de 90, na terceira onda feminista, reconhece-se ainda mais a ausência de homogeneidade no discurso do movimento, mas uma heterogeneidade, visto que havia mulheres de várias etnias, classes, crenças, orientações sexuais, raças, com um ideal em comum, que era a luta pela igualdade de gênero. Nesse sentido:

A partir das novas ideias e comportamentos trazidos com o movimento feminista, a percepção sobre quem são as mulheres se ampliou, deixou de apenas se remeter à mulher branca, abastada, casada com filhos, e passou a acatar a humanidade e a feminilidade de mulheres outrora invisíveis: negras, indígenas, pobres, com necessidades especiais, idosas, lésbicas, bissexuais, solteiras, e mesmo as transexuais (JESUS; ALVES, 2012, p. 12).

Nesse último período, surgem vertentes que também quebram a lógica ocidental, como o feminismo islâmico,¹⁷ defendendo o uso da religião como mecanismo de luta para a igualdade de gênero, de modo que a reinterpretação dos escritos islâmicos sagrados são a principal forma de tentar obter esse resultado.

Posteriormente, surge o feminismo indígena,¹⁸ também com demandas

¹⁷ Esse movimento advém do fato de que as mulheres islâmicas também não se sentiam representadas pelo feminismo ocidental e cristão, pois este defendia que o Corão era incompatível com os ideais dos direitos humanos, devido a previsões como a do capítulo 4, verso 34, de que o marido podia agredir sua esposa em caso de desobediência (LARA, 2014). Mas, para as feministas islâmicas, a reivindicação de seus direitos se daria por meio de uma reinterpretação das fontes do direito islâmico para afirmar a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres, já que o erro estaria na análise do texto sob uma perspectiva masculina que nunca considerou as opiniões das mulheres islâmicas. Logo, defender uma laicização do feminismo, ou até mesmo uma cristologia feminista, não seria o meio mais efetivo de garantir a igualdade de gênero no mundo oriental e islâmico. A mudança deveria vir por outro caminho, por isso a necessidade de uma vertente feminista que não resulte em discriminação religiosa e cultural. Nesse contexto, as feministas islâmicas tendem a criticar a ideia de direitos humanos internacionais das mulheres por meio desses tratados e convenções, por julgarem esses ideais islamofóbicos, e os criticam com base na “rejeição da hegemonia cultural ocidental, da urgência de autossuficiência ideológica e cultural e da proteção da autenticidade cultural” (LARA, 2014, p. 5).

¹⁸ Ainda hoje, persistem questões históricas que as prejudicaram de maneira massiva, devido à violação de direitos que foi gerada pelos homens brancos, fazendeiros e escravocratas que os exploraram desde o primeiro contato, além da discriminação religiosa e imposição da Igreja Católica, acarretando em genocídios, estupros e violências diversas (DUTRA; MAYORGA, 2019). Essa realidade ainda se reforça devido a disputas de terras, exploração de recursos naturais em seus

específicas, como as questões relacionadas à saúde da mulher indígena, devido à falta de postos e medicamentos nas aldeias, necessidade de tratamento ginecológico, além de que as mulheres afirmam não se satisfazerem com a obrigatoriedade de parir na cidade, e não em seus ambientes, bem como requerem que o parto seja realizado de acordo com seus costumes (DUTRA; MAYORGA, 2019).

O mesmo se repete quando se fala em demandas de gênero no que se refere à identidade sexual, a exemplo do ocorre no transfeminismo e no feminismo *Queer*.¹⁹ Este primeiro pauta suas demandas em realizar uma crítica ao cissexismo ou dimorfismo, entendendo que existem categorias distintas do sexo, e também que a categoria “mulher” não está restrita àquelas com “órgãos genitais femininos externos e internos (vagina e útero), ou ainda as que engravidam” (JESUS; ALVES, 2012, p. 14). Já o segundo está ligado à ideia de que deve haver espaço no feminismo para entender que as categorias de orientação sexual e identidade de gênero resultam de uma construção social, de modo que não existem papéis pré-estabelecidos para cada indivíduo, e sim uma imposição. Suas demandas estão relacionadas às denominadas minorias sexuais, a exemplo das bissexuais, lésbicas, transexuais, transgêneros, etc. (LOURO, 2001).

O termo “feminismo” passou, então, a ser tratado no plural, representando as diversas vertentes que podem estar relacionadas com as reivindicações de igualdade de gênero, assim denominados de “feminismos”. A expressão tem o cunho de representar uma não universalização do conceito de mulher, baseando-se na pauta da interseccionalidade.²⁰

A necessidade de fazer essas distinções vem justamente da noção de

territórios, dentre outros. Apesar de ser algo que atinge a todos os indígenas, para as mulheres, tal violência ainda se torna mais prejudicial, por também sofrerem com as questões relacionadas à discriminação de gênero, presente também na relação entre os próprios índios. Logo, pode-se notar que as demandas sociais das mulheres indígenas possuem condições muito peculiares, que um feminismo que se pretende universalizante não é capaz de abarcar.

¹⁹ “[...] significa colocar-se contra a normalização – venha ela de onde vier. Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade; mas não escaparia de sua crítica a normalização e a estabilidade propostas pela política de identidade do movimento homossexual dominante” (LOURO, 2001, p. 546).

²⁰ Importante registrar ter sido o termo interseccionalidade detectado, pela primeira vez, em 1989, no texto da jurista Kimberlé W. Crenshaw (1989), para se referir a como as relações de poder de raça, sexo e classe se inter-relacionam. Com expressividade, se quer dizer que, não basta uma participação igualitária em números de mulheres na política, ou seja, meramente quantitativa, mas também que haja qualidade nos discursos empregados, esta entendida pela capacidade de se levar em consideração as peculiaridades das demandas, que são distintas a depender do contexto em que a mulher se insere.

que existem singularidades na postura feminina que não podem ser reduzidas à caracterização de gênero, e que as vulnerabilidades geram demandas específicas e peculiares de cada grupo, que não podem ser atendidas sem que se conceda lugar de fala a eles próprios. Isso é o que se denomina de “acúmulo de vulnerabilidades” ou caráter acumulativo de desigualdades (SANTOS, 2014).

Sem se considerar que as desigualdades se acumulam, não é possível tratar de igualdade de gênero, pois devem se considerar os outros fatores que geram vulnerabilidades aos grupos de mulheres, o que não é feito por meio de uma noção eurocêntrica e universal do feminismo. Afirma Santos (2014, p. 294):

El feminismo eurocéntrico aceptó la idea de inconmensurabilidad al centrarse exclusivamente en la desigualdade de género, como si las otras formas de desigualdad no la codeterminasen. Al hacerlo, contribuyó a esencializar el ser mujer y, de ese modo, a ocultar las enormes desigualdades entre las mujeres. Al centrarse en el carácter acumulativo de las desigualdades, el feminismo poscolonial se aparta de la tradición crítica eurocéntrica y confiere al Estado intercultural y plurinacional su sentido descolonizador y anticapitalista más profundo.²¹

Por essa ideia, entende-se que as diversidades são somadas, e, em consequência, também o são as vulnerabilidades. Uma mulher negra e pobre, por exemplo, acumula a discriminação racial com a de gênero e a de classe, sendo triplamente mais vulnerável que um homem.

Essas vulnerabilidades somadas acarretam a falta de representatividade em uma atuação feminina que se pretenda universalizante; por isso, é necessário que haja participação de mulher no espaço público de forma expressiva.

2.2 Direito ao trabalho e feminismo no Brasil

“Agora chegou a vez vou cantar... mulher brasileira em primeiro lugar...” – Benito Di Paula - Mulher Brasileira.

Compreendido o cenário mundial, importante analisar as nuances do

²¹“O feminismo eurocêntrico aceitou a ideia de incomensurabilidade, concentrando-se exclusivamente na desigualdade de gênero, como se as outras formas de desigualdade não a codificasse. Ao fazer isso, ela contribuiu para essencializar a mulher e, assim, esconder as enormes desigualdades entre as mulheres. Ao focalizar a natureza cumulativa das desigualdades, o feminismo pós-colonial se afasta da tradição crítica eurocêntrica e dá ao estado intercultural e plurinacional seu sentido descolonizante e anticapitalista mais profundo” (tradução livre).

feminismo no Brasil e a relação com o mercado de trabalho feminino. O surgimento da primeira onda do feminismo no país se dá com Nísia Floresta. Ao traduzir a obra de Mary Wollstonecraft, a autora é compreendida como uma das pioneiras na introdução dos ideais feministas no país, requerendo principalmente os direitos das mulheres para estudar e trabalhar (DUARTE, 2004).

Encabeçada por esse raciocínio e compreendendo as relações assimétricas, Nísia Floresta (1989, p. 35), em seu livro *Direito das mulheres e injustiça dos homens*, traz a noção de que somente a educação poderia fazer com que as mulheres percebessem a condição de subalternidade e se rebelassem contra os homens que as oprimem.

Porém, assim como aconteceu na Europa, pelo exposto no tópico anterior, o movimento feminista atingia certas mulheres, provenientes de classes mais favorecidas, e não tinha grandes reflexos na vida da mulher operária (TELES, 1993). Além disso, o patriarcado demora ainda mais tempo para se desvencilhar da cultura do país. Desde a burguesia brasileira, cabe à mulher o papel de guardiã dos filhos e do lar (SOIHET, 1997).

Em paralelo com a participação da mulher no mercado de trabalho por força da Revolução Industrial, as mulheres ainda eram vistas com fragilidade, a Medicina tratava de reforçar certos estereótipos, a mulher era subordinada na sexualidade e tinha-se crença na vocação maternal. Tais argumentos eram usados para reforçar a ideia de submissão e intolerância a comportamentos considerados “desonrosos”. Logo, mesmo que a mulher garantisse o sustento da família por meio da sua força de trabalho, ainda era considerada inferior biologicamente, e, conseqüentemente, socialmente (SOIHET, 1997).

As primeiras manifestações das feministas no mercado de trabalho foram motivadas pela informalidade, pela ausência de normas jurídicas regulando a mão-de-obra feminina e pela imposição de condições dignas de emprego. Essas faziam com que mulheres e crianças fossem responsáveis por fornecer os primeiros braços fabris (FRACARRO, 2018).

Entre os anos de 1917 e 1937, a classe trabalhadora brasileira era majoritariamente rural. A industrialização iniciada no final do Século XIX ocasionou a transição do âmbito rural para as cidades, e, acompanhando esse fenômeno, veio a segmentação do mercado de trabalho entre os gêneros (FRACARRO, 2018).

Com ela também veio o aumento da instrução para ambos os sexos, uma vez que do final do século citado até o ano de 1940 houve um avanço significativo na quantidade de mulheres alfabetizadas, que quase triplicou. No entanto, quando analisados os níveis maiores de estudo, o quantitativo de mulheres diminuía drasticamente (FRACARRO, 2018).

As mulheres eram obrigadas a manterem hábitos de boas maneiras, e a sexualidade era adstrita ao casamento. O corpo da mulher e suas atitudes eram fiscalizadas pelo Judiciário e pela polícia.²² Muitas vezes, a violência era utilizada para manter o comportamento feminino controlado por meio de coerção. As mulheres eram objetificadas e restritas ao espaço privado. Às mulheres cabia a dupla jornada, manifestada por meio de cuidados domésticos e da força de trabalho. O único espaço público das mulheres era a mão de obra, ou seja, não havia lugar de fala política ou social. Elas não participavam dos discursos públicos nem tinham representação no governo (SOIHET, 1997).

A partir do Século XX, as mulheres passam a questionar o machismo, a violência conjugal, a submissão, a infidelidade e o abandono masculino (BLAY, 2003). Nessa luta, recebe importante destaque a participação da bióloga Bertha Lutz,²³ que teve a possibilidade de estudar no exterior e voltou para o país em 1910, iniciando a luta pelo direito ao voto feminino. Mulher branca, filha de um médico e uma enfermeira, fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, fazendo campanha pública pelo voto (BIROLI, 2017).

No entanto, ainda em 1950, as mulheres eram vistas como responsáveis por manter a felicidade conjugal, devendo fazer seus maridos ficarem satisfeitos a todo custo, sendo culpabilizadas por todos os conflitos no relacionamento. O papel de esposa era aguentar silenciada todos os abusos sofridos. Além disso, a mulher precisava ter características ideais, ser dotada de feminilidade, cuidar bem da casa e dos filhos, ter instinto maternal, doçura e pureza. Por isso, as jovens cresciam recebendo orientações para o casamento, que deveria ser o grande objetivo de vida delas (BASSANEZI, 1997).

²² Novamente aqui, ainda se observam resquícios dessa problemática nos dias atuais, sobretudo quando se fala sobre a questão do aborto. O corpo da mulher ainda é vigiado pela polícia, pelo Judiciário e ainda pelos legisladores. Quanto evoluímos desse período para cá?

²³ Bertha Lutz é apontada como responsável pela produção do abaixo-assinado que foi levado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Lamartine, que dava o direito de voto às mulheres (BIROLI, 2017).

Mas, na tentativa de acompanhar as evoluções de outros países, nas últimas décadas do século XX, o acesso das mulheres brasileiras à educação e ao trabalho mudou, tendo aumentado de maneira significativa. De acordo com Pinheiro *Et al.* (2016), entre 1970 e 2001, o percentual de mulheres ativas economicamente passou de 18,5% para 55%. Em 2005, esse percentual passou a 59%.

No que diz respeito à educação formal, as mulheres passaram a ser a maioria das pessoas matriculadas no ensino superior, apesar de a profissionalização não ter atingido acesso igualitário às diferentes ocupações. Além disso, o rendimento escolar permanecia 25% menor que o dos homens (PINHEIRO *et al.*, 2016).

Da conjugação de gênero, classe e raça, percebem-se diferenças nas posições relativas às mulheres. No que tange à renda, as mulheres brancas são mais próximas dos homens nos padrões de oportunidade, enquanto as mulheres negras e seus filhos estão dentro da faixa de maior pauperização da população. Sob esse viés, destaque-se:

A divisão sexual do trabalho incide sobre mulheres e homens em conjunto com sua posição de classe e com o racismo estrutural. Não é possível, assim, pressupor que os privilégios estão sempre entre homens, e as desvantagens e as formas mais acentuadas de exploração entre as mulheres (BIROLI, 2017, p. 22).

De acordo com Saffioti (2013, p.133), “se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens da sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho de homens e mulheres da classe dominada”. É o que acontece com o fato de os homens negros ainda serem menos remunerados que as mulheres brancas.

Com relação à distribuição de trabalho precarizado na população brasileira, as mulheres negras encontram-se na pior posição. No percentual, cerca de 39% do trabalho precarizado é exercido por mulheres negras, seguidas dos homens negros (31,6%) e das mulheres brancas (27%), estando os homens brancos no percentual de 20,6% (PINHEIRO, 2016).

Além desses dados, é importante destacar o percentual de 98% correspondente a mulheres exercendo trabalho doméstico remunerado, o que demonstra a hierarquia entre as mulheres e a repetição de padrões de exploração (PINHEIRO, 2016).

A pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), revelou que, no terceiro trimestre de 2021, a força de trabalho feminina passou de 47.504 milhões para 46.398 milhões, ou seja, parcela significativa de mulheres saiu do mercado de trabalho durante a pandemia de Covid-19 e ainda não havia retornado em 2021. No que tange às mulheres negras, nesse período, a redução da força de trabalho foi de 925 mil mulheres, número superior ao das não negras, que conta com 189 milhões (DIEESE, 2022).

A pesquisa também revela que o contingente feminino referente à taxa de participação também diminuiu. No terceiro trimestre de 2019, a taxa era de 54,6%. Em 2021, era de 52,3%. Referente às negras, em 2019, era de 53,5% e passou a ser, em 2021, de 51,4%. Já entre os homens, a taxa do mesmo trimestre de 2019 era de 73,6%, e a de 2021, de 72%. (DIEESE, 2022).

Os resultados são claros ao demonstrar que, nos trimestres analisados, entre 2019 e 2021, a taxa de desocupação feminina foi de 14,3% para 15,9%. A dos homens, no entanto, permaneceu estável. A taxa entre as mulheres negras é a que mais se destaca, pois em 2021 contou com 18,9%, bem superior à das não negras, de 12,5%.

O quadro em análise é atual, demonstrando a crise provocada pela pandemia de Covid-19, em que as mulheres negras e não negras buscavam colocação no mercado de trabalho. O número é de 49,9%, e de 47,6%, respectivamente. Ou seja, quase metade das mulheres brasileiras buscam trabalho há mais de um ano. Tal resultado indica fortemente um desalento de que estas mulheres não enxergam mais a possibilidade de conseguir um novo emprego.

Importante frisar que não só depois da pandemia a situação se agravou, pois os números pré-pandemia demonstram que a proporção da procura de trabalho entre mulheres negras (37,5%) e não negras (35,2%) já eram altas.

Outro fator acrescido aos dados acima é o de que essas desigualdades se somam à questão da distribuição desigual do trabalho doméstico. Na medida em que as mulheres passaram a ingressar no mercado de trabalho, um questionamento se destacou: “quem cuidaria das crianças?”, ou, ainda: “a quem serão atribuídas as atividades domésticas?”. De acordo com Biroli (2017), ambos os questionamentos foram respondidos em benefício dos homens, o que formaria a base do sistema patriarcal no capitalismo. Assim, dá-se ao homem o dever de sustento do lar, e dá-

se à mulher o dever de exercício de um trabalho produtivo e não remunerado. Para Bassanezi (1997, p. 609), “ser mãe, esposa e dona de casa era considerado o destino natural das mulheres”.

Logo, o espaço público passou a ser dividido entre homens e mulheres, mas o âmbito privado continuou sendo de responsabilidade exclusiva das mulheres. Para Delphy (2013, p. 131), o sistema de exploração se daria em dois níveis, um individual e um coletivo. Este último está na atividade de “atribuir coletivamente a responsabilidade pelas crianças as mulheres e liberar coletivamente os homens”. E nesse âmbito se tem a exploração individual, de apropriação do trabalho da mulher pelo próprio marido.

Importa destacar que essa não é uma realidade exclusiva das mulheres casadas ou em união estável, uma vez que, mesmo em divórcio, os homens estão posicionados como provedores, enquanto as mulheres se mantêm como responsáveis pelas crianças, tendo que se dividir entre a profissionalização e os cuidados domésticos. Com problemas atuais de precarização de trabalho, essa realidade não parece tender a melhorias, uma vez que estão sendo aprovadas medidas com jornadas de trabalho mais flexíveis e terceirizações de maneira irrestrita, o que tende a aprofundar as desigualdades.

E quanto mais profundas as desigualdades, maiores são as formas de exploração. Como destaca Biroli (2017, p. 35), para as mulheres mais pobres, “a exploração de trabalho e exploração de tempo da energia das mulheres não tem apenas homens na outra ponta das relações cotidianas que as efetivam”. Nos termos de Spelman (1988), o problema da diferença é, na verdade, o problema do privilégio.

Logo, não são apenas os homens no espaço doméstico os responsáveis por fomentar a desigualdade entre os gêneros, ainda mais quando considerado o crescente aumento de famílias chefiadas por mulheres no Brasil. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2014), muitas famílias têm mulheres como principais e até únicas responsáveis pelo rendimento familiar. Quando comparado o lapso temporal entre 1995 e 2013, percebe-se um aumento de 38,8% no percentual de famílias chefiadas por mulheres.²⁴ Apesar do aumento, a

²⁴ “A mulher se designa chefe de família quase sempre na completa ausência de um parceiro masculino co-residente, enquanto exatamente o contrário acontece com os homens: eles se destinam chefes na efetiva presença de uma esposa e filhos”. (SCOTT, 2002, p. 5).

renda das famílias chefiadas por homens ainda é superior em 10,9%. Destaca-se ainda que mais da metade das famílias chefiadas por mulheres tem mulheres negras à frente, o que reflete ainda mais a ideia de feminização da pobreza²⁵ e desigualdade relacionada à questão da raça. As mulheres brancas, no entanto, apesar de terem menos rendimento que os homens brancos, ainda possuem 47,3% de rendimento superior às famílias chefiadas por mulheres negras, e 40% a mais que famílias chefiadas por homens negros. O abismo entre gênero e renda é mensuravelmente preocupante. Neste sentido:

O mais difundido método para relacionar pobreza e gênero tem sido o indicador das mulheres chefes de família; este é habitualmente utilizado como medida da feminização da pobreza. Uma das razões para essa associação relaciona-se aos menores rendimentos femininos no mercado de trabalho: assim, as famílias chefiadas por mulheres deveriam ser as mais pobres entre as mais pobres. (MELO; BANDEIRA, 2005, p. 13).

Nota-se assim que, no Brasil, há uma bipolaridade no trabalho feminino. Como ressaltam Bruschini e Lombardi (200, p. 101): “é no trabalho das empregadas domésticas que os profissionais frequentemente irão se apoiar para poder se dedicar à própria carreira”. O que resume bem todo esse raciocínio é o seguinte apontamento de Biroli (2016, p. 42):

A divisão sexual do trabalho está ancorada na naturalização de relações de autoridade e subordinação, que são apresentadas como se fossem fundadas na biologia e/ou justificadas racionalmente. Em conjunto, as restrições impostas por gênero, raça e classe social conformam escolhas, impõem desigualmente responsabilidades e incitam a determinadas ocupações, ao mesmo tempo que bloqueiam ou dificultam o acesso a outras.

Além de permeada por homens e reforçada por certos grupos de mulheres, a desigualdade social e de gênero é um fator institucional, que foi, por muitos anos, validado e reforçado pelo Estado. Boa parte desses dados eram legitimados por

²⁵ “O termo *feminização da pobreza* foi utilizado pela primeira vez, em 1978, pela socióloga norte-americana Diane Pearce, com o objetivo de retratar a tendência, nos Estados Unidos da América (EUA), de aumento da proporção de mulheres entre os pobres e também do crescimento do número de indivíduos em famílias chefiadas por mulher entre os pobres, ocorrido entre o início da década de 1950 e meados da década de 1970. Posteriormente, foram realizados diversos trabalhos com o objetivo de verificar a existência de *feminização da pobreza* não só nos EUA, mas também em outros países” (COSTA *et al.*, 2005, p. 8).

normas jurídicas. As leis, como expressões da sociedade, por muito tempo contribuem para reforçar o machismo estrutural.

Até 1962, o Código Civil não permitia sequer que mulheres exercessem profissões, tomassem crédito, vendessem bens ou até viajassem sem o consentimento do marido. Além disso, o casamento poderia ser anulado se o marido descobrisse que a mulher não se casou virgem, as mulheres eram obrigadas a adotar o nome do marido ao casar-se e, com o ato, ela se tornava relativamente incapaz (BRASIL, 1916). Logo, a plena capacidade não foi a realidade das mulheres por muitos anos, sendo reforçada ainda por diversos dispositivos normativos.

O poder familiar também era algo exclusivo do homem, por isso era denominado de pátrio poder, somente sendo concedido às mulheres em caso de impedimento do exercício pelo marido. A mesma norma também vedava à mulher o direito de exercer profissão sem autorização do marido, inclusive de realizar atos como alienar ou hipotecar imóveis, aceitar ou repudiar herança ou legado. Também eram impedidas de abrir contas em banco ou viajar sem autorização do marido (BRASIL, 1916).

Assim, o homem detinha autoridade para impor comportamentos às mulheres, reforçando o domínio contra estas, o que contribuía para a sua objetificação e, conseqüentemente, para o sentimento de propriedade do homem (AMARAL, 2016).

No âmbito penal, tal objetificação também poderia ser observada, uma vez que o Código Penal de 1940 não admitia a existência de estupro a ser cometido pelo marido contra sua própria esposa. Além disso, o termo “mulher honesta” era utilizado para determinar quem poderia ser vítima de qualquer violação sexual, sendo compreendida como aquela que era obediente, fiel ao marido, e submissa a ele, bem como responsável pelos cuidados do lar (AMARAL, 2016).

Por força de reivindicações sociais, surgiu a Lei nº 4.121/1962, conhecida como o Estatuto da Mulher Casada, trazendo tímidas modificações no que tange ao tema do lar, já que as mulheres passavam a serem vistas como colaboradoras, passando a ter capacidade plena quando casadas. Além disso, a norma também passou a permitir o livre exercício da profissão sem autorização do marido.

Um grande marco nessa questão foi a Constituição Federal de 1988, uma vez que equiparou homens e mulheres pela previsão de igualdade entre ambos, além de trazer a dignidade da pessoa humana como fundamento da República,

ampliar os direitos civis, políticos, sociais e econômicos, proibir diferenças no mercado de trabalho e reforçar direitos fundamentais a todos, indistintamente (BRASIL, 1988).

A norma constitucional se comprometeu a gerar um tratamento justo e equilibrado entre os gêneros. Sobre esse ponto, ressalta-se que: “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades” (NERY JUNIOR, 2014, p. 42).

Importante apontar que, apesar dos avanços trazidos pela norma constitucional, a modificação legal “não foi suficiente para mudar a cultura e a forma como a mulher era vista e tratada na sociedade, principalmente, pelos seus companheiros, os quais continuavam a praticar atos de violência contra as suas esposas” (LIMA *et al.*, 2016, p. 142). O processo ainda foi lento no reconhecimento da igualdade. A exemplo, somente com a Lei 11.106/2005 foi retirada do Código Penal de 1940 a expressão “mulher honesta”.

Diante desses movimentos sociais, surgiram diversas legislações a fim de proteger e garantir dignidade às mulheres. A primeira iniciativa internacional foi a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher de 1981. Por meio desse documento, objetivou-se excluir precedentes que geravam diferenciação entre os gêneros (LEITE, 2014).

Desse modo, denota-se que é pauta comum de todas as mulheres brasileiras que a divisão das esferas reflete prejuízos ainda hoje para o desenvolvimento econômico feminino, destacando-se que existem mulheres mais prejudicadas com essa situação. Ainda que se reconheça que elas possuem bem mais espaço no mercado de trabalho formal e informal do que tinham outrora, a realidade social ainda representa uma situação de vulnerabilidade latente, uma vez que estas ainda pertencem aos maiores números de desemprego, ainda sofrem com as diferenças salariais, são a maioria presente em empregos precários, além de somarem o âmbito externo com o cuidado da casa e dos filhos. Em contrapartida, o trabalho masculino é observado como detentor e promotor do progresso.

2.3 Direito ao trabalho e feminismo no Nordeste

“Antigamente

A mulher era mulher

A companheira
Que nos deu o criador
Lar era só felicidade
Era só tranqüilidade
Era paz e era amor

Mulher tinha medo de barata
Corava com piadas de salão
Mulher era assim muito sensata
Mulher não dizia palavrão

Mulher desmaiava todo dia
Um susto afetava o coração
Mulher não mandava só pedia
Marido era marido e patrão

Mulher de hoje
É mulher muito danada
Se é solteira ou casada
É a vida, vai lutar
Se é casada com um cabra mole
Que não anda nem se bole
Ela vai se desdobrar

E às vezes, elas têm
Amor para dar
Às vezes elas vêm
As coisas complicar, porque
Mulher de hoje
Com a arma é atrevida bis” – Mulher de hoje –
Luis Gonzaga.

Como já ressaltado anteriormente, existe pluralidade no discurso de gênero. No período em que as mulheres brancas passaram a reivindicar direitos e começaram a trabalhar fora de casa, as mulheres negras e nordestinas já estavam trabalhando, embora em condições extremamente precárias (SAFFIOTI, 1976).

A literatura demonstra haver desigualdade entre as regiões no que diz respeito ao atraso econômico e à exclusão social. No Nordeste, tais desigualdades

são destacadas, o que acentua ainda mais o fator de discriminação de gênero no mercado de trabalho.

A precarização em razão da renda fortalece a problemática do gênero, exclui a mulher dos espaços formais de trabalho, reduzindo-as aos informais. Importante ainda destacar que as desigualdades entre as regiões também favorecem o atraso econômico em algumas delas, refletindo no mercado de trabalho e prejudicando ainda mais a condição do gênero.

Parte desta precarização está relacionada ao modelo de produção capitalista, que impõe a necessidade de produtividade elevada de trabalho, o que contribui para a exploração de mão de obra barata para a reprodução ampliada. As mulheres se inserem no grupo de contingentes humanos mais explorados e precarizados (SAFFIOTI, 1984).

Apesar de Falci (1997) explicar que o regime patriarcal estava presente em toda a realidade ocidental, essa condição se reforça com o fator da pobreza. As mulheres ricas do Sul e do Sudeste do país não eram tidas como aptas ao trabalho, e por isso não poderiam ganhar dinheiro. Mas, as nordestinas precisavam fazer vendas para garantir seu próprio sustento e de suas famílias. Assim, desempenhavam funções em atividades pouco remuneradas e informais, a exemplo das costureiras, lavadeiras, arrumadeiras, rendeiras, dentre outras. Destaca-se ainda a atividade das escravas, que também exerciam funções semelhantes, porém sem remuneração, e agregando outras funções, como de amas de leite.

Ressalta-se, ainda, que a mulher nordestina do século XIX não tinha acesso à educação, a maioria era analfabeta. Elas não eram vistas como cidadãs políticas, raramente estudavam, e não podiam frequentar escolas. Os enxovais para casamentos começavam a ser preparados desde os doze anos, e as que não se casassem antes dos vinte e cinco anos eram motivo de angústia para as famílias (FALCI, 1997). O culto ao casamento gerava grande pressão para as mulheres nordestinas. Acerca do tema, Albuquerque (2003, p. 72) aponta:

[...] não existe dúvida para quem escreve no começo do século XX de que o destino da mulher é o casamento, e que amor, maternidade e vida doméstica são coisas inseparáveis, e aquilo que realizaria e traria a felicidade para a mulher. Toda a vida dela deveria estar voltada para cuidar e dar amor e afeto aos seus maridos e filhos.

Logo, os traços da mulher sertaneja a distinguem das demais mulheres, de partes mais desenvolvidas do país. Isso porque a elas também cabia um papel de caracterização rústica. Era preciso assumir características masculinas²⁶ para possuir certas liberdades. Sobre esse ponto, Albuquerque (2001, p. 247) ressalta que:

[...] A mulher-macho era aí uma exigência da natureza hostil e da sociedade marcada pela necessidade de coragem e destemor constante. Portanto, o discurso regionalista nordestino vai criando não só o homem nordestino, mas a própria mulher nordestina como caracterizados por traços masculinos, traços da sertaneja.

Ainda com essas diferenças comportamentais no que tange à “feminilidade”, a desigualdade de gênero e a conjunção com as demais vulnerabilidades trazem um cenário desfavorável a elas quando comparado com o das demais mulheres.

Araújo e Lima (2010) apontam tais diferenças de maneira destacada no mercado de trabalho, especialmente quando se colocam Nordeste e Sudeste como dois pólos opostos, não somente no aspecto territorial, mas também no que diz respeito à formação econômica-industrial.

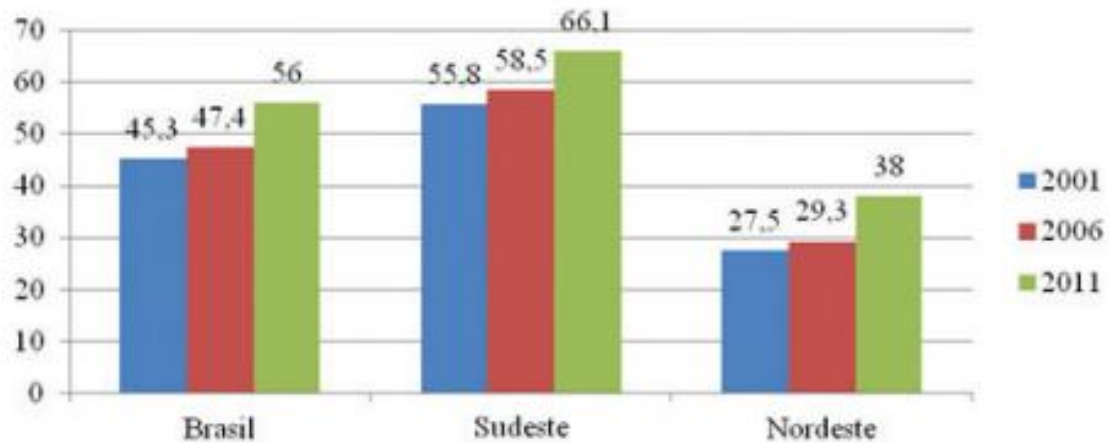
Analisando dados da década de 2000, Araújo e Lima (2010, p.131) compreenderam que, apesar de ter sido um período de forte desenvolvimento de políticas públicas e redução de desigualdades, o Nordeste ainda permaneceu como sendo a região com “maior grau de desigualdade, não havendo tendência de que venha recentemente se beneficiando de redução da desigualdade da renda do trabalho, em comparação com o Sudeste”. Os autores ainda ressaltam que:

Estado brasileiro disponha de uma efetiva política de desenvolvimento regional, considerada a ampliação da base produtiva nacional e a necessidade de eliminação de persistentes disparidades sociais e econômicas entre regiões, particularmente no que concerne às regiões Nordeste e Sudeste (ARAÚJO; LIMA, 2010, p. 133).

Ainda nessa perspectiva, em pesquisa realizada pelo IBGE (2012), nota-se uma desigualdade acentuada entre as regiões no que diz respeito ao percentual de trabalhadores formais entre os anos de 2001 a 2011. É o que se aponta no gráfico abaixo:

²⁶ Essa ideia de características masculinas da mulher nordestina é bem percebida na arte, por meio da música de Luiz Gonzaga, no trecho “[...] Paraíba masculina. Muito macho, sim, sinhô” (GONZAGA; TEIXEIRA, 1952).

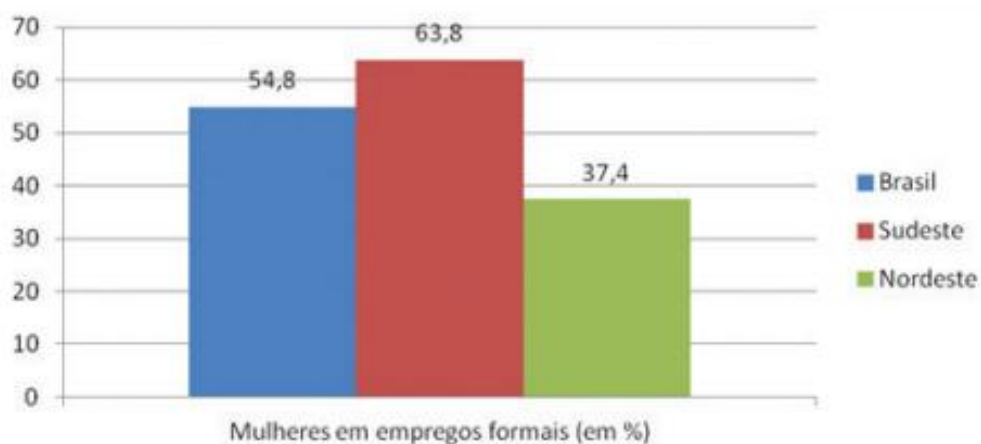
Gráfico 1 – Percentual de indivíduos com 16 anos de idade, ou mais, realizando ocupações em trabalho formal no Brasil, Sudeste e Nordeste, entre 2001 e 2011



Fonte: IBGE, 2012.

A desigualdade de gênero também recebe destaque nos dados acerca do trabalho formal, uma vez que as mulheres do Nordeste possuem percentual bem reduzido quando comparadas às mulheres do Sudeste, e quando analisado o Brasil como um todo, pelo que se destaca abaixo:

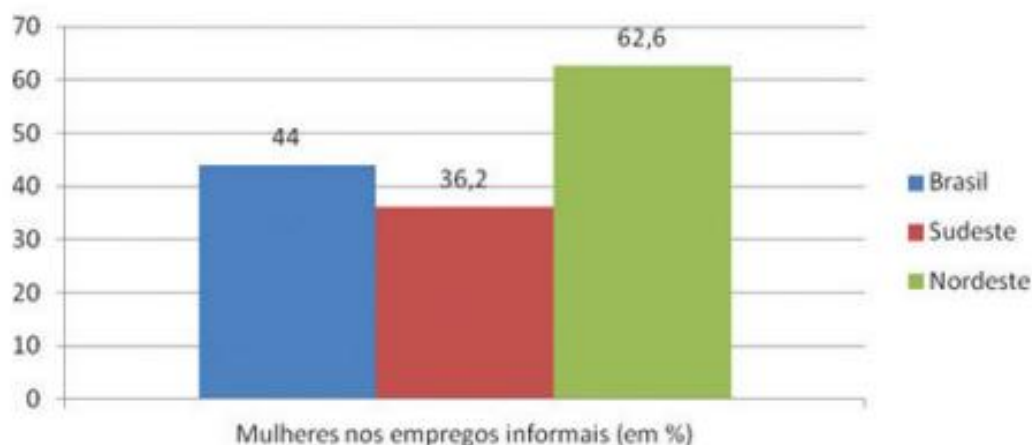
Gráfico 2 – Percentual de mulheres com 16 anos de idade, ou mais, realizando ocupações em trabalho formal no Brasil, Sudeste e Nordeste, entre 2001 e 2011



Fonte: IBGE, 2012.

Quando traçado um comparativo entre homens e mulheres exercendo empregos informais, tem-se uma pequena diferença entre homens e mulheres no Nordeste (homens 61,6%, mulheres 62,6%). Por outro lado, nota-se uma diferença significativa quando comparadas às mulheres do Nordeste e do Sudeste. Destaca-se:

Gráfico 3 – Percentual de mulheres com 16 anos de idade, ou mais, realizando ocupações em trabalho informal no Brasil, Sudeste e Nordeste, entre 2001 e 2011



Fonte: IBGE, 2012.

No que tange ao rendimento médio dessas mulheres, em empregos formais ou informais, tem-se uma discrepância entre os sexos bastante considerável, em ambas as regiões. No Nordeste, os homens recebem, em média, R \$941,59, enquanto as mulheres recebem, em média, R \$776,56. As mulheres do Sudeste, no entanto, recebem, em média, R \$1.188,65. Segue tabela acerca do tema:

Tabela 1 – Rendimento médio do trabalho das pessoas com 16 anos ou mais, divididas por sexo, nas regiões do Sudeste, Nordeste e Brasil

Brasil e Grandes Regiões	Rendimento médio do trabalho principal das pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (em R\$)		
	Total	Homens	Mulheres
Brasil	1.311,56	1.473,44	1.080,01
Sudeste	1487,70	1.711,84	1.188,65
Nordeste	877,32	941,59	776,56

Fonte: IBGE, 2012.

A única “vantagem” das mulheres nordestinas em relação às sudestinas diz respeito ao percentual de rendimento médio comparado à remuneração dos homens de cada região, uma vez que as mulheres da região Nordeste recebem 82,5% do que é auferido pelos homens nessa região, enquanto as mulheres do Sudeste recebem 69,4%. Portanto, a desigualdade de gênero na remuneração é menos acentuada na região Nordeste, mas não o é a desigualdade de renda entre as regiões. Ainda que as mulheres do Nordeste ganhem mais próximo dos homens da

sua região, ainda ganham menos que as mulheres e homens da região Sudeste. E as mulheres da região Sudeste, ainda que ganhem menos que os homens da sua região, ainda ganham mais que os homens do Nordeste.

Apesar de tais dados, a desigualdade de gênero é um ponto que tende a piorar, visto que houve aumento quando comparado o período entre 2001 e 2011. Além disso, evidencia-se uma desigual distribuição de horas nas atividades domésticas, uma vez que os homens trabalham em média 6,3 horas a menos que as mulheres (HIRATA; KERGOAT, 2007). Os dados do IBGE (2012) confirmam esse posicionamento, pelo que se destaca:

Tabela 2 – Média de horas semanais trabalhadas no trabalho principal segundo as regiões

<i>Brasil e Grandes Regiões</i>	<i>Média de horas semanais trabalhadas no trabalho principal, e diferença entre horas trabalhadas entre homens e mulheres</i>			
	<i>Total</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Diferença entre homens e mulheres</i>
Brasil	39,8	42,5	36,2	6,3
Sudeste	40,9	43,3	37,7	5,6
Nordeste	37,4	40,3	33,2	7,1

Fonte: IBGE, 2012.

Tabela 3 – Média de horas semanais trabalhadas nos afazeres domésticos segundo as regiões

<i>Brasil e Grandes regiões</i>	<i>Média de horas semanais gastas em afazeres domésticos, e diferença entre horas gastas entre mulheres e homens</i>			
	<i>Total</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Diferença entre mulheres e homens</i>
Brasil	17,3	10,2	22,3	12,1
Sudeste	17,0	10,0	21,8	11,8
Nordeste	19,2	11,0	24,7	13,7

Fonte: IBGE, 2012.

Com base nas tabelas, denota-se uma diferença regional acentuada no que se refere à quantidade de horas gastas no trabalho principal, bem como nas tarefas domésticas. Mulheres nordestinas costumam trabalhar bem mais que as sudestinas nos afazeres domésticos (24,7 horas, contra 21,8 horas). Assim, percebe-se a existência de melhores condições de trabalho para os homens em relação às mulheres, bem como para as mulheres do Sudeste em relação às do Nordeste.

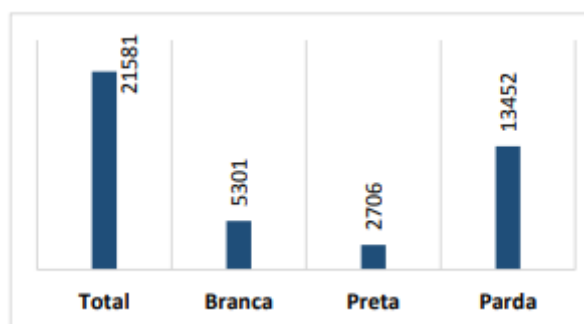
Apesar desse cenário, os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) (2017) apontam que a participação da mulher no mercado de trabalho vem crescendo consideravelmente. A pesquisa demonstra que em 2012 os homens representavam 59,1% do número total de

peças exercendo alguma ocupação no Nordeste, contra 40,9% de mulheres. No ano de 2017, alcançou-se um aumento de 2 pontos percentuais no número de mulheres ocupadas.

Denota-se que o mercado de trabalho reflete os padrões de relações raciais e de gênero presentes na sociedade brasileira. No Nordeste, as ocupações demonstram essas distinções sociais, visto que a maioria das pessoas ocupadas são pardas (13.452), seguido por brancos (5.301) e pretos (2.706), conforme o Gráfico 5 abaixo.

A desigualdade observada por esses dados está pautada em questões históricas, como a colonização e a discriminação, que refletem na continuidade das assimetrias até os dias atuais. Como consequência, tem-se a baixa formalização e as diferenças salariais em relação a esses trabalhadores.

Gráfico 4: Nordeste - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em 2017 (número de pessoas)



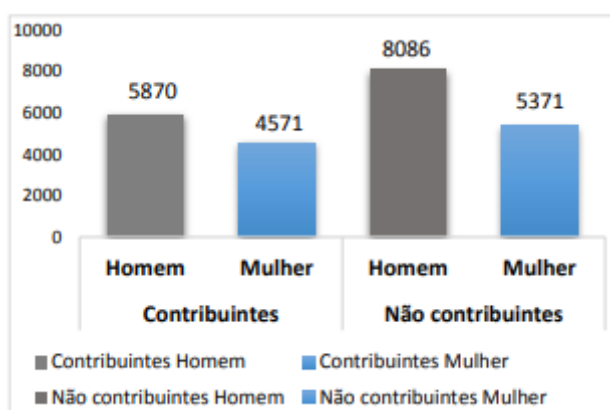
Fonte: PNAD Contínua. Elaboração Própria, 2018. Nota: A categoria Total inclui as pessoas de cor ou raça amarela, indígena e sem declaração.

Denota-se que há grande diferença na realidade das mulheres negras, que são as mais impactadas, de acordo com o gráfico acima. Apesar da inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, a desigualdade persiste e as impede de chegar a cargos de liderança, e à igualdade de oportunidades em relação aos homens e em relação a outras mulheres. De acordo com dados do IPEA (2018), por força da Carta de Conjuntura do Mercado de Trabalho, o perfil do desempregado no Brasil reflete uma persona específica: **a mulher, nordestina e com idade entre 18 e 24 anos, com ensino fundamental incompleto e residente em regiões metropolitanas.**

No que diz respeito à contribuição para a previdência social, o gráfico abaixo aponta a população ocupada com mais de 15 anos. Nele se destacam os homens como maioria dos contribuintes e não contribuintes. Enquanto, dentre as mulheres,

5.371 milhões não contribuem para a previdência social, apontando um grande número de mulheres em informalidade e a carência de cobertura para o mercado de trabalho delas. Tais desigualdades dificultam, ainda mais, que a mulher se insira na economia, na esfera produtiva e no acesso a direitos sociais. A não contribuição para a previdência social reflete uma precarização do trabalho em vários aspectos, impactando na qualidade do trabalho exercido.

Gráfico 5: Nordeste - Pessoas de 15 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por contribuição para o instituto de previdência no trabalho principal e sexo em 2015 (mil pessoas)



Fonte: PNAD Contínua, 2018.

Pelo que foi observado nos gráficos apontados acima, destacam-se alguns fatores que contribuem para a desigualdade no mercado de trabalho. Através dos dados disponibilizados, observou-se que características como grau de escolaridade, cor e atividade produtiva influenciam na remuneração.

Por meio dos dados do mesmo documento, observou-se que as mulheres têm um patamar de em média R \$1.314,00 de remuneração, contra R \$1.508,00 dos homens, tendo-se R \$194,00 de diferença. Em alguns estados, essa diferença é ainda maior, como em Pernambuco (R \$244,00), Sergipe (R \$222,00) e Bahia (-R \$221,00).

Outro fator destacado na diferença salarial é o de cor/raça, uma vez que o rendimento médio de pretos e pardos é de 61% menos que uma pessoa branca. Novamente, Sergipe, Maranhão e Pernambuco se destacam com maior disparidade.

Com relação ao grau de escolaridade, percebeu-se que as mulheres com ensino superior completo recebem aproximadamente 66% do valor recebido pelos homens no mesmo grau. Em todos os níveis de escolaridade, as mulheres recebem menos que os homens. Importa destacar que as mulheres não são tão menos

escolarizadas que os homens, já que o percentual de conclusão de ensino fundamental é de 95% para as mulheres, enquanto para os homens foi de 102%.

Portanto, pelos dados observados nas tabelas acima, destaca-se que o cenário da mulher nordestina é bem diferente do das mulheres nordestinas, tendo em vista o baixo grau de remuneração. Além disso, quando comparadas a outras mulheres e homens da mesma região, outros fatores são ressaltados, como a questão da diferença salarial em razão da raça e do grau de escolaridade. Portanto, as mulheres negras e nordestinas são as menos favorecidas em razão da participação na economia, seja em trabalhos formais ou informais e independentemente do grau de escolaridade.

3 A RELAÇÃO ENTRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E A IGUALDADE DE GÊNERO

“[...] de todas estas maneras, las desiguales circunstancias sociales y políticas dan a las mujeres capacidades humanas desiguales” (NUSSBAUM, 2002, p. 28).

O presente capítulo tem por objetivo abordar, inicialmente, a concepção do desenvolvimento econômico e suas mudanças ao longo dos anos, destacando o pensamento de importantes autores que são destaque na temática. Observa-se que o desenvolvimento econômico não está ligado apenas à ideia de riqueza, mas à concretização de direitos fundamentais, como a igualdade de gênero, e ao distanciamento de políticas autoritárias.

Busca-se, ainda, destacar a participação feminina na economia, eis que se trata de grupo em condição de desvantagem, sob o viés da proteção dos direitos fundamentais, destacando a necessidade de implantação de medidas que busquem proteger o mínimo existencial dessas pessoas.

Por fim, assinala-se, ainda, a naturalização, aceitação e legitimação da desigualdade de gênero, chanceladas por normas que previam o impedimento da efetivação dos direitos das mulheres, evidenciando a aproximação da mulher aos afazeres domésticos e o claro afastamento da sua participação na vida pública, política e econômica, ressaltando-se a origem da violência doméstica presente ainda nos dias hodiernos.

3.1 Teorias acerca do desenvolvimento

As teorias acerca do desenvolvimento no mundo se dividem em algumas modalidades, e possuem uma longa trajetória, especialmente no que diz respeito às ciências econômicas. Vários autores trouxeram concepções teóricas sobre esse tema, e seus pensamentos se constituíram ao longo da história.

Inicialmente, pretende-se compreender os pensadores que observaram a ideia da gênese do desenvolvimento econômico, abordando os autores mais clássicos e sua visão mais conceitual.

3.1.1 Teorias tradicionais acerca do desenvolvimento

Tradicionalmente, as abordagens sobre desenvolvimento partem de análises voltadas à ideia de crescimento econômico. Uma das vertentes desse posicionamento é a de Schumpeter (1997), ao defendê-lo como a mudança do cenário de desigualdade existente para buscar satisfazer as necessidades humanas. Para o autor, quando há inovação, o equilíbrio econômico é rompido. Por isso, as alterações ocorridas no mercado fazem com que os agentes tenham que se moldar às novas configurações produtivas. Logo, mecanismos de moldagem institucional é que seriam capazes de gerar transformações significativas e ocasionar o desenvolvimento econômico.

Já Rostow (1966) traz uma teoria baseada em etapas do desenvolvimento. Sua teoria teve grande referência em países da Europa e nos Estados Unidos, por força das concepções acerca do processo de modernização. O autor acreditava ser necessário passar por processos específicos para se chegar ao alcance do desenvolvimento.

Hirschman (1960) traz uma abordagem compreendida como possibilista. Busca identificar possibilidades de desenvolvimento que não fixem atenção em aspectos negativos, nem nas deficiências estruturais, uma vez que isso pode gerar prejuízos decrescentes ao país, já que dificulta a mobilização social para uso das estratégias diferenciadas de desenvolvimento.

Logo, o autor criou uma teoria que não aceita receituários para o desenvolvimento, compreendendo que as escolhas sociais dependem de contextos políticos e da utilização das medidas visando aflorar potencialidades, acreditando, portanto, em um desenvolvimento contextualizado.

O conceito sofreu mudanças ao longo dos anos, de modo a apresentá-lo por um viés menos individualista, tendo em vista que se apresentando desenvolvimento meramente como crescimento, fator de mudança social, este seria um instrumento capitalista e propulsor de desigualdades. Por isso, posteriormente, Barnes (2006) assevera que o capitalismo possui aspectos negativos, afirmando que é necessário modificá-lo para se adequar à realidade do séc. XXI, de modo a torná-lo menos individual e mais coletivo.

Assim, a noção de desenvolvimento foi paulatinamente sendo distanciada da ideia exclusiva de crescimento. Outros fatores foram acrescidos a esse conceito,

não só de cunho econômico, mas também de ordem social, cultural, inclusive no que se refere à igualdade de gênero. Destarte, mudaram-se também os parâmetros para definir uma determinada sociedade como desenvolvida ou não (SEN, 2000).

Logo, para que um país seja considerado desenvolvido, não se deve somente considerar o potencial de riqueza, mas também como ela é distribuída, e o impacto dela em outros aspectos, como no acesso a direitos fundamentais. Daí que se fala do Estado como indutor de medidas para o alcance dessa finalidade. A esse respeito, importante destacar Keynes (1971), que defendia a intervenção do poder público na economia, além de uma política fiscal de Estado gastador, com a finalidade de garantir que tais direitos fundamentais fossem alcançados. A partir dele, novos arranjos acerca do desenvolvimento econômico são criados, visando à ideia de garantia de um mínimo existencial, com uma coparticipação entre mercado e Estado.

Dentro dessa perspectiva, Sen (2000) traz a noção de desenvolvimento como liberdade, ou melhor, liberdades, já que o autor apresenta os diversos ramos em que se pode mensurar o caráter desenvolvimentista de uma sociedade.

Partindo da análise dos direitos civis e políticos, um país com uma política autoritária não seria, para Sen (2000), um país desenvolvido, já que não teria capacidade de promover a participação dos indivíduos nos assuntos públicos. Nessa linha, o autor defende que essas garantias, por si, são importantes de serem tuteladas, independentemente de terem impactos na economia.

Com efeito, quando se consideram regimes ditatoriais, ao exemplo do que vigeu no Brasil durante os anos de 1968-1973, período do denominado “milagre econômico”,²⁷ tem-se um desenvolvimento que pode ser visto sob a óptica de crescimento, mas sem liberdades individuais, o que não seria suficiente para considerar o país desenvolvido (MACARINI, 2008).

Da mesma maneira que os direitos civis e políticos podem gerar impactos positivos na economia, o inverso também é verdadeiro. Isso porque a independência financeira contribui para que liberdades sejam fomentadas, já que se tem mais acesso a meios de comunicação, a fontes de conhecimento e outros aspectos que podem influenciar nas decisões políticas do indivíduo, bem como estão relacionadas

²⁷ Usam-se aspas para falar de milagre econômico, uma vez que esse período, em verdade, gerou trágicas consequências para a economia do país. O período militar foi responsável por um *boom* de desigualdade, resultando em um endividamento que correspondia a 54% do PIB do país, chegando a um índice de inflação de 1782% em 1989 (SANZ; MENDONÇA, 2017).

a uma maior capacidade de controle da função representativa dos agentes públicos (SEN, 2000).

Outra dimensão de liberdade que Sen (2000) considera relacionada à ideia de desenvolvimento são as facilidades econômicas, de modo a permitir que as pessoas conquistem a titularidade de bens, assim como consigam ter acesso a créditos. Isso remonta novamente à ideia de Barnes (2006) de reformular o capitalismo, pois aqui se fala em crescimento e repartição da renda, de modo que a propriedade funcione como uma forma de empoderamento. É nesse aspecto que se encaixa a ideia de microcrédito, uma vez que permite esse acesso mais amplo e isonômico à propriedade.

Ainda nesse sentido, surge a pretensão de Yunus (2000) com o Banco dos Pobres, ao pensar em uma política de desenvolvimento que atendeu aos mais desfavorecidos, dentre os quais sua maioria eram mulheres. Assim, além de gerar crescimento, independência financeira e renda, também havia uma política de igualdade de gênero.

Quando levada essa situação para a questão de gênero no Brasil, percebe-se que as mulheres não só participam de forma menos efetiva na economia do país, como também são minoria nos cargos políticos. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (2018), apenas após as eleições de 2018 as mulheres passaram a ocupar 15% dos espaços formais de poder. Logo, é perceptível a relação entre essas duas áreas.

Para Amartya Sen (2000), o desenvolvimento deve estar vinculado à melhoria de vida das pessoas, e, conseqüentemente, gerar mais liberdade a ser desfrutada. Para o autor, o desenvolvimento está além da acumulação de riquezas e do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), ainda que tenha por consequência esses itens.

Assim, o desenvolvimento é o propulsor da ampliação de capacidades. O autor é o principal economista a trazer a ideia de desenvolvimento em uma dimensão mais humanizada. Assim como Hirschman (1960), ele considera as escolhas, não somente de ordem política, mas também as individuais que geram liberdade pessoal.

3.1.2 Teorias acerca do desenvolvimento no contexto latino-americano

Trazendo para o contexto latino-americano, a abordagem econômica surgiu prioritariamente como forma de combate ao modelo liberal implementado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) (BIELSCHOWSKY, 1988, 1997; IANNI, 1991; PAULA, 2006). Os países latinos e subdesenvolvidos começaram a ser palco de disputas teóricas entre as ideias de liberalismo e intervencionismo estatal. Nessa bipolaridade, surgem teorias de alguns estudiosos.

O primeiro autor a ser mencionado é Prebisch (1949), no contexto da Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), defendendo a superação do subdesenvolvimento. Traz o conceito de centro-periferia, para compreender que a divisão internacional do trabalho com diferentes efeitos nas regiões, desde o surgimento do capitalismo, já que tem distinta difusão do progresso técnico, compreendendo, por isso, estágios de desenvolvimento.

Em seguida, tem-se Celso Furtado (1961), com a ideia de que o desenvolvimento foi formado e baseado em uma longa trajetória histórica de desigualdade entre os países. Por isso, na América Latina, não se tem as mesmas fases que os demais países passaram. Existe, para o autor, um processo autônomo e próprio das condições de cada país, uma vez que, inclusive na América Latina, existem semelhanças importantes, embora permeadas por diferenças estruturais, por força das diferentes formas de colonização vivenciadas.

Com base na sua teoria, o progresso técnico impacta no processo de desenvolvimento, de modo que os países centrais são os grandes exportadores da tecnologia, e os países periféricos são apenas primário-exportadores. Para o autor, o desenvolvimento no mundo todo tende a criar desigualdades. É uma lei universal inerente ao processo de crescimento: a lei da concentração” (FURTADO, 2009, p.30). Nesse sentido, diante da incompatibilidade na oferta de fatores de produção por conta da tecnologia, e os impactos na demanda final, há uma heterogeneidade que gera o subdesenvolvimento e o solidifica.

Assim, para o autor, o desenvolvimento “não se daria ao impulso das simples forças do mercado, exigindo um projeto político apoiado na mobilização de recursos sociais” (FURTADO, 1992, p. 74-75). Tais ações chegariam ao que o autor denomina de “homogeneização social”, quando somados aos fatores de:

[...] a criação de um sistema produtivo eficaz, dotado de relativa autonomia tecnológica, o que requer: a) descentralização de decisões que somente os mercados asseguram; b) ação orientadora do Estado dentro de uma estratégia adrede concebida, e, c) exposição à concorrência internacional (FURTADO, 1992, p. 52).

Outra teoria acerca do desenvolvimento que merece destaque é a abordada por Martha Nussbaum (2013), que trouxe a teoria desenvolvida por Sen (2000) para o âmbito da justiça. A autora considera que, para que uma sociedade seja considerada justa, e não excludente para os indivíduos, é necessário que haja promoção do mínimo fundamental para as necessidades humanas, principalmente o respeito à dignidade humana. Sobre esse ponto:

O enfoque das capacidades não é uma doutrina política sobre os direitos básicos, nem uma doutrina moral abrangente. Não pretende sequer ser uma doutrina política completa, somente especifica certas condições necessárias para que uma sociedade seja dignamente justa, na forma de um conjunto de direitos fundamentais para todos os cidadãos (NUSSBAUM, 2013, p. 191).

Destaca-se também o raciocínio teórico de Prado Júnior (2000), compreendendo explicações econômicas e dialéticas para comparar a história brasileira com os métodos de produção trazidos pela Europa. O autor compreende que o Brasil é uma constante mudança em direção ao período colonial, por querer adotar padrões eurocêntricos à sua realidade, em vez de pautar a busca pelo desenvolvimento em seus aspectos próprios e culturais, sem promover uma colonização de medidas.

Em seguida, Cardoso e Faletto (2012) trazem a teoria da dependência, segundo a qual o desenvolvimento e subdesenvolvimento são “realidades que, ainda que estruturalmente vinculadas, são distintas e contrapostas” (DUARTE; GRACIOLLI, 2007, p. 3). E que:

[...] a economia dos países periféricos está condicionada pelo desenvolvimento e expansão das economias dos países centrais. Também é fundamental ter em consideração o momento e a forma na qual se realiza a inserção no sistema capitalista global e as análises das características específicas internas das sociedades dependentes (SILVA, 2010, p. 2).

Nesse raciocínio, surgem os desenvolvimentistas. Para Bresser-Pereira (2010, p. 17): “Não é uma teoria econômica, mas uma estratégia; é uma estratégia

nacional de desenvolvimento, baseada principalmente na macroeconomia keynesiana e na teoria econômica do desenvolvimento”.

Destaca-se, portanto, que a América Latina foi inserida no contexto de livre-comércio e na doutrina do Keynesianismo. A preocupação principal dos teóricos é de explicar a origem do subdesenvolvimento e encontrar caminhos para superá-lo. Assim como Hirschman (1960), as teorias latino-americanas rejeitam receituários ou etapas, e compreendem que as regiões colonizadas possuem históricos comuns, e por isso a realidade europeia ou americana não pode ser transportada automaticamente à latino-americana e/ou brasileira.

3.1.3 Teorias acerca do desenvolvimento e o enfoque no gênero

A redistribuição de renda tem um potencial de impacto muito grande no país, o que se comprova pela pesquisa apresentada pelo Relatório da *International Labour Office* (2017), intitulado de *World Employment And Social Outlook: Trends for Women 2017*, em que se apresenta que a participação feminina no mercado de trabalho pode gerar um ganho de até US\$ 5,8 trilhões na economia global, e R\$ 382 bilhões, somente no Brasil, até 2025, se reduzida a desigualdade econômica em apenas 25%.

Destacam-se nesse contexto as oportunidades básicas ditadas por Sen (2000), uma vez que o autor traz o impacto da renda no desenvolvimento de mulheres.

Na realidade brasileira, como demonstrado na pesquisa de Walquiria Leão Rego e Alessandro Pinzani (2013, p. 38), é comprovado haver uma correlação fundamental entre “renda e dinheiro” e “autonomia individual” presente no Programa Bolsa Família, ao observar que “a presença de uma renda monetária regular”, mesmo que reduzida, “permite o desencadeamento de processos de autonomização individual em múltiplos níveis”.

Essa é a relação que se espera entre desenvolvimento e igualdade de gênero, com uma política de isonomia e distribuição de riquezas que também gere impacto em outros direitos fundamentais.

Cumprе destacar, no entanto, a crítica que se faz à teoria de Sen (2000) sobre o desenvolvimento econômico feminino. Nesse sentido, o estudo de Martha

Nussbaum (2002), aponta como os resultados do desenvolvimento econômico feminino podem chamar a atenção da sociedade para que as mulheres sejam vistas como meio, e não como fim em si mesmas, ou seja, como ferramentas para o impulsionamento da economia. Além disso, a autora aborda a crença de uma universalização do conceito de mulher, que atrela sempre a desigualdade de gênero à pobreza, e esquece a discriminação presente ainda quando se trata de rendas igualitárias entre homens e mulheres. Nesse sentido, Nussbaum (2002) traz uma lista de capacidades centrais ao funcionamento humano. De maneira diferente da perspectiva de Sen (2002), a autora ressalta *“yo utilizo la idea de un modo más exigente, como fundamento para principios políticos básicos”* (NUSSBAUM, 2002, p. 111-112).

Dentro destes princípios básicos estariam os seguintes itens: vida; saúde física; integridade física; sentido, imaginação e pensamento; emoções; razão prática; afiliação e controle do próprio entorno (político e material).

Ao tratar destas capacidades, Nussbaum (2002) também reforça a centralidade do Estado, como ente responsável pela consecução dessas capacidades, não o imiscuindo de suas obrigações, compreendendo a necessidade de políticas intervencionistas, além de que seria o encarregado do controle do comportamento dos indivíduos no âmbito privado.

Nisso se apresenta diversamente de Sen (2000), que já aposta em medidas de fomento implementadas pelo mercado com a finalidade de gerar esse desenvolvimento, e pouco aborda a importância do Estado na consecução das liberdades mencionadas.

O diálogo entre Nussbaum (2002) e Sen (2012) parece mais próximo por compartilharem da mesma perspectiva teórica, porém, isso não os faz idênticos em suas propostas. Nussbaum (2002) é clara ao afirmar que a concepção das capacidades de Sen (2012) parece um pouco limitada ao tratar de capacidades enquanto possibilidades de gerar uma boa vida. Para ela, seria mais eficiente tratar deste termo enquanto princípios políticos básicos – uma ideia próxima ao universalismo dos Direitos Humanos.

Para a autora, liberdades devem ser garantidas por princípios políticos universais e pelo Estado, para que, então, cada indivíduo possa percorrer o bem que deseja (NUSSBAUM, 2002).

Outro apontamento relevante de Nussbaum (2002) é recolocar os termos do debate sobre capacidades juntamente com a problematização da família – para teorias da justiça com abordagens feministas, a família pode ser o lócus de diversas injustiças que normalmente passam despercebidas e até mesmo “naturalizadas” nas sociedades. Nussbaum (2002) enfatiza que a noção de capacidade deve ser desenvolvida para cada indivíduo e que garantir isso significa muito para as mulheres, que em diversas ocasiões são vistas enquanto meio, e não fim de políticas públicas. Dessa forma, a autora está reforçando a necessidade de olhar para o indivíduo, que é o que se propõe no tópico seguinte desta pesquisa.

3.1.4 Desenvolvimento aliado à ideia de redistribuição, reconhecimento e representação

Ao abordar a ideia de mulher como uma categoria não universal, é importante destacar a teoria da justiça proposta por Fraser (2009), conhecida como tridimensional, por tratar de redistribuição, reconhecimento e representação enquanto espaço legítimo de disputas por justiça.

A autora divide grupos ideais para tratar o problema. Inicialmente, trata do problema da redistribuição, sendo compreendido como o núcleo de indivíduos que sofrem com injustiças socioeconômicas.

O exemplo oferecido pela autora é a classe explorada no sentido marxiano, e o remédio para esse mal é o fim da diferenciação (fim da classe proletária) e a reestruturação da base econômica da sociedade (redistribuição marxiana). Apesar de entender a importância da injustiça pelo problema da redistribuição, este trabalho considera que a saída para o problema não seria uma política marxiana em si, mas a implementação de um paradigma da igualdade de gênero em políticas públicas já implementadas, como exposto na seção 5 desta dissertação.

Além disso, a autora aposta no conceito de injustiça cultural, que é a desigualdade associada às normas culturais da maioria. Aqui reside o segundo item da teoria da justiça da autora, ao abordar a ideia de reconhecimento.

Nesse caso, as desvantagens econômicas são explicadas por injustiças

na estrutura culturalmente valorativa, e, nesse sentido, a cura do problema é o reconhecimento cultural das minorias.

A diferenciação dos gêneros é exemplo disso, na medida em que há uma desigualdade que só pode ser explicada pela imposição de uma estrutura cultural padrão (heteronormatividade masculina).

Em seguida, as representações dimensionais apareceram no desenvolvimento de sua teoria, em que a autora ressalta a atenção dada ao processo cada vez mais intenso de globalização.

Este terceiro aspecto da justiça envolve ser parte e processo no espaço político apropriado da sociedade. Segundo a autora, embora a política esteja relacionada à economia (distribuição) e cultura / *status* (reconhecimento), ela deve ser imaginada separadamente (através da representação) (FRASER, 2009).

Dessa forma, deixa-se de pensar apenas nos problemas de igualdade “o quê” e/ou reconhecer “quem” e passa-se a falar em “como” é politicamente possível edificar uma sociedade justa. Em outras palavras, a autora quer chamar a atenção para o fato de que a arena política onde surgem as disputas de redistribuição e aceitação também é uma dimensão da justiça (FRASER, 2009).

Assim, voltando ao ponto de partida do tema, o modelo tridimensional de justiça de Fraser (2001; 2009) parece uma forma de responder às questões levantadas por Amartya Sen (2012), no sentido de oferecer um modelo analítico que leva em conta as desigualdades econômicas e políticas. A abordagem feminista de Fraser (2009) problematiza mais seriamente as tensões nestas duas esferas, com uma maior ênfase no princípio da igualdade ou diferença do que na liberdade.

Além disso, ao lidar com grupos contrastantes, Fraser (2001; 2009) complica o problema apresentado por Sen (2012) ao abordar propostas feministas que desafiam o problema do falso reconhecimento e da falsa representação (FRASER, 2001; 2009) como formas de injustiça.

É nesse ponto que a sua teoria da justiça se relaciona com a ideia de princípios políticos universais e ações estatais, que podem e devem ser importantes para promover e garantir o desenvolvimento da capacidade de grupos marginalizados (NUSSBAUM, 2008).

Apesar de acreditar em soluções diversas para os problemas pontuados por Fraser (2001; 2009), esse trabalho considera importante pensar na ideia tridimensional da diferença ao se abordar a noção de desenvolvimento,

especialmente considerando verdadeiras representações, reconhecimentos e redistribuições, que devem ser prioritariamente fomentados pelo Estado para garantia dos princípios políticos universais mencionados por Nussbaum (2008).

3.2 A participação da mulher na economia

No atual cenário de desenvolvimento econômico, há preocupação em torno da proteção dos direitos fundamentais das pessoas mais prejudicadas pela exacerbada liberdade de mercado, principalmente devido à má distribuição de renda, capaz de gerar exclusão e discriminação. Assim, são necessárias medidas para alcançar o mínimo existencial, compatível com o respeito à dignidade dos indivíduos em condição de vulnerabilidade.

A população feminina é um dos grupos inseridos em condição de desvantagem, pois, em virtude da discriminação de gênero, tem ocupado uma situação secundária na estrutura social, inclusive no que diz respeito à participação na economia. Destarte, são necessárias medidas consistentes na redistribuição do poder, visando à independência financeira e ao desenvolvimento econômico para as mulheres.

Antes de compreender quais são essas medidas, faz-se análise da divisão dos espaços público e privado entre os gêneros, assim como se pretende compreender as causas da desvantagem econômica feminina.

O âmbito social é dividido em duas esferas: a pública e a privada, que há muito tempo vêm sendo ocupadas por um gênero específico. A primeira delas foi reservada aos homens, que monopolizaram as relações não domésticas, como trabalhistas, políticas e econômicas. A segunda foi reservada às mulheres, que se encarregam do cuidado com os filhos e das atividades domésticas em geral, sem receberem qualquer tipo de remuneração e sem limites de carga horária para realizá-las (ANDRADE, 2007).

Ao final do século XIX, diversas demandas feministas foram suscitadas, a fim de que as mulheres ocupassem o espaço público, admitindo-se, por exemplo, o direito ao voto e a participação no mercado de trabalho. Porém, mesmo com essa ampliação, a desvalorização da mão-de-obra da mulher faz com que o desequilíbrio financeiro persista (BLAY, 2001).

Sobre esse aspecto, Saffioti (1979) destaca a relação que o tema tem com o

capitalismo, uma vez que este surge com condições adversas às mulheres, forçando o ingresso delas no mercado de trabalho, mas não como uma maneira de alcançar o espaço público, e sim como uma forma de exploração da sua mão de obra.

Nos primeiros anos seguintes ao início do ingresso da mulher no espaço público, a discriminação de gênero era ainda mais latente, uma vez que, com o objetivo de manter a dependência financeira feminina, principalmente devido às imposições masculinas, diversas instituições impediam que elas participassem ativamente na economia. Assim, eram impostas medidas proibitivas de transações, a exemplo de contratar serviços de hipoteca para compra de bens móveis ou imóveis, adquirir cartões de créditos, utilizar cheques, etc. (CARLANDER, 1975).

Como consequência da dominação masculina, tem-se a naturalização da diferença, o que acaba por atribuir características específicas para cada um dos gêneros. Uma dessas concepções é a ideia de que o homem é viril e a mulher é frágil. Tais pensamentos contribuem para a condição de desigualdade entre os gêneros e influenciam o comportamento da sociedade (BOURDIEU, 2012).

Além de socialmente aceita, a desigualdade também era legitimada pelo Estado, uma vez que as normas jurídicas refletiam o comportamento machista e reforçaram-no por meio das previsões legais que impediam a consecução de direitos pelas mulheres.

A legislação repercutia esses valores patriarcais, inicialmente permitindo a dominação do pai perante a filha e depois do marido. Assim, toda a sua autonomia era comprometida, o que contribuía para a violência doméstica, já que as tornavam invisíveis aos abusos e violências cometidos dentro do ambiente familiar.

É por meio dessa hierarquização criada entre os sexos que se percebe o afastamento da mulher do âmbito público, das atividades consideradas nobres, e a reservam aos locais de inferiorização. Por isso, por muitos anos, as mulheres eram educadas e ensinadas apenas para realizarem bons hábitos, exercerem a submissão e a obediência, cumprirem com valores morais, pudor e renúncia, apenas servindo para que fossem consideradas “agradáveis” às determinações (PERROT, 2007).

Os homens participam da vida pública, da política e da economia. Para a mulher é reservado o confinamento em casa, a invisibilidade perante a sociedade. O silêncio feminino é considerado com normalidade, enquanto a manifestação é vista como rebeldia. É esse cenário que favorece a violência doméstica até os dias atuais,

iniciado pelo isolamento da mulher no âmbito doméstico e seguido de comportamentos de objetificação e submissão (GODINHO, 2020).

O uso desse “poder simbólico”, em que se mantém o privilégio ao homem de dominar e da mulher de se submeter, é que legitima a sociedade moderna a reproduzir esses valores como naturais, de modo que a violência, a submissão, e a renúncia não sejam percebidas. A sociedade, por muito tempo, nem questionava o que lhe foi imposto, apenas aceitava, tendo em vista o discurso repetitivo de que seria inerente ao comportamento de cada gênero (BALESTERO; GOMES, 2015).

Assim, a violência doméstica não surge apenas da agressão sofrida pela mulher, por seu parceiro ou familiar, mas também dessa violência simbólica, exercida por homens e mulheres, de maneira silenciosa, sem utilização de força física, perpetuada por vários setores, como família, escolas, Igreja e Estado, tendo como resultado uma relação de dominação e imposição do poder. Ademais, por força da condição social, “às vítimas dessa violência não questionam essa submissão perpetuada, apesar de injusta” (GODINHO, 2020, p. 20).

Por consequência da dominação masculina, tem-se a consolidação do patriarcado, que gera a autoridade do homem perante a família e a mulher, e fortalece o sentimento de objetificação, podendo ser definido como “o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (SAFFIOTI, 2011, p. 44).

Por força do patriarcado é que o homem acaba por ocupar um papel central na estrutura social, e assim gera-se mais desigualdade entre os sexos, que, segundo Saffioti (2011, p. 71): “A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais”. Consequentemente, com o sistema patriarcal ficou sedimentada a ideia de que a mulher não poderia ter as mesmas oportunidades e os mesmos direitos do sexo masculino.

A origem da violência doméstica sofrida hoje, portanto, é baseada em uma estruturação de diferença entre os gêneros, na ideia de propriedade e poder sobre corpos não-masculinos (FALEIROS, 2007). Por meio desse sistema, o homem se aproveita para impor a sujeição das mulheres, e o patriarcalismo cria uma espécie de “pacto masculino para garantir a opressão das mulheres” (SAFFIOTI, 2011, p. 104), formando uma construção social de hierarquia entre os sexos, na qual a mulher deveria obedecer às ordens do patriarca.

Ainda que com avanços conquistados pelas mulheres, ao longo do tempo, a

exemplo da conquista de direitos civis e políticos, do alcance de posições sociais e econômicas relevantes, a dominação masculina e a influência da cultura patriarcal e machista fazem com que seja perpetuada a violência contra a mulher, e em algumas situações, até hoje normalizada (CUNHA, 2014). Nessa perspectiva, para Marin (2019, p. 20) “Na medida em que a mulher se insurge contra esse projeto de dominação oferecendo resistência, em geral, o homem se vale da violência física ou psicológica para mostrar sua superioridade hierárquica”.

Assim, a violência se posiciona como mais uma ferramenta a ser utilizada pelo homem para manter a opressão do sexo feminino, algumas vezes se utilizando de violência física, sexual, moral, psicológica e de outras naturezas para fazer com que a vítima se mantenha sob a obediência masculina. Nesse sentido, “no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio” (SAFFIOTI, 2001, p.115).

Dessa forma, a violência contra a mulher se relaciona com a cultura de dominação/subordinação, sendo um produto social perpetuado pela sociedade patriarcal, na qual o homem impõe a ideia de superioridade. Tal violência não compreende somente a física, mas também todas as formas que possam macular a integridade da mulher, ou seja, também se reflete por meio da violência moral, sexual, patrimonial e psicológica (CUNHA, 2014).

Essa realidade, apesar de ter sido modificada em diversos países, persiste em alguns Estados subdesenvolvidos, que continuam coibindo o empoderamento econômico feminino (CARLANDER, 1975). Ademais, tal comportamento está presente especialmente na seara trabalhista, provocando diversas situações discriminatórias, como a disparidade salarial entre homens e mulheres. Isso demonstra que a busca por alcançar o mercado de trabalho e participar ativamente do espaço público não tem sido um objetivo fácil e livre de objeções.

Por isso, apesar dos avanços, ainda existem mudanças necessárias à consecução de direitos de forma equânime. E o principal motivo para a divergência no tratamento é a discriminação, ainda que se reconheça que mulheres que assumem postos de trabalho auxiliam na movimentação da economia e são capazes de manter melhores condições de saúde, educação e bem-estar para as suas famílias, devido à melhoria na renda, gerando impacto social (SEN, 1992). Ou seja,

o tratamento desigual é prejudicial não somente para elas, mas também à sociedade como um todo e, inclusive, aos próprios homens, já que evita a ocorrência desses impactos positivos.

Sobrevém que o empoderamento econômico feminino também significa um aumento na liberdade e uma conseqüente redução na submissão aos homens, o que pode acarretar na perda do poder hegemônico por eles exercido. Por isso, quando se fala da tomada de posição dos espaços de poder por mulheres, há uma tendência por taxar essas atividades como legitimamente masculinas (GROUND, 1996).

Nesse sentido, Biroli (2013) critica veementemente essa postura binária de divisão do trabalho por força dos gêneros, por entender que reforçam desigualdades para mulheres, uma vez que estas assumiram parte subalterna do âmbito público e continuam sendo protagonistas das questões de aspecto privado, o que faz com que se tenha redução do tempo livre e o aumento da carga de trabalho remunerado e não remunerado. Para a autora, tal atitude contribui para o empobrecimento de mulheres.

Ademais, promover a autonomia da mulher significa aumentar as chances de intolerância à submissão, à discriminação, à rejeição social e à violência física, moral e psicológica (GROUND, 1996). Nesse sentido, tão importante como entender a causa da desigualdade entre homens e mulheres é compreender as conseqüências que a igualdade de gênero pode ocasionar.

Daí que se destaca a incoerência na desvantagem econômica feminina, pois ainda existem situações que deixam as mulheres distantes de uma paridade salarial e econômica em relação aos homens. Para justificar tal distinção discriminatória, por muito tempo se defendeu uma baixa aptidão das mulheres para a realização de atividades que não sejam de cunho doméstico (BLAY, 2001), falsa ideia que se consubstancia como propósito para justificar a supremacia masculina. Sobre esse ponto, importante destacar o que Saffioti (1979, p. 35) aponta com relação à desvantagem social de dupla dimensão que sofre a mulher ao ingressar no mercado de trabalho, com o surgimento do capitalismo, ao que se afirma:

[...] no nível superestrutural era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas, traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, de ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas.

No entanto, essa tese há muitos anos já tem sido refutada. É exemplo disso o estudo apresentado pelo *Programme for International Student Assessment (PISA)*, de 2012, exibido pela *Organization for Economic Cooperation And Development (OECD)*, que, ao avaliar 65 países, analisou os alunos do ensino médio e superior e observou suas habilidades com matemática, ciência e leitura, gerando um resultado que, na verdade, demonstrou maior pontuação às mulheres, com 501 pontos, do que aos homens, com 493 pontos (ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2012).

A mesma pesquisa também foi capaz de analisar que, em 30 países, cerca de 35% das mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos, estão cursando ou já possuem educação superior, porcentagem maior que a de homens em 3%. Isso porque a maioria da população mundial é feminina, e porque as mulheres, mesmo com dupla ou até tripla jornada de trabalho, dedicam-se ao desempenho educacional (ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2012).

Logo, diante dos dados apresentados, não se pode defender uma inaptidão feminina para funções desempenhadas predominantemente por homens. O que acontece é uma espécie de afunilamento desse percentual, pois, à medida que aumentam os graus de qualificação, as mulheres vão deixando de representar uma maioria tão significativa. Nos níveis de pós-graduação, por exemplo, o público feminino é bem mais reduzido que no nível de ensino médio (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

Essa lógica se repete quando apresentados dados sobre chefia de empresas, ocupação de cargos políticos e de funções importantes em diversos setores, já que 60,9% das profissões gerenciais (públicas ou privadas) são ocupadas por homens, enquanto apenas 39,1% são reservadas às mulheres (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018). O motivo desse desaparecimento de mulheres do espaço público se dá, justamente, por força dessa divisão dos âmbitos público e privado.

Assim, à proporção que o espaço privado vai exigindo mais das mulheres, a sua participação na esfera pública vai reduzindo. Muitas mulheres deixam de se qualificar, de desempenhar certas atividades, de alcançar promoções na carreira e de ter muitos outros prestígios profissionais, por força da necessidade de cuidar de questões domésticas, de se dedicar à maternidade, além de outros fatores que lhes

são impostos pela sociedade e que exigem uma alta dedicação, e assim tornam difícil a conciliação dessas tarefas com outros aspectos da vida (FERRI; DUARTE, 2014).

Se a divisão desses trabalhos fosse feita de forma mais igualitária, ambos os sexos teriam mais possibilidades de alcançar certos espaços públicos. A esse respeito, merece destaque a teoria da justiça de Rawls (2000, p. 8), ao apontar que “as instituições da sociedade favorecem certos pontos de partida mais que os outros”, e isso faz com que algumas desigualdades sejam socialmente mais profundas.

Uma dessas instituições é justamente o mercado, de modo que existem pessoas que já partem de uma condição social mais favorável para ter desenvolvimento econômico, enquanto outras precisam de muito mais esforço para alcançar o mesmo resultado. Isso é o que ocorre na realidade das mulheres, em que há muitos percalços e acúmulo de atividades, não exigidas para a maioria dos homens (GROUND, 1996).

Há de se destacar também que o tratamento igualitário para as mulheres gera benefícios à sociedade como um todo, pois as consequências da melhoria na condição de trabalho feminino estão atreladas a fatores como a redução da pobreza extrema e o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) do país (SEN, 1992).

Além de mudanças sociais relativas à economia, também existem impactos em outros fatores, como no planejamento familiar (com relação a ter ou não filhos), na redução nas taxas de natalidade, na queda nas taxas de analfabetismo, na baixa nos níveis de mortalidade e na melhoria nas condições de saúde e educação de toda a família. Essa melhor qualidade de vida também acarreta o alcance de ferramentas para acesso a direitos fundamentais (SEN, 1992).

Por isso, faz-se necessária a aplicação de métodos para reduzir a desigualdade entre homens e mulheres no mundo e fomentar o empoderamento econômico feminino. Acredita-se que um dos instrumentos que pode ser implementado para alcançar esse resultado é justamente o microcrédito.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E EMPODERAMENTO ECONÔMICO FEMININO

“Pensar em política de ‘gênero’ é legítimo, para atuar na lógica de políticas públicas considerando o peso do impacto diferenciado para homens e mulheres; tal lógica não se contrapõe ao reconhecimento, legitimidade e a importância nas/das ações voltadas para ao fortalecimento das mulheres que, enquanto um coletivo social, está ainda em condições de desigualdade e de subordinação em nossa sociedade (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, 2019, s. p.)”.

O presente capítulo aborda a aplicação, o conceito e o surgimento das políticas públicas, destacando seus principais estudiosos e ressaltando sua importância para a aplicação de direitos fundamentais, principalmente às mulheres ante a discriminação social e de gênero.

Aborda ainda a relevância das políticas públicas de gênero, iniciada pós regime ditatorial, por meio da redemocratização, realizando um recorte histórico a respeito desse momento, dando ênfase à Constituição de 1988 e às movimentações internacionais que deram força ao movimento de inclusão da mulher nas políticas públicas.

Por fim, explica-se o que são as microfinanças, destacando que o microcrédito é meio que vem para promover possibilidades econômicas, mostrando-se como alternativa para a não exclusão de pessoas do sistema financeiro.

4.1 Conceito e características de uma política pública

O sistema jurídico brasileiro traz diversos direitos fundamentais, considerados como cláusulas pétreas na Constituição Federal de 1988. Diante disso, não podem ser excluídos ou restringidos do indivíduo. Mas, a dificuldade social de aplicabilidade

desses direitos faz com que eles não sejam implementados a todos, seja por força de inefetividade da tutela estatal, seja por violações ocasionadas por particulares.

O Estado tem a função de garantir a aplicação desses direitos; por isso, deve desenvolver medidas para garantir que não sejam violados e que sejam garantidos a todos. Daí surgem as políticas públicas, compreendidas como formas de viabilizar e concretizar direitos, fomentando-os como um “[...] um conjunto de medidas articuladas (coordenadas), cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito” (BUCCI, 2006, p. 14).

Como área de conhecimento, as políticas públicas surgem nos Estados Unidos por meio da ênfase de ações governamentais. Posteriormente, são levadas para a Europa com um papel de explicação da atuação estatal por meio de teorias (SOUZA, 2006).

Os primeiros autores a tecer estudos acerca do tema foram H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. O primeiro deles foi responsável por utilizar, pela primeira vez, a expressão *policy analysis*, no sentido de conciliar o estudo científico com a atuação empírica dos governos (SOUZA, 2006).

Simon foi o responsável por falar acerca dos denominados *policy makers*, como sendo os decisores públicos responsáveis pelas tomadas de decisão, que precisavam seguir regras e incentivos para gerar os resultados desejados. Lindblom, por sua vez, propôs a formulação de instrumentos de análise de políticas públicas, enquanto Easton contribuiu com a definição do termo (SOUZA, 2006).

Esses estudos serviram de base para os demais autores que surgiram posteriormente com a intenção de definir políticas públicas. Meny e Thoenig (1992) as definiam como sendo um programa de ação governamental a ser implementado por setor específico da sociedade em um espaço geográfico determinado.

Para Dye (2005), seriam o que os governos decidem fazer ou não fazer, sendo, portanto, o resultado da atividade de uma determinada autoridade que detinha poder público, logo sendo criadas por governos para atenderem a necessidades específicas.

Posteriormente surgem estudos acerca das etapas de construção das políticas públicas. Souza (2006, p. 29) traz como elementos: “definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”.

Meny e Thoenig (1992) apenas trazem três estágios, quais sejam: 1. A formulação; 2. A implementação; 3. A avaliação. A primeira etapa diz respeito a trazer os mecanismos a serem empregados para solucionar ou dirimir o problema ao qual se destina a ação política. Para isso, conforme Frey (2000) explica, serviria a criação da agenda, como sendo a elaboração de uma lista composta pelos problemas a serem atendidos pelo governo.

Nesse sentido, entendem Meny e Thoenig (1992) que existem duas modalidades de agenda. A primeira seria a institucional, responsável por reunir os problemas que demandam atuação estatal, uma vez que são de competência da autoridade pública. A segunda seria a conjuntural, também chamada de sistêmica, a qual seria composta por problemas que não englobam a competência estatal.

Outro ponto a ser avaliado nessa fase inicial, conforme determina Dye (2005), são os custos que estão envolvidos direta ou indiretamente com a aplicação da política pública. Na fase de implementação é que ela é efetivamente realizada. Nessa etapa é que se faz a contratação das pessoas, realiza-se a elaboração dos contratos necessários, faz-se a distribuição dos recursos, etc (DYE, 2005).

A análise do processo para implementação de determinada política pública também passa por etapas. Sobre esse assunto, Frey (2000) entende que há duas maneiras de realizar essa análise. A primeira delas é focada na qualidade material e técnica dos programas usados, comparando a formulação destes com os resultados obtidos. Assim, analisam-se os possíveis déficits que a implementação possa ter tido. O segundo tipo é focado na ideia de compreender as estruturas político-administrativas, bem como os atores que realizam o processo.

Já a última etapa, de avaliação, pretende esclarecer eventuais dificuldades na implementação, falhas no planejamento, necessidades de alteração na composição da medida. Portanto, é a fase em que se realizam ajustes para reduzir os recursos, prejuízos, tempo e problemas envolvidos na aplicação das ações públicas.

A avaliação pode ser realizada com base em diferentes critérios. O primeiro a ser mencionado é o que atua com base na finalidade das ações. Compreendido como o modelo tradicional, está baseado nos indicadores que direcionam a ação, premiando os melhores resultados e distribuindo os recursos (SUBIRATS, 1992).

Em seguida, tem-se a avaliação baseada no momento da realização, que está relacionada ao ciclo do tempo de aplicação da medida, observando o período anterior e posterior à aplicação da política. Assim, divide-se em *ex-anti* e *ex-post*.

Nesse primeiro, foca-se em observar os defeitos no planejamento da política, analisando os fatores e tentando antecipar os problemas, consertando as falhas, evitando perdas de recursos. No segundo, observa-se onde a medida foi efetiva e onde foi falha, se atingiu os resultados que se esperava, ou se apenas os atingiu parcialmente, sendo, portanto, um fator de eficiência operacional (SUBIRATS, 1992).

Outra modalidade de avaliação a ser mencionada é a baseada em quem a realiza. Nesse tipo são classificados quatro modos de avaliação: interna, externa, participativa ou mista. A externa é realizada por não membros da organização que realizou a política. A interna é realizada dentro da organização. Na mista, ambas são feitas conjuntamente. Na participação, tem-se a participação do beneficiário juntamente com o avaliador (COHEN; FRANCO, 1993).

Em seguida, outro modelo adotado é a avaliação com base no tamanho do projeto, que visa observar a escala, quantas pessoas são afetadas, a quantidade de recursos necessários, etc (COHEN; FRANCO, 1993).

Além delas, a avaliação baseada em instrumentos observa o que foi previsto como ferramentas necessárias e o que foi efetivamente empregado, geralmente exigindo pesquisa de campo para que seja aferida a adequação e coerência dos meios utilizados (COHEN; FRANCO, 1993).

Por fim, tem-se a avaliação baseada nos resultados, em que se usa das balizas de eficiência, eficácia e efetividade. A primeira delas ocorre quando se observa o esforço empregado e o resultado que se alcançou. A segunda analisa os objetivos e instrumentos de um programa, conjuntamente com os resultados que efetivamente se obteve. Por fim, a terceira está relacionada a uma investigação da relação que se faz entre a implementação do programa com os impactos que ele trará, observando-se, inclusive, as condições sociais e mudanças das pessoas atingidas pelo programa (ARRETCHE, 2006).

Diante da análise conceitual exposta e dos apontamentos feitos nos tópicos anteriores, compreende-se que a utilização de políticas públicas para a concretização de direitos das mulheres é bastante necessária, haja vista a vasta quantidade de direitos fundamentais violados por força da discriminação de gênero, somada à discriminação social de renda, gerando desrespeito à igualdade, à dignidade, à integridade física e psíquica, à liberdade e a outras garantias que lhes são limitadas ou até inexistentes.

Inicialmente, no entanto, é preciso destacar que, quando se fala de políticas

públicas para o alcance de direitos fundamentais, devem-se levar em consideração as diversas discriminações a que está submetido o grupo ao qual as medidas se destinam, nesse caso, as mulheres em condição de baixa renda. Por isso, é importante compreender o “acúmulo de vulnerabilidades” presente na situação (SANTOS, 2014).

A necessidade de considerar esse caráter acumulativo de desigualdades vem do fato de que, conforme afirma Santos (2014), existe uma incomensurabilidade na questão da dominação monocultural, pois as diferenças não são somente múltiplas, como também são potencialmente infinitas, e somam-se umas às outras.

A exigência de se trazer essas distinções vem justamente da noção de que existem singularidades na postura feminina que não podem ser reduzidas à caracterização de gênero. Essas distinções acarretam em problemáticas que, porventura, geram demandas específicas e peculiares de cada grupo, que não podem ser atendidas sem que se conceda lugar de fala a eles (HIRATA, 2014).

Se não forem consideradas essas questões, a política pública pode não gerar o impacto almejado, que é o empoderamento econômico. Ademais, como apontado, há requisitos específicos a serem apresentados para que se possa fomentar o direito por meio dessas medidas.

Nesta pesquisa, utilizam-se os elementos trazidos por Valle (2016) como etapas sequenciais, que correspondem, respectivamente, a: 1) Reconhecimento do problema; 2) Formação da agenda; 3) Formação da política; 4) Escolha da alternativa estratégica; 5) Implementação da política; 6) Avaliação dos resultados.

Com base nesse estudo, tendo em consideração a condição peculiar da feminização da pobreza, políticas que envolvam o empoderamento econômico feminino devem se atentar especialmente aos três primeiros elementos.

Para o reconhecimento do problema, é preciso inicialmente identificar os principais fatores da discriminação de gênero e os impactos dela na economia, para só então partir para a segunda etapa, traçando a agenda de aplicação da medida, e, por fim, fazer uma inter-relação entre as atividades já em andamento na etapa de formulação da política pública. Também cabe a essa última etapa, ainda segundo Valle (2016), a realização de uma métrica por meio da qual sejam apontadas as múltiplas situações que podem surgir da ação estatal para aferir a eficácia da iniciativa que será executada, nesse caso, com o fim de gerar a igualdade de gênero no que diz respeito ao desenvolvimento econômico.

Com essas considerações em mente é que se faz a escolha da política pública que será implementada, compreendendo-se a “otimização de esforços e/ou benefícios, tendo em conta os recursos disponíveis e mesmo as iniciativas já em andamento” (VALLE, 2016, p. 40).

4.2 Políticas públicas de gênero

Gênero é um termo que foi incorporado às pesquisas acadêmicas pelo feminismo, na década de 1970. Por meio deste conceito, são apreendidas as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Daí surge a importância de analisar políticas públicas sob a perspectiva de gênero. Compreendendo as desigualdades, verificam-se as iniciativas estatais para modificar o padrão machista da sociedade (DRAIBE, 1997).

No âmbito brasileiro, depois de mais de vinte anos de regime ditatorial, por meio da redemocratização iniciada na década de 1980, surgem mudanças nas pautas das políticas públicas. O Estado passou por uma agenda de reforma. A primeira grande mudança diz respeito aos processos decisórios, uma vez que aumentaram-se os números de pessoas envolvidas na formação e construção das políticas públicas. Além disso, também se incluem novos beneficiários para elas, bem como motivaram a promoção da participação da sociedade civil na formulação e na implementação delas (FARAH, 2001).

Desde esse primeiro momento, as problemáticas de gêneros se fizeram presentes. Isso porque os movimentos sociais, especialmente os urbanos, tiveram especial participação nesse momento, e as mulheres também formavam esses grupos. Tais visões foram essenciais para que as mulheres passassem a ser enxergadas como sujeitos públicos, pertencentes ao espaço coletivo, e não mais confinadas à esfera privada (CAMARGO, 1976).

Nesse período, as mulheres denunciavam desigualdades de classe e também temas específicos da condição da mulher, como questões relacionadas à necessidade de creche, direito à saúde, direito à sexualidade, e proteção contra a violência. Assim, é que inicialmente entra a questão de gênero como uma pauta a ser contemplada nas políticas públicas (SINGER; BRANT, 1980).

É a partir da década de 1980 que se iniciam as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. A primeira iniciativa foi a criação do Conselho Estadual da

Condição Feminina, e o início da formação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, medidas que se iniciaram no estado de São Paulo e foram disseminadas por todo o país posteriormente. No mesmo período, criou-se também o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, de organização do Ministério da Justiça, e o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) (CARRANZA, 1994).

A próxima etapa a ser observada em âmbito nacional foram as políticas públicas de cunho legislativo, com destaque especial à Constituição de 1988, por meio da bandeira levantada pelas mulheres presentes no ato da Constituinte, representadas pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher, por meio da faixa “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”.

Imagem 1: Faixa do Conselho Nacional de Direitos da Mulher



Fonte: <https://www.politize.com.br/lobby-do-batom/>

Como iniciativa que refletia a frase emblemática trazida na faixa, as mulheres se estruturaram e criaram diversas propostas para a Constituição de 1988, documento que ficou reconhecido como *Carta das Mulheres Brasileiras*, em que foram trazidas diversas pautas sensíveis ao gênero, com temas relacionados ao trabalho, à saúde, à família, à violência, à discriminação, à propriedade, à sexualidade, etc (COSTA, 1998).

Diante das demandas organizadas, as políticas públicas requeridas envolvem diversos atores do governo, dependendo de qual seria a competência de cada nível. Questões relativas à violência eram direcionadas aos Estados e Municípios,

enquanto temas relativos à saúde eram direcionados ao governo federal, por exemplo (FARAH, 2001).

No entanto, devido ao impacto da crise no Estado, a capacidade de investimento foi reduzida, e a agenda de reformas sofreu uma inflexão. Além disso, a ideia de eficiência parece se contrapor ao processo de democratização das decisões e do acesso a serviços públicos. Ademais, a maneira como as políticas eram empregadas, bem como quais seriam escolhidas e também como seriam financiadas, dependia da política de governo adotada à época, se de esquerda ou se de direita (UJIWARA, 2002).

A pauta ganha mais força após o fortalecimento do feminismo internacional, que trouxe diversas influências para a luta da perspectiva de gênero nas políticas públicas, com encontros e conferências mundiais, a exemplo da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, a Conferência Mundial sobre a Mulher, e outras manifestações ocorridas durante a década de 1990 (FUJIWARA, 2002).

As mulheres também passaram a reivindicar outro papel no cenário das políticas públicas. Além de beneficiárias, elas passam a requerer a inclusão entre os atores das medidas, participando da formulação, da implementação e do controle delas (FUJIWARA, 2002). Neste sentido:

[...] as mulheres têm sido excluídas do processo de desenvolvimento, portanto argumenta-se a necessidade de alcançar a igualdade legal, política e social para as mulheres através de sua incorporação no desenho de políticas públicas que incidam nos interesses práticos e estratégicos para melhorar sua posição (desigualdade) na relação com os homens e permitir seu *empoderamento* (DEERE; LEÓN, 2002; MOSER, 1991; NAZAR; ZAPATA, 2000). (HERNÁNDEZ, 2009, p. 57).

Além disso, passa-se a falar sobre políticas públicas focalizadas, considerando as mulheres pobres e as partes mais vulneráveis da população. Surge a preocupação com o fenômeno da feminização da pobreza (RAINERO, 1996). Sobre o tema, destaca-se:

O Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, de 1996, também destaca a feminização da pobreza no país, chamando a atenção para a disparidade salarial (as trabalhadoras ganhavam em média 63% dos salários masculinos em 1990) e para a situação particularmente vulnerável das mulheres chefes de família. Em 1989, as famílias chefiadas por mulheres com filhos menores de 14 anos correspondiam a 58% das famílias com rendimento mensal até meio salário mínimo per capita. Dados de 1994

revelam que, enquanto o desemprego masculino era de 6,7%, o desemprego feminino atingiu 13,9%. Acrescente-se que parte significativa das mulheres que ingressam no mercado de trabalho vai para o setor informal, onde estas não têm acesso a garantias trabalhistas à previdência social (FARAH, 2004, p. 55).

Aqui surgem as primeiras medidas com foco principal no combate à pobreza, com destaque especial às recomendações proferidas pelo Banco Mundial, a exemplo do documento *Toward Gender Equality*, que demonstra o papel das políticas públicas na redução das desigualdades de gênero, e fala sobre as políticas de combate à pobreza serem direcionadas às mulheres, considerando que não se trata de uma questão de privilégio feminino, mas de reconhecimento dos impactos para a sociedade como um todo (UNBEHAUM, 1998).

Por meio da Conferência Mundial sobre as Mulheres de Beijing, em 1995, fizeram-se as primeiras mobilizações acerca da criação de programas de apoio às mulheres, por meio da geração de crédito, emprego e renda. Nessa ocasião, tem-se a recomendação de focalização prioritária nas mulheres para o combate à pobreza. Autores como Lavinias (2000) ainda defendem uma focalização dentro da focalização, considerando que não se poderia especificar para mulheres em geral, e sim considerar as diferenças entre as próprias mulheres, por isso considerando a necessidade de políticas não tão universais de combate à pobreza.

É aqui que se encaixam as medidas de microcrédito, focando especificamente na ideia de geração de emprego e renda. Tais medidas são destinadas aos mais pobres dentre os mais pobres, e muitas delas passaram a ter um viés de especificidade para mulheres, como será mais bem observado no tópico seguinte.

5 MICROCRÉDITO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO FEMININO

“(O microcrédito) mejora las condiciones de vida de las personas, pues requiere de su participación, las considera protagonistas activas, las responsabiliza de su propio progreso y las involucra en el desarrollo de habilidades para crear ideas novedosas que pueden materializarse en pequeñas empresas” (HORTA, 2014, p. 98).

O presente capítulo visa trazer uma abordagem acerca da utilização do microcrédito para o fomento do empoderamento econômico feminino. Para isso, inicialmente traçam-se considerações gerais acerca do microcrédito e a sua aplicação para o fomento de desenvolvimento a mulheres.

Em seguida, foram abordadas as distinções entre o modelo de Yunus e o microcrédito brasileiro. Posteriormente, foram tratados os desafios para a efetivação do microcrédito como ferramenta de desenvolvimento econômico feminino. Ao final, abordam-se a iniciativa estatal de implementação do microcrédito como política pública e o seu impacto na questão de gênero.

5.1 Considerações gerais acerca do microcrédito e a sua aplicação para o fomento de desenvolvimento a mulheres

Noticia-se que as microfinanças surgiram na Alemanha, em 1846, ocasião em que o inverno fez com que alguns fazendeiros ficassem reféns de agiotas para a tomada de crédito para o plantio em suas terras. Sensibilizado pela condição destes, um pastor de ovelhas passou a ceder farinha de trigo aos fazendeiros, para que fizessem o plantio e da colheita retirassem a renda para gerar capital de giro para os seus negócios. O evento foi nomeado de “Associação do Pão”, e posteriormente acabou se desenvolvendo e atingindo a população carente como uma espécie de cooperativa de crédito (PINHEIRO, 2008).

Segundo Forte (2006), as microfinanças²⁸ seriam um ramo com uma variedade de serviços financeiros, como: crédito, seguros, poupanças, e outros serviços bancários que são adequados para a população de baixa renda, além de serem sustentáveis para o mercado, direcionados à população que geralmente está excluída do sistema financeiro convencional. As denominadas Instituições de Microfinanças (IMFs), em especial as que realizam o microcrédito, possuem alguns objetivos específicos, a saber:

(a) a redução da pobreza; (b) o fortalecimento de grupos minoritários, como o de mulheres pobres; (c) a criação de empregos; (d) a ajuda aos pequenos empreendedores a fortalecer seu negócio ou mesmo diversificar suas atividades; e (e) o estímulo ao desenvolvimento de novos pequenos negócios (LIMA, 2004, p. 33).

Além desses exemplos, cita-se um caso canadense, na Cidade de Quebec, em que Alphonse Desjardins criou, em 1900, uma poupança popular em que as pessoas depositavam as suas economias e usavam do microcrédito para fomentar os negócios, o que ficou denominado de *Caisse Populaire de Lévis* (BIJOS, 2004).

Nos Estados Unidos, na cidade de Chicago, no ano de 1953, Walter Krump criou um “fundo de ajuda”, que auxiliava os associados da entidade metalúrgica da qual era presidente, representando-os e contando com uma contribuição mensal de cada funcionário, no valor de US\$1,00. Com a evolução do fundo, surgiu a Liga de Crédito, que posteriormente se converteu em uma Federação e passou a operar em vários países (MICK, 2003).

A pobreza está presente nos Relatórios do Banco Mundial desde muito tempo. No entanto, nos relatórios de 2000 a 2001 houve uma diferença no tratamento dado ao tema. Isso porque os relatórios anteriores analisaram a pobreza apenas sob a variável da renda, ou seja, apenas analisavam o lado monetário do problema. No entanto, o relatório citado passou a considerar os múltiplos fatores envolvidos no tema, ou seja, percebendo os outros motores do processo econômico, como os aspectos políticos e sociais que se relacionam entre si (UGÁ, 2004).

A mudança de enfoque no relatório mencionado se deu à influência da

²⁸ “As microfinanças referem-se à prestação de uma variedade de serviços financeiros (crédito, poupança, seguros, serviços bancários) adequados e sustentáveis para a camada da população de baixa renda, excluída do sistema financeiro tradicional. A atividade de microcrédito é aquela que, no contexto das microfinanças, se dedica a conceder crédito para o financiamento de pequenos empreendimentos e se diferencia dos demais tipos de empréstimos essencialmente pela metodologia utilizada, bastante diferente daquela adotada para as operações de crédito tradicionais” (FORTE, 2006, p. 71).

literatura de Amartya Sen (2000), ao trazer o conceito de pobreza como algo atrelado à ideia de capacidades limitadas que impedem os indivíduos de se desenvolverem. Portanto, o autor não fala somente da pobreza de rendimentos, mas sim da denominada “pobreza de potencialidade” (SEN, 2000, p. 5).

A relação entre a pobreza como insuficiência de potencialidades e modicidade de rendimento é íntima, e existe nos dois sentidos. O rendimento é, sem dúvida, um meio importante para as potencialidades. Estas, por sua vez, alargam a capacidade da pessoa ser mais produtiva e obter mais rendimento. Esta ligação no sentido oposto é crucial para ultrapassar a pobreza. A educação básica e os cuidados de saúde, além de melhorarem a qualidade de vida, aumentam também a capacidade da pessoa obter rendimentos. A mera redução da pobreza de rendimento não pode ser a motivação última de uma política antipobreza. As questões fundacionais de base obrigam-nos a compreender a pobreza e a carência em termos da vida que as pessoas podem levar realmente e das liberdades que realmente exercem. (SEN, 2000, p. 5).

Nesse sentido, Sen (2000) define que são pressupostos da pobreza: 1) a identificação da pobreza como privação de capacidades; 2) além da renda, existem outros fatores que influenciam a privação de capacidades e a pobreza extrema; 3) o impacto da renda nas capacidades é variável de comunidade a comunidade, por isso não sendo algo tão objetivo e estanque.

O microcrédito vem como uma alternativa para se alcançar as capacidades dos indivíduos, uma vez que promove possibilidades econômicas (COLODETI, 2011). Isso porque as liberdades podem contribuir umas para o alcance das outras, conforme destaca Sen (2000, p. 5):

As liberdades políticas (sob a forma de livre expressão e eleições) ajudam a promover a segurança econômica. As oportunidades sociais (sob a forma de serviços de educação e de saúde) facilitam a participação econômica. Os dispositivos econômicos (sob a forma de oportunidade de participar no comércio e na produção) podem ajudar a gerar tanto a riqueza pessoal como os recursos públicos destinados a serviços sociais. As liberdades de diferentes espécies podem reforçar-se umas às outras (SEN, 2000, p. 5).

O microcrédito se mostra como uma boa alternativa para reforçar outras liberdades e gerar desenvolvimento econômico, uma vez que não exclui as pessoas de baixa renda do sistema financeiro. No entanto, existem críticas à maneira como essa modalidade de microfinança é empregada, já que se tem um paradigma liberal bem presente por detrás das ideias do Banco Mundial ao fomentar tal política pública. Sobre esse tema, Mick (2003, p. 50) compreende que:

[...] de um lado, as interpretações que situam o microcrédito no contexto do fortalecimento da economia de mercado, concepção liderada pelo Banco Mundial; de outro, as que pretendem contribuir para o surgimento de espaços de sociabilidade alternativos ao capitalismo. Ambas estão subordinadas ao “novo paradigma” de que fala Robinson (2001) e que tem a auto sustentabilidade como elemento-chave.

Mesmo com as distinções entre os paradigmas, ambos partem do mesmo princípio: o combate à pobreza. No entanto, divergem com relação à dinâmica política, uma vez que um alia o combate à pobreza à ideia de desenvolvimento econômico e social sem levar em consideração a exclusão social produzida pelo capitalismo. Logo, compreende que a inclusão será através do mercado de microfinanças, enquanto o outro entende haver um processo de desenvolvimento local, por meio da solidariedade, é a ideia do “Crédito e algo mais”.

Nesse sentido, a OIT (2005) trouxe um debate acerca da ideia de se ter mais do que somente o crédito, como o oferecimento de cursos de capacitação técnica, e outros suportes que reduzem as limitações do microcrédito. Por isso, a capacidade de se gerar desenvolvimento no sentido que Sen (2003) apregoa depende da maneira como o microcrédito é implementado. Sobre esse ponto é que o paradigma emancipatório se destaca como o modelo que mais se preocupa em trazer mudanças na condição dos mais pobres, e se prende ao desenvolvimento de habilidades e não age somente em prol da atividade econômica.

Autores de diferentes tendências, da esquerda à direita, são unânimes em reconhecer os impactos positivos desses programas, com destaque aos seguintes aspectos: fortalecimento das mulheres; melhoria da renda dos menos privilegiados; real alívio da pobreza mediante a criação de emprego e renda; participação e liderança das ONG na intermediação dos recursos; uso de mecanismos regidos pelas forças do mercado. (MONZONI NETO, 2006, p. 28).

Importante compreender que focar na mulher como público-alvo do microcrédito é um pensamento intimamente relacionado com a ideia de feminização da pobreza, uma vez que as mulheres são as mais pobres dentre os pobres.²⁹

O cenário ora mencionado tem total relação com a ideia de capacidades trazida por Sen (2003), já que o fator da pobreza faz com que as mulheres sofram outras reduções de desenvolvimento, como a baixa participação na tomada de decisões, acesso à propriedade, terras, herança, acesso à educação, saúde, etc.

²⁹ “Quando uma mãe miserável começa a ganhar um pouco de dinheiro é primeiro aos filhos que ela destina suas rendas. Depois vem a casa: ela compra alguns utensílios, refaz o teto e melhora as condições de vida da família” (YUNUS, 2002, p. 117).

Para o aprofundamento nas críticas acerca da utilização do microcrédito, bem como para a defesa da utilização desse mecanismo de maneira específica para as mulheres, faz-se necessário compreender alguns conceitos relevantes acerca do tema.

Desse modo, urge destacar que a principal motivação de utilização do microcrédito advém justamente do fato de que os indicadores sociais revelam muitas pessoas em situação de extrema pobreza, e intervenções são necessárias para evitar um futuro ainda mais sombrio. Assim, o microcrédito surge como fator redutor destes impactos (MONZONI, 2008). Logo, ele seria um meio, e não o fim, já que o objetivo final seria a geração de renda e, conseqüentemente, a redução da pobreza.

O microcrédito está inserido dentro do âmbito das microfinanças, que são formadas pelo conjunto de serviços financeiros de várias naturezas, como poupanças, créditos e seguros, que podem ser prestadas pelas entidades privadas, membros do terceiro setor e pelo próprio Estado, com foco em indivíduos de baixa renda e microempresas, que costumam estar excluídos do sistema financeiro tradicional (MONZONI, 2008).

Em Bangladesh, ocorreu a experiência mais conhecida e mais importante de microcrédito já relatada. No ano de 1974, o país passava pelo fenômeno da “Terrível Fome”, evento que gerou um aumento considerável na condição de vulnerabilidade da população pobre do país, o que acarretou em um êxodo rural para a capital. Na época professor de economia da região, Yunus (2010) tentou encontrar uma solução que diminuísse ou solucionasse o problema da fome.

Um dos problemas observado pelo economista foi a questão do empréstimo, haja vista que a população sem renda não tinha acesso aos bancos tradicionais e acabava por requerer crédito a agiotas, que emprestavam dinheiro a juros abusivos, o que acarreta no aumento da condição de endividamento e contribuía para agravar a situação de desnivelamento econômico (YUNUS, 2010).

Observou o economista que o valor emprestado era, em sua maioria, utilizado para compra de mercadoria e matéria-prima, bem como ferramentas de trabalho, sobretudo dos indivíduos que faziam artesanato, em sua maioria, mulheres. Diante disso, partiu dele a iniciativa de gerar pequenas concessões de crédito, ainda que sem a utilização de garantias reais por parte da população carente. No programa implementado por ele, o valor médio de empréstimo era de vinte e sete dólares, e substituiu a exigência de garantias reais para a figura do aval solidário (YUNUS,

2010).

A solidariedade estava relacionada ao fato de que eram formados grupos de três a cinco pessoas, que se responsabilizam solidariamente pelo pagamento do valor emprestado. Além disso, também trouxe a presença do agente de crédito, comum nos microcréditos orientados, como um profissional treinado para analisar o acompanhamento pessoal dos tomadores de crédito (YUNUS, 2010).

A concessão de pequenos valores de crédito foi acarretando o desenvolvimento econômico das pessoas, e gerando a multiplicação dos valores, ocasionando o surgimento do Grameen Bank. O banco foi se desenvolvendo, até que no ano de 2006 chegou a marca de 6,23 milhões de clientes, dos quais 97% eram mulheres. O exemplo aplicado em Bangladesh inspirou e influenciou na criação de várias outras instituições financeiras surgidas no mundo após esse período (NERI, 2008).

Na América Latina, o grande ícone do tema foi o BancoSol, surgido na Bolívia, criado com um caráter social, mas que com o tempo foi ganhando um viés empresarial. Surgida como uma pequena organização não-governamental responsável por fornecer empréstimos aos comerciantes, passou a ser apoiado por outras instituições em 1986, a exemplo dos empresários locais que faziam parte da *Fundación para a Promoción y el Desarrollo de la Micro-empresa* (Prodem) (NERI, 2008).

Em 1997, o BancoSol se consolida como a primeira instituição de microcrédito a realizar a distribuição de dividendos aos seus acionistas, tendo se tornado banco em 1992. Em 2008, já contava com mais de 61 mil clientes, dos quais 48% eram mulheres.

No Peru, também houve iniciativa nesse sentido. O banco a obter destaque na região foi o *Banco del Trabajo* (Branta), fundado em 1994. Além dele, também se destaca o MiBanco, iniciativa bilateral entre uma instituição financeira e a organização não-governamental *Acción Comunitaria del Peru* (APC) (MONZONI, 2008).

Na Colômbia, diversamente dos exemplos anteriores, ocorre um destaque maior ao atendimento preferencial à mulher. Por isso, a maior organização não-governamental de finanças do país é a *Women's World Bank*, seguida da *Fundación Mundo Mujer* (MONZONI, 2008).

No Brasil, o microcrédito surge em 1950, por meio de proposta trazida por Dom Helder Câmara, no Rio de Janeiro, através das “carteiras de empréstimos”, com o objetivo de auxiliar os vulneráveis economicamente, estimulando atividades produtivas pelo empréstimo de pequeno valor. A iniciativa foi primeiramente implementada pelo Banco Providência (BARONE; SADER, 2008).

Existem outros documentos, no entanto, que consideram que o surgimento das microfinanças no Brasil se deu efetivamente no ano de 1973, por meio da União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações, também denominada de Programa UNO, surgida em Recife, e depois se espalhando para os municípios da Bahia (MONZONI, 2008).

O UNO também contava com o apoio de entidade não-governamental, a *Acción Internacional*, além de bancos locais e instituições empresariais. Além do fornecimento do crédito, o banco também contava com programas de capacitação dos clientes. No entanto, em 1991 o UNO foi encerrado, especialmente pela ausência de capacidade de gerar sua própria sustentabilidade (MONZONI, 2008).

No ano de 1980, outras iniciativas surgiram, inclusive com experiências relacionadas a públicos específicos, como os microcréditos voltados para as mulheres. Assim, surge o Banco da Mulher, instituto criado pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Mulher, em atuação conjunta ao Conselho da Mulher Executiva da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Também se destaca a iniciativa da Rede CEAPE, com a criação do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), voltado para o crescimento de empreendimentos (BARONE; SADER, 2008).

Outra iniciativa voltada para o público feminino foi o Banco da Mulher na Bahia, com o apoio do Fundo Nacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), iniciativa que não só garantia o crédito, mas também fornecia cursos e palestras com o objetivo de gerar capacitação referencial às mulheres. Atualmente o programa atua como filiado ao *Women's World Bank*, e opera em diversos outros estados do Brasil (BARONE; SADER, 2008).

Em 1990, advém a estabilidade dos preços, ocasionada pela implantação do plano real, tornando o ambiente mais favorável para as instituições de crédito, e outras iniciativas começam a surgir, dessa vez a nível federal (ZOUAIN; BARONE, 2007).

Importante destacar também as Rodadas de Interlocação Políticas

promovidas pela Comunidade Solidária, em que houve várias discussões acerca das políticas públicas de acesso ao crédito, tendo sido o microcrédito mencionado na 5ª Rodada por força das criações dos denominados Bancos do Povo pelo mundo todo, iniciativa que começou com o *Grameen Bank* de Yunus (ZOUAIN; BARONE, 2007).

Dentre as iniciativas surgidas após esse período, destaca-se a criação do Crediamigo, microcrédito implementado pelo Banco do Nordeste, existente até os dias atuais, aplicando uma metodologia de acesso ao crédito de maneira solidária, que mais tarde veio a se tornar o maior programa de microcrédito do país, sendo reconhecido como um dos maiores da América Latina. Até esta data o microcrédito no Brasil era dominado pelas iniciativas do terceiro setor, especialmente das ONGs, e foi sendo incorporado pelos governos estaduais e municipais (ZOUAIN; BARONE, 2007).

Após esse período, no entanto, iniciativas privadas começaram a também utilizar dessa política, de forma que o microcrédito hoje está presente nos três setores (ZOUAIN; BARONE, 2007).

Em 1995, a política de microcrédito passou a ser visada quando as medidas de eliminação dos impostos inflacionários adotadas não estavam mais dando conta de evitar o empobrecimento da população em condição de vulnerabilidade de renda. Somavam-se a isso a questão do desemprego e a reestruturação do mercado gerada pela globalização. Na época Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso começa a fomentar políticas públicas de acesso a crédito para minimizar esses impactos (BARONE; SADER, 2008).

Dessa forma, o crédito surge como uma alternativa para multiplicar a renda, de modo a garantir empregos e reduzir ou até retirar a população vulnerável da condição de pobreza. É nesse período que são criados o Programa de Crédito Produtivo Popular (PCPP) e o Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gerando as primeiras bases para as microfinanças no país (BARONE; SADER, 2008).

Essa ferramenta pode funcionar de duas formas, como orientador do consumo ou como destinador da produção. Além disso, está incluído dentro do conceito macro de microfinanças (BARONE; SADER, 2008).

Pode ser conceituado como uma modalidade de empréstimo de valor baixo, com o objetivo de gerar desenvolvimento a pessoas ou a pequenos empreendimentos informais, microempresas e empresas de pequeno porte. São

destinados à população de baixa renda e aos empresários que não possuem apoio do sistema financeiro tradicional devido à ausência de garantias reais a serem oferecidas (BARONE; SADER, 2008).

Em 2005, foi instituído o Ano Internacional do Microcrédito (AIM), proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O objetivo da iniciativa foi conscientizar a população mundial do papel do microcrédito no desenvolvimento, não só de ordem econômica das nações. Assim, fomentou-se a criação de parcerias multilaterais, bilaterais e não-governamentais em prol do microcrédito (PINHEIRO, 2008).

As chamadas iniciativas multilaterais são, a exemplo do *Consultive Group to Assist the Poor* (CGAP), uma espécie de centro de informações com a intenção de capacitar instituições de microfinanças, gerando recursos e informações para a indústria, com o fomento de novas ideias, produtos, formas negociais, pesquisa, e tecnologias para solução no âmbito das microfinanças (PINHEIRO, 2008).

No Brasil, essa modalidade de crédito possui uma forte atuação das organizações não-governamentais, apesar da existência de algumas iniciativas fomentadas por instituições financeiras. Mas, essas últimas não visam atingir as pessoas menos favorecidas, e sim o lucro. Assim, a preocupação com indivíduos de baixa renda seria mais explorada com a atuação dessas entidades filantrópicas (MONZONI, 2008).

No entanto, pela ausência de fim lucrativo, existem algumas limitações para atuação das entidades de terceiro setor no mercado financeiro. Para auxiliar o desenvolvimento desta atuação, muitos países adotaram medidas para alterar suas normas jurídicas de maneira a permitir a conciliação da atuação das ONG's com o microcrédito. No Brasil, a iniciativa se mostra presente por meio de duas normas. A primeira delas é a Lei nº 9.790, de 1999 (Lei do Terceiro Setor), responsável por incluir o microcrédito como uma das finalidades das organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip), admitindo parcerias com os entes públicos, inclusive permitindo acesso aos recursos públicos por meio dos termos de parceria (BRASIL, 1999).

A Medida Provisória nº 2.172-32 também trouxe outra novidade legislativa acerca do tema, excluindo as Oscips da vinculação à Lei da Usura, para que estas possam praticar taxas de juros dentro das suas necessidades e participar das condições de mercado (BRASIL, 2001).

No cenário mundial, o microcrédito é muito implementado para a população

de baixa renda, em zonas rurais e, principalmente, mulheres. No Brasil, no entanto, a distribuição do crédito não costuma ter um viés de gênero, é mais implementado na zona urbana e é aplicado a um público de pobreza moderada, e não de extrema pobreza. Ademais, a realidade brasileira aponta para um crédito utilizado para emergências familiares e atendimento a necessidades básicas, como saúde, alimentação, educação, etc (MONZONI, 2008).

Para o alcance do empoderamento, segundo o autor, uma mulher teria que ter pelo menos cinco dos oito elementos elencados. Um dos resultados encontrados foi de que a mulher que toma microcrédito por meio do programa do *Grameen Bank* tinha 7,5 vezes mais chance de estar dentro do citado empoderamento (MONZONI, 2008). Desse modo, entre os fatores que contribuem para a desigualdade econômica entre homem e mulher, a discriminação de gênero assume figura central, dificultando a emancipação feminina.

O desenvolvimento econômico, considerado não mais apenas no viés do crescimento, pressupõe o exercício de liberdades, entre as quais a econômica, que somente pode ser usufruída com acesso aos bens e direitos minimamente necessários ao bem-estar. Desse modo, torna-se necessária a implementação de políticas públicas como medidas aptas a reduzir a dupla vulnerabilidade vivenciada pelas mulheres devido à classe social e ao gênero, de modo a garantir o empoderamento econômico feminino.

A concessão de microcrédito é uma das medidas mais efetivas para gerar desenvolvimento econômico para as mulheres, em razão de que incentiva o empreendedorismo e lhes assegura autonomia, contribuindo, ao mesmo tempo, para a melhoria na condição financeira e para a redução da discriminação de gênero. Sobre o tema, importa destacar o pensamento de Lopes, Santos Júnior e Botelho (2017, p. 8):

Mesmo reconhecendo certas limitações nos arranjos estruturais econômicos, políticos e sociais que contribuem para manter cenários discriminatórios contra as mulheres, novas abordagens dessas estruturas podem possibilitar o redimensionamento do ambiente em que elas se encontram, de modo a fomentar sua autonomia e, assim, conquistar, de fato e de direito, sua plena igualdade.

Por meio dessa medida, observou-se que as mulheres conseguiam encaixar seus pequenos negócios na sua realidade social, o que admite jornadas de trabalho

mais flexíveis e permite que continuem se dedicando a outras atividades que lhes são impostas, como o cuidado doméstico e dos filhos. Assim, o desenvolvimento econômico possibilita o acesso a direitos fundamentais antes violados pela posição discriminatória, melhorando as condições de saúde, de educação, de renda, de trabalho, de alimentação, contribuindo para o fomento à dignidade humana, inclusive das suas futuras gerações. Sob esse viés, destaque-se:

A nível geral, o exemplo, através do PLCP pode ser tomado pelo todo, salientado como o papel da mulher em: i) Honrar o compromisso que lhe foi atribuído; ii) Facilitar o processo de atribuição de microcrédito, cumprindo as regras do mesmo, sendo a mulher cumpridora, é uma vantagem esta fazer parte deste processo; iii) Aplicar o microcrédito, no seio familiar – educação e saúde das crianças, adquirir alimentação e condições habitacionais. Esta sempre foi a prioridade da mulher na aplicação dos seus rendimentos, tornando-se também uma vantagem; iv) Ser agente econômica e social a nível familiar e na comunidade. (LOPES, 2011, p. 116).

Reconhece-se, no entanto, que o microcrédito, por si, não é capaz de gerar a necessária emancipação feminina. É preciso que a sua aplicação seja adequada, seguindo princípios rígidos, sem deturpações que decorram da busca desenfreada pelo lucro, com o fim de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais, além de uma política voltada para a igualdade de gênero.

Ao abordar o aspecto econômico, observa-se que as mulheres são parte do grupo de pessoas desfavorecidas com a má distribuição de renda, apresentando um rendimento 22,9% menor que o dos homens, sendo a desigualdade salarial um dos seus reflexos (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010). Como apontado alhures, discriminação de gênero na seara econômica constitui fator determinante, não apenas da sua situação de pobreza, mas também é responsável pela perpetuação da submissão ao poder hegemônico masculino. Nesse sentido:

Posicionar as mulheres no centro do processo de desenvolvimento não é apenas a coisa certa a fazer, é o mais inteligente que se pode fazer em termos econômicos, uma vez que a igualdade de gênero é um impulsor de longo prazo em termos de competitividade e equidade. Os investimentos insuficientes em mulheres e meninas funcionam como um freio na redução da pobreza e limitam o desenvolvimento econômico e social. (BANCO MUNDIAL, 2013, p. 14).

Diante disso, é crucial a proposta de mecanismos capazes de propiciar a emancipação financeira feminina, como forma de dotar a mulher da autonomia necessária para se transformar em agente ativo do seu próprio destino e,

porventura, influenciar as gerações futuras. A respeito disso, surge o empoderamento, palavra que pode ser conceituada como: “[...] *a process which redistributes power from the powerful to the powerless*” (KUMAR; HOSSAIN; GOPE, 2013, p. 118), ou seja, um processo que busca manter o equilíbrio entre os diferentes grupos que compõem a sociedade. Entende-se que políticas públicas podem gerar esse resultado, dentre as quais se destaca a promoção do microcrédito. Para Costa (2005, p. 7):

[...] empoderamento é o mecanismo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades tomam controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida, de seu destino, tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir e criar e gerir.

Ressalta-se, nesse ponto, o pensamento de Beauvoir (1980) que trazia a ideia de autonomia econômica junto com a independência social, psicológica e intelectual, como fator marcante para se considerar a “mulher independente”.

Como exemplo de projetos que envolvam políticas públicas para as mulheres e gerem o empoderamento econômico, há os procedimentos desenvolvidos pelo *Grameen Bank* (ESTY, 2011) e *Pro Mujer* (FERGUSON, 2009), essenciais para evitar a violação de direitos e garantias fundamentais a elas resguardados.

No *Grameen Bank*, o empréstimo era realizado por meio de valores pequenos, aos quais eram aplicadas baixas taxas de juros, o que propiciava o adimplemento, de forma que o retorno financeiro do banco era utilizado para admitir novos empréstimos (YUNUS, 2010). Essa é uma modalidade de incentivo que se considera possível de ser aplicado por meio de políticas públicas, a exemplo do que é feito pelo Programa de Crédito Produtivo Popular, realizado pelo BNDES, e pelo Programa Crediamigo, do Banco do Nordeste (2019).

Ao promover autonomia financeira às mulheres, percebe-se a capacidade de gerir os recursos financeiros de algumas delas, utilizando-se desses instrumentos de forma efetiva e produtiva, ocasionando impactos positivos para suas vidas, como o acesso à saúde e à educação de qualidade, assim como uma maior atuação política, viabilizando sua participação ativa e crítica nas estruturas socioeconômicas que perpetuam cenários discriminatórios (SEN, 2000).

Destarte, tem-se como principal impacto o empoderamento da mulher, permitindo uma mudança de comportamento na estruturação, atualmente

desequilibrada, da sociedade. A superação da discriminação de gênero contra a mulher exige, portanto, o seu reconhecimento como sujeito ativo do desenvolvimento econômico. Existe, assim, justificativa para a focalização em mulheres, pelo que se destaca o entendimento de Bourdieu (2008, p. 103):

[...] A principal justificativa para a focalização das mulheres nos programas e ações de geração de trabalho e renda, a feminização da pobreza colabora para construir um arbitrário cultural, visto que consegue diluir as possíveis contradições sociais contidas nesta categoria, tornando-se um consenso, passando por um processo de inculcação. O trabalho de inculcação através do qual se realiza a imposição duradoura do limite arbitrário visa naturalizar as rupturas decisórias constitutivas de um arbítrio cultural—expressas por pares de oposições fundamentais, masculino/feminino etc. (BOURDIEU, 2008, p. 103).

Há de se destacar, no entanto, as críticas feitas à utilização do microcrédito e da política de empoderamento a ele atrelada, pois não se pode deixar de apontar que a maioria das medidas implementadas a respeito desse tema são aplicadas por meio do Terceiro Setor. Por isso, algumas ressalvas são necessárias.

A principal ressalva a ser feita é justamente com relação à própria figura do Terceiro Setor, que, apesar de parecer trazer uma intenção imparcial de entidades sem fins lucrativos, por meio de um discurso anticapitalista e anti estatista, pode estar, em verdade, escondendo um discurso que autor responsabiliza o indivíduo pelos problemas sociais e desresponsabiliza o Estado e o Mercado (CARVALHO, 2014).

A esse respeito, é salutar o estudo apresentado por Carvalho (2014), de que a política de “neodesenvolvimentismo”, presente em alguns modelos de microcrédito, pode estimular os sujeitos a buscarem as respostas aos seus próprios problemas, tornando-os culpados pelas questões sociais que não construíram, sendo necessário fazer uma desconstrução de um Terceiro Setor sempre bem-intencionado. Atenta-se, portanto, para a falha dessa política do individualismo, que tende a trazer o indivíduo como capacitado para evitar a pobreza, como se este fosse dotado de liberdade para destinar a sua vida.

Ainda nesse viés, a autora chega a concluir que o microcrédito seria “um grande engodo, uma falácia de transformar os pobres em microempresários e fomenta o endividamento dos pobres, escamoteia o trato à pobreza e seus fundamentos, ainda favorecendo a remuneração do capital financeiro” (CARVALHO, 2014, p.157). Tendo em vista essas consequências negativas que o microcrédito

pode gerar quando aplicado de forma errônea pelo Terceiro Setor, devido a uma má aplicação de seus institutos, é que se faz a defesa da adoção deste instrumento como uma política pública a ser aplicada pelo próprio Estado.

Outra crítica a ser feita é com relação a maneira como o crédito é implementado dentro do espaço familiar, diante da não utilização pelas mulheres e limitação do empoderamento. Ressalta-se:

Seria dentro do espaço familiar onde se apresentariam os principais obstáculos ao desenvolvimento dos aspectos positivos do microcrédito na vida das mulheres. No entanto, também se evidenciam alguns aspectos que limitam o empoderamento no sentido de que outros membros da família (maridos ou filhos) podem ter controle dos empréstimos, sendo as mulheres que assumem toda a responsabilidade do pagamento e, portanto, o crédito pouco contribui para melhorar a posição subordinada no lar e aumenta a dependência das mulheres. Também pode haver um aumento na dupla jornada de trabalho ao assumir outras responsabilidades, como a participação nas reuniões ou em cursos de capacitação. (HERNÁNDEZ, 2009, p.67- 68).

No Brasil, já têm sido realizadas iniciativas desse gênero no Banco do Nordeste (2019), por meio do Crediamigo, adotando taxas de juros bem mais baixas e seguindo outras diretrizes sem visar ao lucro, e sim à boa consecução do serviço público, para fins de gerar melhores condições de alcance a direitos fundamentais. Tal programa tem apresentado resultados muito positivos, gerando ocupações, empregos, aumento nos níveis de escolaridade, melhoria nas condições de residência e mais qualidade de vida, além de apresentar um índice de inadimplência de apenas 1,41%, conforme dados do Relatório Anual do Crediamigo de 2019 (BANCO DO NORDESTE, 2019).

Por isso, o microcrédito pode ser aplicado de forma distinta, não como um mecanismo de auto responsabilizar o indivíduo e desestatizar a incumbência de fomento ao desenvolvimento econômico, mas como um projeto que siga os princípios da administração pública. Ademais, a figura de um Estado garantidor e propulsor do desenvolvimento não tem um impacto ruim para a economia. Do contrário, como aponta Keynes (1971), tende a ser positivo para o mercado, na mesma medida em que garante um crescimento econômico.

Acerca do tema, importa destacar a literatura de Mariana Mazzucato (2014), por meio do livro *‘O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público x setor privado*. Na ocasião, a autora desfaz essa imagem de contraposição entre o Estado e a Economia, compreendendo este ente com um papel essencial para a

condução daquela. Portanto, é criticável a postura que compreende o Estado como símbolo de paralisia e ineficiência e contrário à força inovadora da iniciativa privada. Logo, é possível compreender a figura do Estado como empreendedor, capaz de gerar inovação e de investir no mercado, podendo criar oportunidades e condições à população. É o que ocorre com o microcrédito, por exemplo, uma vez que, como será abordado em seguida, as melhores condições de incentivo ao desenvolvimento econômico feminino por essa política são de origem estatal.

Por meio de sua teoria, supera-se o binômio Estado e Mercado, em que o primeiro seria símbolo de ineficiência e atraso, enquanto o segundo seria responsável por toda a força inovadora.

Diferentemente de uma teoria econômica convencional, a teoria do Estado empreendedor o apresenta como responsável pela formação e criação de mercado, seja na criação de oportunidades, seja no desenvolvimento de tecnologias (MAZZUCATO, 2014). Tal raciocínio é claramente observado na política de microcrédito implementada pelo Banco do Nordeste, por exemplo, que é uma sociedade de economia mista, tendo o Governo Federal como seu maior acionista.

Há de se destacar, no entanto, que o programa atualmente adotado pelo Banco do Nordeste para implementação do microcrédito não leva em consideração as peculiaridades específicas do gênero, já que é aplicado de forma indistinta a qualquer microempreendedor. Acredita-se que os resultados seriam mais bem destacados se direcionados para as mulheres em específico, considerando os acúmulos de vulnerabilidade e a feminização da pobreza³⁰ (BANCO DO NORDESTE, 2019).

Essa é a proposta do *Pro Mujer* (2019), aplicado na Argentina, na Bolívia, no México, em Nicarágua e no Peru, que leva em consideração o fator da desigualdade de gênero, bem como a questão de que 90% da renda direcionada a mulheres voltam para as famílias e comunidades às quais elas pertencem, enquanto com os homens essa porcentagem se reduz a 40%. Ademais, o programa não foca somente no empréstimo do valor, mas também apresenta outros fatores de desenvolvimento, oferecendo serviços de saúde de baixo custo, cursos de capacitação, investimento

³⁰Para Gurovtzi (2003, p. 63), tal consenso leva em conta que: “As mulheres têm mais dificuldade de sair da pobreza devido às suas responsabilidades familiares e aos cuidados com a prole, à discriminação para sua entrada no mercado de trabalho, à segmentação das ocupações e aos menores salários”.

em tecnologia para o trabalho, etc.

Acredita-se que iniciativas como o *Pro Mujer* (2019) estão muito mais próximas de atingir o desenvolvimento apresentado por Sen (2000), em que se consideram diversas liberdades que não somente o crescimento econômico, principalmente no que se refere à igualdade de gênero, já que foca nas outras caracterizações do feminino, além do fator financeiro.

Ademais, também levando em consideração os apontamentos de Valle (2016), considera-se que um microcrédito voltado para a igualdade de gênero tem muito mais condições de otimizar os benefícios como política pública do que quando aplicado de forma genérica.

5.2 Distinções entre o modelo de Yunus e o microcrédito brasileiro

Assim como outros países em desenvolvimento, o Brasil adotou programas de microcrédito em sua estratégia de redução da pobreza. O programa de microfinanças é descrito como uma ferramenta poderosa, não só na redução da pobreza, mas também para empoderar as mulheres e promover a igualdade na sociedade.

Aparentemente, o microcrédito pode ajudar os financeiramente pobres, mas há desafios a serem analisados. Os pobres urbanos crescem mais rápido do que os pobres rurais. No entanto, as pesquisas sobre microcrédito no Brasil, embora abrangentes, até agora têm se concentrado no meio rural (CARVALHO, 2014). Esses empenhos rurais são apenas parte de um problema econômico mais complexo.

Existem muitas instituições de microfinanças (IMFs) operando em áreas urbanas, e o número de mutuários urbanos está aumentando. Mas, as IMFs geralmente são formatadas para operar dentro do capitalismo, ou seja, não têm a ambição de combater as desigualdades e buscam o lucro.

No entanto, esse comportamento não beneficia nem os microempreendedores nem o próprio fundo de microcrédito. Acima de tudo, as IMFs brasileiras acabam buscando apoio do Governo Federal ou de Organizações não Governamentais para facilitar o acesso ao crédito sem depender da classificação dos microempreendedores, que é uma das principais barreiras ao acesso ao crédito hoje.

Além disso, as IMFs precisam aumentar o número de seus representantes de crédito, para atuarem diretamente nas comunidades onde os pequenos negócios estão presentes e assim avaliar diretamente as empresas e pessoas (SOARES; MELO; SOBRINHO, 2017).

Ademais, as IMFs devem se concentrar em oferecer as menores taxas de juros possíveis, de forma não apenas a promover um maior número de operações de crédito, mas também ajudar a reduzir a taxa de inadimplência, além da assistência já prestada pelo agente (SOARES; MELO; SOBRINHO, 2017).

Costa (2010, p. 4) ainda compara o modelo original do *Grameen Bank* ao modelo brasileiro, ao apontar que aqui não há o movimento de agentes de crédito sendo direcionados aos mais pobres. A maioria dos bancos locais esperam que as pessoas venham às suas agências nas grandes cidades.

Costa (2010, p. 4) também argumenta que “em nosso país, o microcrédito também tem se mostrado uma atividade financeiramente rentável, tem baixa inadimplência e é viável, desde que sua metodologia seja adaptada às condições locais”.

No Brasil, o microcrédito pode ser oferecido por três tipos diferentes de organizações: Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSCIPs) e Sociedades de crédito para Microempresas (SCMs). Além destas, o Estado também se destaca por algumas iniciativas de ordem federal e regional, como o Ceará Cred e o Programa Crescer. Esse trabalho é entusiasta da ação realizada por esses últimos, uma vez que as medidas estatais devem seguir a logística das políticas públicas e são mais propensas a garantir direitos fundamentais em detrimento do lucro.

No entanto, há diferença de foco entre o modelo brasileiro e o modelo de Yunus (que tinha por objetivo atingir os “mais pobres dentre os pobres”). Ocorreu o que Yunus (2006, p.98) chama de uma “aplicação da Lei de Gresham no campo do desenvolvimento”, em que os menos pobres excluam os mais pobres.

Com relação à faixa de renda dos tomadores de microcrédito no Brasil, observa-se que apenas pouco mais de um terço das operações de microcrédito são destinadas a clientes com baixa renda (MONZONI, 2008).

A principal motivação de utilização do microcrédito advém justamente do fato de que os indicadores sociais revelam muitas pessoas em situação de extrema pobreza, e intervenções são necessárias para evitar um futuro ainda mais sombrio.

Assim, o microcrédito surge como fator redutor destes impactos (MONZONI, 2008). Logo, ele seria um meio e não o fim, e o objetivo final seria a geração de renda e, conseqüentemente, a redução da pobreza. O microcrédito está inserido no âmbito das microfinanças, que são formadas pelo conjunto de serviços financeiros de várias naturezas, como poupanças, créditos e seguros, que podem ser prestadas pelas entidades privadas, membros do terceiro setor e pelo próprio Estado, com foco em indivíduos de baixa renda e microempresas, que costumam estar excluídos do sistema financeiro tradicional (MONZONI, 2008).

Ademais, há poucos estudos empíricos sobre os efeitos do microcrédito no Brasil. A maioria dos textos apenas aborda o perfil sociodemográfico dos tomadores de crédito, como idade, sexo, etnia e quantidade contratada. São poucos os autores que analisam a real efetividade dessa medida a curto e longo prazo e, quando feitos, apenas realizam pesquisas específicas em programas determinados, como os diversos trabalhos que analisam a aplicação do Crediamigo, fomentado pelo Banco do Nordeste.

Soares, Melo e Sobrinho (2007, p. 23) também atribuem o lento desenvolvimento do mercado de microcrédito e microfinanças ao desinteresse de grande parte das instituições financeiras no Brasil e em outros países “com pessoas pobres e sistemas financeiros desenvolvidos e sofisticados”.

Para eles, existem outras operações com bons lucros e baixos custos de transação, além de que os bancos “teriam que investir mais de três anos na preparação de equipes de produtos com chances de sucesso indefinidas.”

Costa (2010, p.12) coloca que embora o microcrédito tenha apresentado alta taxa anual de crescimento, ao contrário do *Grameen Bank*, que “internalizava todo o multiplicador monetário, com empréstimos criando depósitos nele próprio e propiciando novos empréstimos, por aqui a descentralização e a proibição de microfinanças impede o fenômeno, que propiciou o sucesso lá.”

Logo, por mais que se considere o microcrédito como uma iniciativa possível de alcançar bons resultados, ela não terá o mesmo fim se aplicada em condições diferentes e se não forem consideradas as condições locais de aplicação. Com as mulheres, essa problemática ainda se reforça, como se verá em seguida.

5.3 Desafios para a efetivação do microcrédito como ferramenta de desenvolvimento econômico feminino

O empoderamento das mulheres é uma parte fundamental do sucesso de todos os países. Além de ser uma ferramenta valiosa para o desenvolvimento econômico de famílias e comunidades, as mulheres são parte integrante de todas as sociedades (EKPE; MAT; RAZAK, 2010).

No entanto, o fenômeno da participação das mulheres não parece ser suficientemente reconhecido na maioria dos países em desenvolvimento, como o Brasil.

Diante disso, programas de microfinanças para mulheres têm sido implementados desde meados da década de 1990 como uma estratégia chave para reduzir a pobreza e, ao mesmo tempo, promover o empoderamento feminino (MAYOUX, 2002). As conferências internacionais têm promovido a ideia de que as mulheres em situação de pobreza têm os mesmos direitos a poupanças, empréstimos, pensões e seguros (MAYOUX, 2002). Na verdade, esses direitos seriam parte essencial de seus direitos econômicos, que estão consagrados em acordos internacionais sobre direitos humanos e igualdade de gênero (MAYOUX, 2002).

Para algumas mulheres, o acesso a serviços de microfinanças cria “correntes efetivas” de empoderamento econômico, social e até político (MAYOUX, 2002). No entanto, o crescente corpo de evidências na literatura sobre microfinanças sugere que sua contribuição para reduzir a pobreza e empoderar as mulheres é geralmente menor do que se supõe (DROLET, 2010; HULME; MOSLEY, 1996; MAYOUX, 2002; OXAAL; BADEN, 1997; RAHMAN, 1999).

Existe uma lacuna entre o apoio potencial e real ao microfinanciamento para a redução da pobreza e o empoderamento de mulheres (MAYOUX, 2002). É preciso fazer perguntas sérias sobre a adequação dos esquemas de microfinanciamento específicos promovidos, as suposições políticas subjacentes sobre o tipo de desenvolvimento em que se baseiam e como o empoderamento das mulheres pode ser alcançado.

Este tópico explora como o paradigma de desenvolvimento feminista trabalha com o microcrédito para avaliar criticamente o empoderamento das meninas em programas e projetos de microcrédito.

Uma perspectiva feminista do paradigma do microcrédito baseada em Reno (1998, p. 6) compreende que todos os envolvidos em microfinanças têm como objetivo principal fornecer empréstimos e poupanças sustentáveis a milhares ou milhões de pessoas pobres. Todos querem alcançar os pobres. O problema é qual meio será adequado, diante da infinidade de programas existentes.

Sobre o tema, existem três paradigmas concorrentes no microcrédito: o paradigma da auto-sustentabilidade financeira, o paradigma do alívio da pobreza e o paradigma do empoderamento feminista (MAYOUX, 2002; RHYNE, 1998; WOLLER, DUNFORD; WOODWORTH, 1999). É importante analisar esses paradigmas de microfinanças, porque cada um tem seus próprios pressupostos teóricos e alianças.

A extensa teorização de Mayoux (2002) mostrou que cada um tem um discurso, fruto de diferentes valores e pressupostos políticos. Essas influências levam a entender como elas afetam a forma como os programas são organizados, sendo possível considerar as "melhores" maneiras de reduzir a pobreza e empoderar as mulheres.

A maioria dos programas normalmente tenta combinar um ou mais desses paradigmas, muitas vezes difíceis de coexistir, para alcançar os objetivos concorrentes de várias partes interessadas (MAYOUX, 2002).

O primeiro a ser abordado nesse estudo é o **Paradigma da auto-sustentabilidade financeira**, um modelo de microfinanças apoiado por muitos doadores importantes, principalmente a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), O Banco Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Além destes, cita-se o Programa Microstart, o Grupo Consultivo de Ajuda Pobre (CGAP) e a Campanha Zimbório de Microcrédito.

A CGAP é uma iniciativa internacional que surgiu da Conferência Internacional de Ações para Reduzir a Escassez Mundial de 1993, sendo formalmente incorporada em 1995. Os membros fundadores foram Canadá, França, Holanda, Estados Unidos, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento, Banco Mundial, entre outros. Quase US \$200 milhões foram destinados a programas de microfinanças para os grupos mais pobres em países de baixa renda, especialmente mulheres (WORLD BANK, 1996).

Mayoux (2002) argumentou que o paradigma da autossuficiência financeira é

uma tentativa de focar a redução da pobreza e o empoderamento na agenda neoliberal. A principal preocupação é aumentar o acesso de um grande número de pessoas pobres a serviços de microfinanças financeiramente independentes para que possam aumentar sua renda. Otero e Rhyne (1994) descrevem esse paradigma como o com maior lugar de destaque atualmente.

Tal como acontece com muitas instituições bancárias privadas, o objetivo final de uma abordagem de independência financeira é desenvolver um programa de microcrédito grande, lucrativo e totalmente independente.

Segundo Rhyne (1998, p. 6), essas "instituições financeiras e comerciais" captam recursos dos mercados financeiros internacionais em vez de subsídios de doadores e agências de desenvolvimento. Mayer e Rankin (2002, p. 806) reforçam que as mulheres pobres, aqui interpretadas como clientes, possuem o ônus do desenvolvimento recaído inteiramente sobre seus ombros, liberando o Estado de importantes obrigações cívicas (RANKIN, 2002).

O debate político se concentra na redução de taxas de juros para cobrir as despesas. Mas, separam as microfinanças da interferência com outros serviços sociais, expandindo o alcance e a escala das operações com redução de custos de transação.

O **paradigma da diminuição da pobreza**, todavia, tem uma filosofia subjacente e surgiu em resposta às condições que existiam após a Segunda Guerra Mundial (ROBINSON, 2001, p. 71). Preocupadas com o cultivo de alimentos, as autoridades oferecem aos agricultores capital subsidiado para financiar o esforço necessário para cultivar arroz e variedades de trigo de alto rendimento que marcaram a revolução verde das décadas de 1960 e 1970 (ROBINSON, 2001). Programas de empréstimos subsidiados em grande escala surgiram em países em desenvolvimento em todo o mundo, e essa abordagem foi posteriormente estendida a mutuários não agrícolas.

Uma revisão da literatura sobre programas de empréstimos agrícolas subsidiados está além do escopo deste trabalho, mas a abordagem influenciará a filosofia de criação de programas de empréstimos subsidiados para mulheres. Por exemplo, em meados da década de 1980, as instituições formais começaram a emprestar fundos subsidiados do governo ou de doadores para pequenas e microempresas em áreas urbanas a taxas abaixo do mercado (ROBINSON, 2001, p. 147).

O modelo de empréstimos para a pobreza usa subsídios para cobrir custos administrativos e muitas vezes oferece treinamento e serviços sociais aos mutuários. Ele vê as microfinanças como uma ferramenta para aliviar a pobreza e a vulnerabilidade das famílias e tem como alvo as mulheres, porque elas são percebidas como mais pobres do que os homens e mais propensas a gastar sua renda no bem-estar de suas famílias (MAYOUX, 2002).

A abordagem de empoderamento das mulheres supõe que, se suas necessidades práticas forem atendidas, elas podem combater a desigualdade de gênero da maneira que informarem melhor, além de reduzir a pobreza doméstica e melhorar o bem-estar e o empoderamento (MAYOUX, 2002).

Aumentar o acesso das mulheres ao microfinanciamento deve aumentar a tomada de decisões delas no lar e o acesso à renda para produção e consumo, além de melhorar o *status* delas na comunidade.

A principal crítica ao paradigma da redução da pobreza é que não basta focar apenas no nível familiar, porque as desigualdades não se reduzem ao âmbito do domicílio. Ademais, as mulheres não necessariamente se beneficiam de aumentos na renda familiar, mesmo quando são as principais contribuintes (MAYOUX, 2002). Neste contexto, os agregados familiares são considerados um local de “colaboração” onde os recursos são reunidos e partilhados de forma equitativa.

Daí surge o último modelo, o **paradigma do empoderamento feminista**. A sua abordagem é subjacente (baseada na justiça, emancipação e igualdade) e a lógica de alinhamento com as mulheres (justiça da mulher e direitos humanos). Por isso, é o mais adequado para explicar as experiências com microcrédito.

Está enraizado no desenvolvimento dos primeiros programas de microfinanças, como a Associação de Mulheres Autônomas e o Conselho de Mulheres da Índia (MAYOUX, 2002). Esse paradigma vê a subordinação sexual como um processo complexo, multidimensional e global que afeta todos os aspectos da vida das mulheres e está inserido em muitos níveis diferentes e que se reforçam reciprocamente (MAYOUX, 2002).

A principal abordagem do paradigma do empoderamento feminista é baseada na igualdade. A definição de empoderamento enfatiza a importância da abordagem (MAYOUX, 2002). O desenvolvimento feminino é visto como algo além de um desenvolvimento econômico. Envolve a mudança das relações de poder em toda a sociedade. O paradigma centra-se nas relações de gênero e de classe (e

outras segregações sociais), considerando haver outras vulnerabilidades e outros grupos além do binômio homem e mulher. Além disso, o modelo é útil neste estudo, porque prioriza mudanças nas relações de produção e reprodução social que são vistas como limitações fundamentais do trabalho individual.

Destaca a importância de mudar a consciência e considerar ambições e escolhas que são naturalmente limitadas pelas relações de poder desiguais que existem. Tesoriero (2006) descreveu como os projetos de microcrédito para mulheres do Sul Global se comparam à sua contribuição para o desenvolvimento de gênero, não em termos de sucesso como esquema de microcrédito, nem em termos de economia.

Os três paradigmas concorrentes do microcrédito são úteis, pois pensaram diferentes perspectivas e entendimentos do desenvolvimento das mulheres, além de permitirem que os pesquisadores se encontrem dentro da estrutura filosófica existente.

Mas, apenas o **paradigma do empoderamento feminista** desafia a descrição padrão de crédito como um elemento de seu desenvolvimento, e fornece uma compreensão mais completa das limitações fundamentais que as mulheres enfrentam, sem deixar de considerar a relação de produção e reprodução.

A “problematização” do microcrédito para as mulheres é examinada com foco na relação entre as mulheres e o microcrédito, considerada no âmbito mais amplo da política de desenvolvimento. Estudos têm demonstrado que simplesmente colocar recursos financeiros nas mãos de mulheres pobres nem sempre é suficiente para empoderar as mulheres e melhorar seu bem-estar (HULME; MOSLEY, 1996; MAYOUX, 2002; RAHMAN, 1999). Em muitos casos, os benefícios podem ser marginais pelas seguintes razões: 1. os próprios interesses das mulheres são frequentemente subordinados aos da redução da pobreza familiar e da sustentabilidade financeira dos programas (MAYOUX, 2002); 2. A equipe do programa declara abertamente que a principal motivação para direcionar as mulheres é que elas são percebidas como clientes mais conscientes (CHESTON; KUHN, 2002).

Ao contrário dos homens, as mulheres estão preparadas para dedicar tempo e energia consideráveis às atividades em grupo, o que diminui os custos dos programas (CHESTON; KUHN, 2002). As mulheres são, portanto, um meio conveniente, econômico e canalizam os empréstimos para dentro das famílias, além

de criarem uma base de poupança (MAYOUX, 2002).

Para que as mulheres se beneficiem verdadeiramente dos programas de microfinanças, os objetivos e as estratégias para o empoderamento das mulheres precisam ser predominantes, em vez de complementos marginais aos programas projetados para a sustentabilidade financeira ou o alívio da pobreza doméstica (MAYOUX, 2002).

Assim, na crescente literatura sobre microfinanças, não há um consenso claro sobre como o microcrédito e o empoderamento das mulheres podem ser medidos. No entanto, em geral, é feita uma distinção entre duas abordagens básicas. A primeira é uma percepção estreita de empoderamento, em que se supõe que o acesso ao microcrédito funcione como um catalisador de mudanças positivas na condição socioeconômica das mulheres.

A segunda é uma abordagem mais ampla que reconhece as ligações entre a dinâmica intrafamiliar, a comunidade, o mercado e o Estado e reconhece a necessidade de abordar os fatores estruturais (sociais, econômicos, políticos e legais) que impedem a capacidade das mulheres de negociar microcrédito e compartilhar igualmente (com os homens) os benefícios.

Por esta razão, muitas iniciativas de microcrédito são vistas como promotoras de uma definição estritamente individualista de empoderamento e ignoram a dimensão coletiva de empoderamento (OXAAL; BADEN, 1997).

A vida das mulheres é construída em torno de múltiplos eixos – como raça, classe, gênero, cultura, idade e etnia – que interagem de maneiras complexas e inesperadas no tempo e no lugar (CONNELLY *et al.*, 2000). Por isso, é necessário considerar todas elas na hora de compreender um empoderamento econômico feminino a partir do microcrédito.

5.4 A iniciativa estatal de implementação do microcrédito como política pública e seu impacto na questão de gênero

No governo Lula, foi lançada a Política Nacional de Microcrédito (PNMPO). A iniciativa teve como objetivo promover a geração de emprego e renda para empreendedores formais e informais por meio de subsídios financeiros, limitando a taxa de juros mensal em até 2%. Criou-se, ainda, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para auxiliar as empresas com recursos financeiros.

No sentido da nova legislação, as instituições financeiras operadoras tais como instituições públicas federais têm acesso a recursos do FAT; e os bancos públicos e privados têm acesso aos recursos do direcionamento de depósitos à vista. Tais recursos são passados às instituições de microcrédito produtivo orientado tais como OSCIP, agências de fomento, sociedades de crédito ao microempreendedor e cooperativas de crédito. (NERI, 2009, p. 24 -25).

A Medida Provisória nº 226, de 2004, foi o motivo do início das atividades do PNMPO, criando-se os "microcréditos livres", que muitas vezes são voltados para aquisições de bens, e os "microcréditos operacionais", que se destinam à realização de atividades econômicas por pequenos empreendedores populares. Desde sua invenção, em 2005, mais de 7,3 milhões de operações de microcrédito foram realizadas (IBIRAPITANGA, 2010).

A probabilidade de as entidades da cadeia do programa utilizarem a garantia tem levado a uma baixa inadimplência na liquidação de empréstimos (BARONE *et al.*, 2002). Ademais, permite que as organizações da cadeia produtiva do PNMPO possam solicitar um microcrédito operacional (BRASIL, 2009).

O PNMPO utiliza ainda uma metodologia de relacionamento direto entre o motor de crédito e os microempreendedores populares, contribuindo, desta sorte, para converter os custos de comércio e as chances desses empreendedores. (VILELA; AGUIAR, 2004).

Desta forma, o PNMPO tenta auxiliar pequenos empresários populares, que, mesmo neste caso, sem receber qualquer tipo de crédito, devido à vasta burocracia dos bancos convencionais, reivindicam garantias e interesses inacessíveis à sua capacidade econômica. Essa comprovação aponta para os argumentos de Abramovay (2004, p. 2):

É equivocada a ideia de que primeiro os pobres devem ampliar sua geração de renda para, só então, demandar serviços financeiros formais. Na verdade, o acesso aos bancos é uma das mais importantes condições para aumentar as chances daqueles que vivem do trabalho por conta própria e próximo à linha de pobreza.

Como se pode observar, é crescente a participação das instituições de microcrédito na rede do programa com um número significativo de OSCIPs e cooperativas de crédito, instituições que atuam no primeiro andar, ou seja, envolvidas na oferta direta de microcrédito. O conjunto de entidades que atuam no

PNMPO representa, em certa medida, os três segmentos da oferta de microcrédito atualmente disponíveis no Brasil: público, sociedade civil e iniciativa privada.

Com base na percepção institucional de mercados e estudos de sociologia econômica sobre crédito e finanças, o PNMPO tem contribuído não apenas para o marco regulatório do setor microfinanceiro brasileiro, mas também para a alocação de recursos e mecanismos para manter a sustentabilidade dessas modalidades de instituições de crédito e definindo assim tanto este tipo de oferta de crédito como a necessidade de serviços de microfinanças.

Assim, no Brasil, o microcrédito foi ampliado por meio de medidas governamentais e incentivado por um programa nacional. Além disso, tendo em vista que a disseminação do microcrédito no mundo se deu principalmente por meio de ações e ONGs que prestam serviços de microfinanças com ou sem fins lucrativos, destaca-se a experiência brasileira, pois o Brasil é um dos poucos países que têm acesso público a microfinanças como parte de seus programas de geração de emprego e renda no âmbito público.

Segundo Quintal (2009), o microcrédito no Governo Lula fez parte de um conjunto de projetos desenvolvidos na época, o que mostra a aproximação desse governo com o mercado financeiro, visando à inclusão social por meio do setor da renda, aproximando as classes populares do mercado, promovendo uma espécie de "capitalismo popular".

Vale destacar, ainda, a atuação do governo da Presidente Dilma Rousseff, que instituiu o "Projeto Crescer" em seu primeiro ano no PNMPO, com o objetivo de ampliar e promover ofertas de microcrédito direcionadas às pequenas e médias empresas, com diretrizes para operações de Microfinanças em bancos federais. Para tanto, o programa é administrado apenas por bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia) (BRASIL, 2011).

E também apoia a meta do PNMPO, de aumentar o acesso a microcréditos para atividades fabris. Consequentemente, a política de microcrédito do governo federal continua visando à inclusão financeira da população de baixa renda, enfatizando o envolvimento desse segmento na promoção de atividades consideradas produtivas, e não apenas para incluí-lo no mercado consumidor.

A intenção de promover o "capitalismo popular" está na representação de PNMPOs e outros programas envolvidos em uma série de ações voltadas à

promoção da inclusão financeira, economia solidária e empreendedorismo. Nesse sentido, cabe destacar também que, de forma concisa, por meio do PNMPO, o microcrédito foi integrado a essas questões, como os projetos na esfera governamental.

Assim, percebe-se que o que se tem de mais próximo do modelo de Yunus (2010) no Brasil, no que tange a atingir os mais pobres entre os pobres, é fomentado pelo Estado, e não pela iniciativa privada.

Além disso, embora não aborde diretamente as mulheres como os Programas Bolsa Família e PRONAF-Mulher, o PNMPO incentiva indiretamente e até auxilia as organizações que operam dentro das diretrizes do programa a tornar suas linhas de produtos mais acessíveis às mulheres. Assim, tem-se em mente as possíveis questões que permeiam a construção da mulher como clientela no setor de microcrédito.

Outro fato que começou a contribuir ainda mais para o acesso das mulheres a essa forma de crédito no Brasil, dado que a maioria dos titulares do programa são mulheres, foi a alocação de microcrédito aos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Nesse sentido, o PNMPO tem promovido o acesso ao microcrédito como saída do PBF.

De acordo com o relatório do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a iniciativa baseia-se principalmente em identificar, por meio do cruzamento de dados do PNMPO e do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), os um milhão de assalariados autônomos, que representarão os menores empreendedores ali existentes, para que possam ter acesso ao microcrédito (BRASIL, 2008).

A medida é mais uma iniciativa visando promover a integração de políticas públicas implementadas pelo Governo Federal e permitir a emancipação da população atendida pelo Programa Bolsa Família, neste caso através do incentivo ao desenvolvimento de seus pequenos empreendimentos, bem como fortalecer as instituições operadoras de microcrédito produtivo orientado. (BRASIL, 2008, s. p.).

O projeto piloto de Microcrédito de Produção Orientada aos beneficiários do PBF selecionou inicialmente 16 instituições, a maioria localizada na região Nordeste, com o objetivo de atender a população de 227 municípios de todo o país para atingir 20 mil operações de microcrédito. Foram considerados 12 estados: Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio

Grande do Sul, Ceará, Santa Catarina e Sergipe. (IBIRAPITÁ, 2009).

A partir do projeto, o BNB, que faz parte da rede PNMPO de microcréditos, passou a atender os beneficiários do PBF em duas linhas de microcrédito (Crediamigo e Agroamigo). De acordo com o Portal Brasil (2011), em 2010 o BNB ajudou mais de 310 mil pessoas do Cadastro Único e do PBF no Crediamigo e mais 28,7 mil pessoas no Agroamigo a obter pequenos empréstimos.

Para o projeto piloto, um estudo conjunto com o BNB e a Universidade Federal do Ceará (UFC) nos 4 municípios do Estado do Ceará incluiu o maior número de mulheres na amostra de 99 beneficiárias do PBF.

A pesquisa de campo constatou a participação de 86% das mulheres contra 14% do sexo masculino. Esse resultado já era esperado, tanto em função do Programa Bolsa Família ser direcionado para o núcleo familiar onde a mulher exerce um papel de suma importância, como do próprio desenho metodológico do Crediamigo Comunidade proporcionar uma participação maior do sexo feminino. (BRAGA; LEANDRO; LYRA JÚNIOR, 2009, p. 14).

Braga, Leandro e Lyra Junior (2009) mostram que esses tipos de iniciativa para promover o acesso das beneficiárias do PBF ao microcrédito também faz parte da perspectiva de que tais ações devem ter como foco as mulheres, pois são consideradas essenciais para o empoderamento das pessoas de baixa renda.

A expressiva presença da mulher como recebedora principal dos benefícios do Programa Bolsa Família, denota a preocupação do Governo Federal em auferir este poder, quando concede ao beneficiário o direito de utilizar livremente os recursos recebidos. (BRAGA; LEANDRO; LYRA JÚNIOR, 2009, p. 14).

Assim, a questão do empoderamento também permeia a oferta de microcrédito do BNB. Segundo Braga, Leandro e Lyra Júnior (2009), o programa de microfinanças do BNB busca o empoderamento das mulheres de duas formas:

A primeira pelo aumento da autoestima, propiciada pelo poder de pertencer a uma rede de solidariedade social, uma vez que o crédito é concedido a grupo de 03 até 30 pessoas amigas e que morem na mesma comunidade. E a segunda, pela oportunidade e satisfação pessoal de realizar uma atividade produtiva, auferindo uma renda extra ou complementar, para melhorar a qualidade de vida dos filhos e/ou da família com um todo. (BRAGA; LEANDRO e LYRA JÚNIOR, 2009, p. 14).

Tal iniciativa se percebe, sobretudo, na iniciativa do Banco do Nordeste do Brasil, ao reforçar essa perspectiva sobre o acesso das mulheres ao microcrédito de maneira significativa por meio do Crediamigo, compreendido como uma das experiências de microcrédito de maior sucesso no Brasil. Fundado em 1997, o Crediamigo não só atua em todos os estados da região Nordeste, como também está presente em algumas regiões do Sudeste (Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro e no Distrito Federal) (CREDIAMIGO, 2010). Tornou-se o maior programa de microcrédito orientado do país, principalmente porque pode atingir empreendedores que não tinham acesso ao sistema financeiro tradicional por meio da aplicação da metodologia de empréstimos concedidos por meio da garantia solidária.

O programa é gerido pelo Instituto Nordeste Cidadania - INEC e fez do BNB o primeiro banco público do Brasil, com um modelo de atuação voltado exclusivamente ao microcrédito (INEC, 2014). Desde 2006 o Crediamigo opera na rede PNMPO para aumentar a disponibilidade de “recursos nos mercados financeiros, para apoiar o empréstimo de custo altamente competitivo” (NERI, 2009, p. 25).

O Crediamigo é o maior programa de oferta de microcrédito do PNMPO, uma organização líder que atua diretamente oferecendo esse tipo de crédito de acordo com as diretrizes do programa. Um dos destaques da atuação do Crediamigo na oferta de microcrédito é o fato de seus clientes serem, em sua maioria, mulheres. Segundo Neri (2009), a expressiva participação delas entre os clientes das linhas de microcrédito ainda é uma revolução feminina em curso na qual o Crediamigo também está envolvido.

[...] o microcrédito, em geral, e o Crediamigo, em particular, funcionam como fonte de financiamento da chamada revolução feminina ora em curso. Apesar de serem 1/3 dos microempresários urbanos nordestinos, as mulheres são 2/3 dos clientes do Crediamigo. A metodologia de grupo solidário, o foco e o retorno maiores obtidos pelas mulheres, a exemplo do Grameen Bank, consagram o Crediamigo no cenário do microcrédito nacional. (NERI, 2009, p. 37).

Segundo Neri (2009), os serviços que o Crediamigo presta às mulheres contribui para a ênfase nacional no microcrédito e na eficiência do Banco do Nordeste. Também faz o país se destacar entre as instituições latino-americanas que atuam no setor de microfinanças, e “[...] ganhou em 2008, entre todas as

instituições latino-americanas, o prêmio Excelência em Microfinanças (como 'instituição regulada' que corresponde ao prêmio de microcrédito) concedido pelo Banco Inter-Americano de Desenvolvimento [...]". (NERI, 2009, p. 22).

Quanto à participação sexual, no Crediamigo o percentual de envolvimento das mulheres ultrapassa 63%, enquanto o percentual de envolvimento dos homens se aproxima de 36%.

Outras organizações qualificadas pelo PNMPO que apresentam as mulheres como os maiores clientes do microcrédito são a Portosol e a Blusol OSCIP. Ambas são instituições públicas de crédito que visam outorgar microcrédito a microempreendedores pequenos ou formais e informais, principalmente aqueles que não têm acesso aos sistemas bancários tradicionais, para facilitar o trabalho e gerar renda.

Diante de tais percepções sobre a ideia de que o microcrédito é uma alternativa para o alívio da pobreza, principalmente para as mulheres, que tendem a devolver esse tipo de crédito em favor da renda familiar, Geraldo (2004), em estudo realizado por meio da Blusol, destaca as impressões dos agentes de crédito da instituição sobre a participação feminina no microcrédito:

Na percepção deles, existem diferenças de comportamento entre os homens e as mulheres empreendedoras. A mulher é percebida como sendo mais preocupada, cautelosa e envolvida com o empreendimento. O homem "arrisca mais" e tem menos domínio do empreendimento, necessitando sempre de "ajuda". (GERALDO, 2004, p. 44).

Os agentes de crédito da Blusol entrevistados ressaltam diversas qualidades da clientela feminina, como: cautela, responsabilidade e transparência, evidenciando uma maior credibilidade que a clientela masculina. A capacidade da mulher de gerenciar suas atividades econômicas é relacionada às atividades no espaço doméstico, como se pode observar no trecho de uma das entrevistas realizadas por Geraldo (2004, p. 128):

Pelo próprio fato da mulher exercer mais de uma atividade e ela ter que saber gerenciar e administrar essas outras atividades, por isso que ela consegue controlar melhor os seus recursos. [...] Normalmente o marido tá em casa e ele quer: comida na mesa, roupa lavada, tudo pronto. Contribui, mas não de uma forma direta e envolvida como a mulher é. Então acho que a mulher tem mais dinamismo e mais organização pra controlar isso.

No que se refere à clientela feminina nas linhas de microcrédito, também pode-se verificar, na visão das que atuam no setor de microfinanças, uma ligação entre a capacitância das mulheres de conciliar suas atividades financeiras, desenvolvidas pelo microcrédito, com as necessidades de suas famílias, com o fato que se apresentam como melhores pagadoras em relação à clientela masculina.

Jerônimo Ramos (2020, s.p.), do Santander Microcrédito, disse: “As mulheres são melhores do que os homens quando se trata de pagar e sabem administrar um pequeno negócio melhor do que os homens”. Ele também observou que:

[...] 95% dos clientes de microcrédito do banco pagam os empréstimos em dia. No Santander, o valor médio do empréstimo é R\$ 2,3 mil, e o pagamento leva o tempo médio de oito meses. A maior parte do dinheiro vai para o comércio de roupas, 25%, seguido por pequenos mercados de bairro (21%) e indústria da beleza (16%), como a revenda de cosméticos, salões, entre outros (RAMOS, 2020, s. p.).

Mas, esses resultados de adimplência feminina levam a uma questão importante: As mulheres pagam mais porque são mais bem-sucedidas em seus negócios ou simplesmente porque são mais suscetíveis às práticas coercitivas das e à pressão social? Ou seja, há realmente retorno a essas mulheres?

A constatação de que as mulheres oferecem o maior volume de amortização de seus empréstimos em comparação aos homens não significa que elas sejam melhores clientes do que os homens. Talvez a manutenção de uma mulher custe mais do que a de um homem. Ou talvez elas assumam menos dívidas (D'ESPALLIER; GUERI; MERSLAND, 2009, p. 25). Logo, a mera adimplência não é parâmetro para a eficiência dos programas de microcrédito.

Nessa perspectiva, como parte de uma estratégia de combate à pobreza por meio do microcrédito, o empreendedorismo feminino precisa ser incentivado para garantir que as mulheres possam, de fato, gerar renda. De todo modo, as iniciativas estatais acima elencadas, com a participação do mercado e com o enfoque voltado aos mais pobres dentre os pobres, público compreendido pelas mulheres negras e de baixa renda, é o que se tem de mais próximo de um paradigma de empoderamento feminista no Brasil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os obstáculos materiais para o exercício dos direitos talvez seja um dos maiores desafios às teorias dos direitos fundamentais. Isso porque cada país, a partir do seu próprio modelo normativo e na forma como sua soberania se expressa, tem que lidar com dificuldades históricas, políticas, econômicas, jurídicas e sociais e enfrentar dilemas para garantir o “mínimo” de acesso aos direitos que promete assegurar.

O direito de estar na economia nem sempre foi assegurado para todos(as). A própria formação antiga e moderna das democracias têm a exclusão na sua base. Com o decorrer do tempo, o processo de alargamento do mercado foi se consolidando e, atualmente, o máximo de cidadãos(ãs) parece(m), pelo menos em tese, possuir participação na economia.

Fala-se em tese, pois, não obstante uma igualdade formal, muitos grupos ainda permanecem longe de participarem, formalmente, dos empregos formais, principalmente nos cargos de representação. É o caso, por exemplo, das mulheres e, ainda mais, das mulheres negras e pobres.

Referente à própria evolução e conquista dos direitos das mulheres, considerável e determinante foram as contribuições dos movimentos feministas. Suas reivindicações englobam um conjunto de movimentos de diversas ordens, inclusive políticos, que têm como objetivo comum a igualdade de gênero. Portanto, importante é a manutenção da relação entre feminismo, direito e economia.

A esse respeito, diversas foram as demandas envolvendo participação feminina na economia. Há que se destacar, no entanto, que desde as primeiras manifestações, a luta feminista pela conquista dos espaços de poder não se deu de forma homogênea. Isso porque os direitos, quando conquistados, não foram assegurados a todas as mulheres de forma irrestrita.

A não homogeneidade no alcance de direitos se deve ao fato de que as primeiras manifestações feministas foram implementadas por um feminismo liberal, formado por mulheres brancas, cristãs e com poder econômico expressivo. Não havia, portanto, uma preocupação com outros grupos de mulheres, que não pertencentes a esse âmbito social, como as negras, indígenas, islâmicas, etc.

Desse modo, esta pesquisa se pretendeu analisar a participação feminina na economia sob o prisma da interseccionalidade, assim, abordando a importância da

pluralidade nas demandas de gênero, levando em consideração as questões étnicas, culturais, de classe social, religiosas, entre outros aspectos atrelados à representatividade.

A isso se denomina de acumulação de vulnerabilidades, entendendo que a mulher tem outras questões a serem pesadas - que não somente a discriminação de gênero - que devem ser levadas em consideração quando se trata acerca da participação feminina na economia.

Ante o raciocínio exposto, percebe-se que existem dificuldades para a participação feminina na economia e, mais que isso, há uma pluralidade no conceito de mulher. Para tentar demonstrar isso, foram elencados no primeiro tópico deste trabalho diversas ramificações do feminismo, que correspondem a uma demonstração não taxativa da quantidade de variações que um contexto social pode conter.

Nesse aspecto, também foi abordado que essas variações correspondem não só a diferenças, mas também a um acúmulo de vulnerabilidades, pois a questão da desigualdade de gênero é somada a outras formas de discriminação, como a étnica, de classe, religiosa, de identidade sexual, etc.

Além disso, no segundo tópico, também foi abordada a questão da discriminação de gênero em si, no que se refere à participação da mulher na economia, abordando a ideia de separação entre as esferas público e privada.

Posteriormente, também foram elencadas as medidas que estão sendo implementadas visando à igualdade de gênero, como a implementação do microcrédito.

Entre os fatores que contribuem para a desigualdade econômica entre homem e mulher, a discriminação de gênero assume figura central, dificultando a emancipação feminina. O desenvolvimento econômico, considerado não mais apenas no viés do crescimento, pressupõe o exercício de liberdades, entre as quais a econômica, que somente pode ser usufruída com acesso aos bens e direitos minimamente necessários ao bem-estar.

A concessão de microcrédito é uma das medidas mais efetivas para gerar desenvolvimento econômico para as mulheres, em virtude de incentivar o empreendedorismo e lhes assegurar autonomia, contribuindo, ao mesmo tempo, para a melhoria na condição financeira e para a redução da discriminação de gênero. Por meio dessa medida, observou-se que as mulheres conseguiam encaixar

seus pequenos negócios na sua realidade social, o que admite jornadas de trabalho mais flexíveis e permite que continuem se dedicando a outras atividades que lhes são impostas, como o cuidado doméstico e dos filhos. Assim, o desenvolvimento econômico possibilita o acesso a direitos fundamentais antes violados pela posição discriminatória, melhorando as condições de saúde, de educação, de renda, de trabalho, de alimentação, contribuindo para o fomento à dignidade humana, inclusive das suas futuras gerações.

Reconhece-se, no entanto, que o microcrédito, por si, não é capaz de gerar a necessária emancipação feminina. É preciso que a sua aplicação seja adequada, seguindo princípios rígidos, sem deturpações que decorram da busca desenfreada pelo lucro, com o fim de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais, além de uma política voltada para a igualdade de gênero.

Diante disso, o presente estudo dissertativo apontou suposições necessárias para compreender o impacto do microcrédito na redução da pobreza. Pelo que foi exposto, observou-se que o microcrédito tem uma grande contribuição para atenuar as desigualdades sociais e econômicas do país por meio da geração de emprego e renda. Mas não elimina a pobreza.

É preocupante que em alguns países, incluindo o Brasil, existam instituições nas quais políticas de microcrédito são implementadas sem o devido entendimento das medidas necessárias para alcançar resultados efetivos no alívio da pobreza e, conseqüentemente, na promoção da inclusão social.

O microcrédito é, certamente, uma ferramenta promissora e suficiente para combater os níveis de pobreza menos graves de milhões de brasileiros. No entanto, é uma panaceia na abordagem do valor central da pobreza da heterogeneidade dos pobres. Os programas brasileiros que visam aliviar a pobreza crônica precisam ter uma perspectiva mais intrincada.

Embora o microcrédito seja uma ferramenta eficaz para reduzir a pobreza, o resultado depende da situação econômica e política de cada país. A educação financeira e o treinamento em aptidões empreendedoras devem ser um pré-requisito básico para fazer justiça às pessoas sem instrução.

A falta de dados atualizados e relatórios publicados pelo governo brasileiro, bem como alguns estudos sobre microcrédito no Brasil, constituiu um desafio para a elaboração e análise deste estudo. Além disso, a situação de pandemia vivenciada desde o início de 2020 não permitiu que análises empíricas fossem realizadas para

melhor confirmar os pontos aqui destacados.

Logo, a redução da pobreza por meio do microcrédito é difícil de prever. Ademais, ao analisar os programas existentes, foi possível compreender que esses programas possuem baixa cobertura em termos de número de beneficiários na ajuda contra a pobreza no Brasil.

Ademais, a atual crise econômica causou mais desemprego no país e atingiu ainda mais os pobres. Desse modo, se o microcrédito for praticado isoladamente, sem articulação com outras políticas de geração de emprego, trabalho e renda, inclusão produtiva, economia solidária, apoio aos pequenos negócios e qualificação profissional, não conseguirá atingir os objetivos propostos.

No que diz respeito ao gênero, vários paradigmas de fomento ao microcrédito foram levantados. No entanto, o paradigma do empoderamento feminista influenciou os debates sobre desenvolvimento e conscientizou a centralidade do gênero na formação de todos os aspectos da vida social, uma vez que demonstrou que é importante considerar como as interações de influências sociais, econômicas, políticas e culturais afetam as relações de gênero, que, por sua vez, influenciam a capacidade das mulheres de usar o microcrédito para atender às suas necessidades.

O paradigma do empoderamento feminista é útil para compreender as forças que têm impacto sobre as mulheres quando elas negociam seus empréstimos de microcrédito. Embora seja difícil, se não impossível, neste momento, medir o empoderamento das mulheres, os profissionais estão se concentrando no que as mulheres querem em seu contexto cultural, em vez de fornecer uma medição precisa.

Vários estudos demonstraram que o empoderamento das mulheres têm diferentes dimensões e níveis, alguns dos quais estão ligados à situação e a habilidades individuais da mulher e outros dependem do ambiente da mulher. As teorias feministas continuam a afetar os paradigmas de desenvolvimento e, portanto, desempenham um papel crítico na formação do discurso passado, presente e futuro no serviço social.

Como constatação, destaca-se que as bases de dados utilizadas não permitem uma análise detalhada de como as operações de crédito são alocadas em suas diversas modalidades e quais os públicos por elas atendidos. Futuros estudos poderiam complementar a análise aqui apresentada, investigando com mais

profundidade o impacto do microcrédito nas comunidades que dele se beneficiam, com base em dados primários produzidos por meio de questionário ou em pesquisa de campo qualitativa.

REFERÊNCIAS

AHLAWAT, S. Desempenho Financeiro do Modelo de Microfinanças Baseado em Grupo em Haryana. **Revista Integrada de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 9-12, 2016.

ALBUQUERQUE, J. D. M. **Nordestino**: uma invenção do falo, uma história do gênero masculino. Maceió: Catavento, 2003.

AMARAL, L. B. M. Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 521-540, ago. 2016.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Direito Público. Sequência*, Porto Alegre, ano 5, n. 17, jul./set., 2007, p. 72-102. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>. Acesso em: 04 set. 2020.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro e LOMBARDI, Maria Rosa. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa** [online]v. 43, n.149, p. 452- 477, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000200005>. Acesso em: 12 mar. 2016.

ARAÚJO, Clara. **Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero**. São Paulo: Boitempo, 2001.

ARAÚJO, T. P.; LIMA, R. A. **Aspectos estruturais do mercado de trabalho em contexto recente da economia brasileira**: contraponto Nordeste-Sudeste. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – BNB, 2010.

ARMENDÁRIZ, B.; MORDUCH, J. **The Economics of Microfinance**. Massachusetts: MIT, 2005.

ARRETCHE, Marta T. S. Tendências no Estado sobre avaliação. *In*: RICO, Elizabeth M. (org.). **Avaliação de políticas sociais**: uma questão em debate. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

AULETE, Caldas. **Dicionário Caldas Aulete digital**. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/mulher>. Acesso em: 03 maio de 2022.

AZEVEDO, Ana Karina Silva; DUTRA, Elza Maria do Socorro. Era uma vez uma história sem história: pensando ser mulher no Nordeste. **Pesqui. prá.**

psicossociais, São João del-Rei, v. 14, n. 2, p. 1-14, jun. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082019000200011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16dez. 2021.

BANCO DO NORDESTE (Brasil). **Relatório 2019**: programa de microfinanças do Banco do Nordeste. Fortaleza: Programas de microfinanças do Banco do Nordeste, 2019. 36p. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/documents/165130/0/2019.RelatoriodeMicrofinancas.pdf/a8654370-3761-b943-4e02-f51f951d834c>. Acesso em: 04 set. 2020.

BARNES, Peter. **Capitalism 3.0**: a guide to reclaiming the commons. San Francisco: Berrett-Koehler, 2006.

BARONE, Francisco Marcelo; SADER, Emir. Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 6, p. 1249-1267, dezembro de 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122008000600012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 maio. 2021.

BASSANEZI, C. **Mulheres dos anos dourados**. São Paulo: Contexto, 1997.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova

BIJOS, L. A Trajetória dos Programas de Microcrédito: Brasil/Canadá. Economia e Desenvolvimento Regional. **Interfaces Brasil /Canadá**, Rio Grande, n.4, 2004.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero**: contribuições do feminismo para a crítica democrática. Vinhedo: Horizonte, 2013.

BLAY, Eva Alterman. 8 de março: conquistas e controvérsias. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 601-607, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zSfcjFQPyGjGDwpR53pQcxc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1999]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm. Acesso em: 28 fev.2021.

BRASIL. **Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 02 maio 2022.

BRASIL. **Medida provisória nº 2.172-32, de 23 de agosto de 2001**. Estabelece a

nulidade das disposições contratuais que menciona e inverte, nas hipóteses que preve, o onus da prova nas ações intentadas para sua declaração. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/559018>. Acesso em: 28 fev.2021.

BRASIL. Presidência da República. **Destaques:** ações e programas do Governo Federal. Secretaria de Comunicação Social. – Ano VI, n.1 (nov. 2012/fev. 2013) – Brasília: SECOM,2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10maio2022.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. **A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo.** Brasília: Cadernos de pesquisa, 2000.

BRUSCHINI, M. C. A. **Trabalho das mulheres no Brasil:** continuidades e mudanças no período 1985-1995. São Paulo: FFC/DPE, 1998.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **O conceito de política pública em direito.** São Paulo: Saraiva, 2006.

CAMPOI, Isabela Candeloro. O livro “Direitos das Mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta: literatuva, mulheres e o Brasil do século XIX. **História**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 196-213, ago/dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/rxXDkxX8hshjGT9vsDwbndx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2022.

CARLANDER, Ingrid. **As americanas.** Tradução por Vera Neves Pedroso. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

CARVALHO. Ivy. O fetiche do “empoderamento”: do conceito ideológico ao projeto econômico-político. *In:* MONTAÑO, Carlos (org.). **O canto da sereia:** crítica à ideologia e aos projetos do Terceiro Setor. São Paulo: Cortez, 2014.p. 144-184.

COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais.** 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

COLODETI, Vicente de Paulo. **Microcrédito:** uma política social de redução da pobreza? Dissertação (Mestrado em Política Social). 173 f. Programas de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/6524?mode=full>. Acesso em: 02 maio 2022.

CORAGGIO, José Luis, LAVILLE, Jean-Louis (org.). **Reinventar la izquierda en el siglo XXI:** Hacia un diálogo Norte-Sur. Buenos Aires: Univ. Nacional de General Sarmiento/CLACSO, 2014, p. 281-297.

COSTA, A. **Gênero, Poder e Empoderamento das Mulheres.** Bahia: NEIM/UFBA, 2005.

COSTA, B. L. S. **Microcrédito ou Crédito Pequeno?** A Experiência dos Financiados do Programa Providência no Recanto das Emas e Riacho Fundo II, no

Distrito Federal. Tese (Doutorado em Sociologia). 240 f. Programa de Pós Graduação em Sociologia, UNB, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/2042>. Acesso em: 12 jun. 2022.

COSTA, D. M. **Práticas de empreendedorismo feminino**: reflexões a partir de experiências multi situadas. Rio de Janeiro: IBAM,2012.

COSTA, F. N. **Microcrédito no Brasil**. Texto para Discussão. IE/UNICAMP, Campinas, n. 175, abr.2010.

CRENSHAW, Kimberlé W. **Demarginalizing the intersection of race and sex**: a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. University of Chicago Legal Forum, 1989.

DANTAS, V. A. **A tecnologia do microcrédito produtivo e orientado**. Brasília. 2005. Disponível em: http://www.mte.gov.br/pnmpo/pnmpo_biblioteca.asp. Acesso em: 12 jun. 2022.

DELPHY, Christine. **L'Ennemi principal**. Paris: Syllepse, 2013.

DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos). **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro**: velhas desigualdades e mais precarização. Boletim Especial 8 de março – Dia da Mulher, 2022. <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/mulher.html>. Acesso em: 03 maio 2022.

DROLET, J. Feminist Perspectives in Development: Implications for Women and Microcredit. **Affilia: Journal of Women and Social Work** [online], v. 25, n. 3, p. 212-223, 2010.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo e literatura: discurso e história. **O Eixo e a Roda: Revista de Literatura Brasileira**, [S.l.], p. 195-219, dez. 2003. ISSN 2358-9787. Disponível em: http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/o_eixo_ea_roda/article/view/3167/3113. Acesso em: 26 jun. 2022.

DUARTE, P. H; GRACIOLLI, E. J. A Teoria da Dependência: Interpretações sobre o (Sub) Desenvolvimento na América Latina. *In: V Colóquio Internacional Marx e Engels*, Campinas, UNICAMP, 2007.

DUTRA, Juliana Cabral de O.; MAYORGA, Claudia. Mulheres Indígenas em Movimentos: Possíveis Articulações entre Gênero e Política. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, n. 1, p. 50 -75,2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932019000500303&lng=en&nrm=iso. Acesso em:03 abr. 2020.

DYE, T. R. **Understanding public policy**. 11. ed. Upper Saddle River: Prentice-Hall, 2005.

EKPE, I.; MAT, N.; RAZAK, C. R. The mediating effect of opportunity for

entrepreneurial activity on micro-credit and women entrepreneurs' performance: A conceptual framework. **International Journal of Business and Social Sciences** [online], v.1, n. 3, p. 234-238, 2010.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 13 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

ESTY, Katherine. Lessons From Muhammad Yunus And The Grameen Bank. **OD Practitioner**, Saint Paul, v. 43, n. 1, p. 42-57, 2011.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000100004>. Acesso em: 03 maio 2022.

FERGUSON, Niall. **A ascensão do dinheiro**: a história financeira do mundo. São Paulo: Planeta, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Míni Aurélio**: O Dicionário da Língua Portuguesa. 8. ed. Positivo, 2020.

FIGUEIREDO, Cândido de. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Biblioteca Nacional de Portugal. *E-book*. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/ncc018s>. Acesso em: 03 maio 2022.

FLORESTA, Nísia. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens**. São Paulo: Cortez, 1989.

FORTE, C. M. de J. **Estudo de caso comparativo entre Programas de Microcrédito na América Latina**: o impacto socioeconômico nas mulheres das cidades de Bogotá e Recife. 242 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina – PROLAM, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

FRACARRO, Gláucia. **Os direitos das mulheres**: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937). Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. *In*: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje** – Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001. p. 245-282.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *In*: **Planejamento de políticas públicas**. 2000.

FURTADO, Celso. **A economia latino-americana**. Rio de Janeiro: Nacional, 1992.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2009.

GOUGES, Olympe de. **Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne**. In: Bibliothèque Jeanne Hersch. Textes fondateurs. Disponível em: http://www.aidh.org/Biblio/Text_fondat/FR_03.htm. Acesso em: 11 fev. 2022.

GROUD, Françoise; LÉVY, Bernard-Henri. **Os homens e as mulheres**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 24-4. CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Ministério do trabalho - MTE. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/TFYst3YmzhMvgZxJpXC983R/?lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2022.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702014000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 set. 2020.

HIRSCHMAN, A.O. Desenvolvimento equilibrado: uma crítica. In: HIRSCHMAN, A.O. **Estratégia do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de cultura, 1960.

HULME, D., & Mosley, P. **Finance against Poverty**. London: Routledge, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 11 maio. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: divulgação anual. 2010. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017>. Acesso em: 17 jan.2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA, 2014.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **World Employment and Social Outlook: Trends for Women 2017**. 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/trends-for-women2017/WCMS_557245/lang--pt/index.htm. Acesso em: 27 jun. 2020.

JARDIM, M. A. C. Domesticação e/ou moralização do capitalismo no governo Lula: inclusão social via mercado e via fundos de pensão. **DADOS: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.52, n.1, p.123-159, 2009.

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Revista Cronos**, Rio Grande do Norte, v. 11, n. 2, 28 nov. 2012.

KEYNES, John M. The end of laissez faire. *In: Essays in persuasion*. Collected Writings of John Maynard Keynes. Londres: Macmillan, 1971.

KUMAR, A. *et.al.* **Brazil**: access to financial services. Washington D.C.: WorldBank, 2003.

KUMAR, Dhananjay; HOSSAIN, Afjal; GOPE, Monto Chandra. Role of Micro Credit Program in Empowering Rural Women in Bangladesh: A Study on Grameen Bank Bangladesh Limited. **Asian Business Review**, Londres, v. 3, n. 4, p. 114-120, 2013. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.397.9033&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 17 jun. 2020.

KUTTNER, Robert. **Tudo a Venda**: virtudes e limites do mercado. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LARA, Luísa Mendes. A reforma nos Direitos das mulheres islâmicas como desafio ao universalismo e ao relativismo dos Direitos Humanos. **Educação e Cidadania**, Brasília, n. 16, p. 4-12, 2014.

LEITE, C. L. P. **Mulheres**: muito além do teto de vidro. São Paulo: Atlas, 1994.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, V. S. **Uma Análise dos Efeitos da Regulação do Setor de Microfinanças Brasileiro**: o caso das sociedades de crédito ao microempreendedor. 90 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2004.

LOPES, Ana Maria D'Ávila; SANTOS JÚNIOR, Luis Haroldo Pereira; BOTELHO, Carla Mariana Café. O empoderamento econômico da mulher e o impacto nos seus direitos humanos. *In: LEAL, César Barros; MUÑOZ, Soledad García (coord.). Gênero, Meio Ambiente e Direitos Humanos*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017. p. 50-105.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 abr. 2020.

MACARINI, José Pedro. Um aspecto da política econômica do "milagre brasileiro": a política de mercado de capitais e a bolha especulativa 1969-1971. **Estudo. Econ.**, São Paulo, v.38, n. 1, p. 151-172, mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612008000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso Em: 27 set. 2020.

MAYOUX, L. Microfinance and women's empowerment: Rethinking 'best practice'. **Development Bulletin** [online], v. 57, p. 76-81, 2002.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor**: desmascarando o mito do setor público x setor privado. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

MENY, Ives; THOENIG, Jean-Claude. *Las Políticas Públicas*. Barcelona: Ariel, 1992.

MICK, J. **O Caráter Social do Crédito Microcrédito, combate à pobreza e desenvolvimento alternativo** – a experiência brasileira e o caso da Portosol (1996-2002). 256 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

MONZONI, Mário. **Impacto da renda do microcrédito**. São Paulo: Peirópolis, 2008.

MOURA, R. **Uma história sem história**: considerações sobre o feminino. História, imagem e narrativas. 7, ano 3, setembro/outubro (2008).

NERI, Marcelo. **Microcrédito**: o mistério nordestino e o Grameen brasileiro. FGV: Fortaleza, 2008.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Teoria geral dos recursos**. 7. ed. São Paulo: RT, 2014.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da Justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

NUSSBAUM, Martha C. **Las mujeres y el desarrollo humano**. 2. ed. Spain: Herder, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos direitos do homem e do cidadão**, 1789. Universidade de São Paulo: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 4 mar. 2022.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **PISA 2012 Results in Focus**: What 15-year-olds know and what they can do with what they know, OECD Publishing. 2012. Disponível em: <https://www.oecd.org/pisa/keyfindings/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

OSÓRIO, L. C. **Casais e família**: uma visão contemporânea. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

OXAAL, Z.; BADEN, S. Gender and Empowerment: Definitions, Approaches, and Implications for Policy. **Bridge, Institute of Development Studies** [online], v. 40, n. 1, p. 40-75, 1997.

PENA, Maria Valério J. **Mulheres Trabalhadoras**: Presença Feminina na Construção do Sistema Fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos**: Operários, Mulheres e Prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PINHEIRO, Luana Simões. **Mulheres e trabalho**: breve análise do período entre 2004-2014. Brasília: IPEA, 2016.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de crédito**: história da evolução normativa no Brasil. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

PINHEIRO, L. S. *et al.* **Mulheres e trabalho**: breve análise do período 2004-2014. Brasília: Ipea, 2016.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

POMBO, Rocha. **Dicionário de Sinônimos da Língua Portuguesa**. 2. ed. Academia Brasileira de Letras: Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/cams-10-dicionario_de_sinonimos_da_lingua_portuguesa-para_internet.pdf. Acesso em: 03 maio 2022.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PREBISCH, Raúl. O desenvolvimento econômico da América Latina e seus principais problemas. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 47-111, 1949.

PRO MUJER. **2019 at a glance**. Nova Iorque: Pro Mujer, 2019. Disponível em: <https://promujer.org/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

RAHMAN, A. Microcredit Initiatives for Equitable and Sustainable Development: Who Pays? **World Development**, Nova Iorque, v. 27, n. 1, p. 67-82, 1999.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

REGO, Walquíria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

ROSTOW, W.W. **Etapas do desenvolvimento econômico**. 3. ed. Rio de Janeiro:

Zahar, 1966.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes 1978.

SANZ, Beatriz; MENDONÇA, Heloísa. O lado obscuro do 'milagre econômico' da ditadura: o boom da desigualdade. **El País**, São Paulo, 28 de novembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html. Acesso em: 15 nov. 2021.

SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. **Inclusão Social**, São Paulo, v. 11, n. 2, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/80459>. Acesso em: 20 abr. 2022.

SCHUMPETER, Joseph. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SCOTT, R. P. **Mulheres Chefes de Família**: abordagens e temas para as políticas públicas. 2002. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/XIIIencontro/Scott_intro_mulher_chefe.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análises, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. **Inequality reexamined**. New York: Oxford University Press, 1992.

SIQUEIRA, Carolina Bastos de; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher. **Revista Thesis Juris**, Rio de Janeiro, v.9, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/14977>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SOARES, M. M.; MELO SOBRINHO, A. D. **Microfinanças**: o papel do Banco Central do Brasil e a importância das cooperativas de crédito. Brasília: Banco Central do Brasil, 2017.

SOIHET, R. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. *In*: DEL PRIORI, M. (org.). BASSANEZI, C. (coord.). **História das mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo:

Contexto, 1997.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, dez. 2006.

SPELMAN, Elizabeth. **Inessential Woman**: problemas of exclusion in feminist thought. Boston: Beacon, 1988.

SUBIRATS, Joan. **Análisis de políticas públicas y eficacia de la administración**. Madrid: Ministério para las Administraciones Públicas, 1992.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do Feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. **Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

VICENTINO, Claudio. **História Geral**. São Paulo: Scipione, 1997.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos das mulheres**. Tradução e notas de Andreia Reis do Carmo. São Paulo: Edipro/Boitempo, 2015.

WORLD BANK GROUP. **Women, business and the law 2020**. Washington, 2020. Disponível em:
<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/32639/9781464815324.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

YGUA, Ruben. **A Revolução Neolítica**: 15.000- 4.600 aC. São Paulo: Saraiva, 2019.

YUNUS, Muhammad. **O banqueiro dos pobres**. São Paulo: Ática, 2010.

ZOUAIN, Deborah; BARONE, Francisco; ESTRELLA, Juliana. **Mercado dos cartões de crédito no Brasil e sua relação com as micro e pequenas empresas**. Brasília: Sebrae, 2007.